SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Extremos/RN, designado pela Portaria Nº. 003/2014 torna público o resultado da licitação supramencionada, ocorrida em 30/05/2014, onde o vencedor foiCAVALCANTE & CIA LTDA – ME – CNPJ 04.768.037/0001-15.

O Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:4C9D7590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0013/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **MELQUIADES PEIXOTO SOARES NETO**
CNPJ/CPF: **014.336.574-65**
VALOR = **2.000,00 (Dois mil reais).**

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 19 de Maio de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:07A20C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
RESOLUÇÃO N. º 001/2014

Concede o Título de Cidadã do município de Serrinha dos Pintos a senhora Maria Micheline de Abrantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadã do município de Serrinha dos Pintos a senhora Maria Micheline de Abrantes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, em 2 de junho de 2014.

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Humberto Tércio Araujo Carvalho
Código Identificador:B8001995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 009/2014

O Presidente da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte - **FECAM-RN**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estatuto social,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Francisco Djailton da Silva, como Diretor Executivo da FECAM-RN, tirando-lhe das atribuições constantes do Estatuto Social.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da **FECAM-RN**, em 30 de maio de 2014.

ALBERT DICKSON DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Higo César Alves da Silva
Código Identificador:18BBF605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª (SEGUNDA) CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**que a SESSÃO da licitação ocorrida, às **15h00min, do dia 30 (sexta-feira) de maio do delineado ano (2014),** na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço/Por Item, com a finalidade de**CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM PROFISSIONAIS DO CRAS, CREAS e IGD-PBF, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN,foi considerada DESERTA, por não haver licitantantes devidamente interessados. Neste diapasão, COMUNICA ainda, no intento, que a 2ª (segunda) CHAMADA para a aludida sessão para apresentação das PROPOSTAS e demais documentação necessária de praxe, conforme normatiza a Lei Federal nº 10.520/2002, se dará no dia 12 de junho de 2014, às 15h30min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02(dois) dois dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Praça Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000 – Afonso Bezerra/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min, e/ou**através de documento petitório devidamente enviado ao e-mail: cplafonsobezerra@hotmail.com**

Afonso Bezerra/RN, segunda-feira, em, 02 de junho de 2014.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:815F890E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 305, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador **Germano Manoel da silva**;

CONSIDERANDO o cargo exercido, bem como os relevantes serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO ainda a consternação pública em virtude do falecimento.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Alexandria, a partir desta data (02 de junho de 2014).

Art. 2º - Determinar que todos os prédios públicos da Administração Municipal, hasteiem a bandeira do Município a meio mastro diariamente, durante o período que durar o luto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de junho de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BDAA6D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D05 027

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: **050030/2014**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGICOS**
CONTRATADA: **BR PNEUS E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/ CPF: **° 04.848.901/0001-99**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ALGUNS VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.**
VIGÊNCIA: (27/05/2014 a 30/06/2014)
VALOR TOTAL: **R$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).**
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 27 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:0B145544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014SRP

Processo nº 06001/2014
O Pregoeiro do Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 17 de junho de 2014 às 09:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário, cujo o objeto é o **Registro de Preços**, visando a Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículos com condutores habilitados, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Angicos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, a partir da publicação deste aviso, ou através de solicitação feita pelo email:

pmangicoslicitacoes@hotmail.com, no horário de expediente. Informações: (84) 3531-3950.

Angicos/RN, 03 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:33457FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 039/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. Que teve como vencedoras as Empresas: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ N° 00.226.324/0001-42; LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ N° 70.047.329/0001-93 E T. M. CPMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 24.521.361/0001-41. Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavra a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

Apodi/RN, em 28 de maio de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:BCF1F0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 039/2014, – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, o resultado da homologação às empresas: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ N° 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens: 1,4,5,6,8,11,12,13,14,15,16,17,20,22,23,24,26,27,29,30,31,32,33,34, 35,36,37 e 40, totalizando o valor global de R$ 138.590,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais); LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ N° 70.047.329/0001-9, vencedora dos itens: 3,7,10,21,28,39,42 e 46, totalizando o valor global de R$ 14.407,50 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) e T. M. CPMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 24.521.361/0001-4, vencedora dos itens: 2,9,19,25,38,41,43,44 e 45, totalizando o valor global de R$ 90.525,50 (noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). O item 18 não foi cotado por nenhuma das empresas presentes.

Apodi/RN, 29 de maio de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:1F325C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 041/2014. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DOS CARROS PIPA DA PREFEITURA DE APODI E DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DO EXERCITO, A traves da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Que teve como vencedora a Empresa: M S CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 17.483.466/0001-98, com o valor global de 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 29 de maio de 2014.

Apodi/RN, em 29 de maio de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:B2854E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 041/2014, – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DOS CARROS PIPA DA PREFEITURA DE APODI E DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DO EXERCITO, A traves da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante M S CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 17.483.466/0001-98, com o valor global de 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Apodi/RN, 29 de maio de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:AB827E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 043/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, E CONSULTORIA TÉCNICA, DOS SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTÁRIOS. Que teve como vencedora a Empresa: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME (ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA), CNPJ: 06.050.403/0001-21, vencedora do único item

da licitação, com o valor global de 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 30 de maio de 2014.

Apodi/RN, em 30 de maio de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:83E063B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 043/2014, – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, E CONSULTORIA TÉCNICA, DOS SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTÁRIOS, que teve como vencedora a licitante KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME (ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA), CNPJ: 06.050.403/0001-21, 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

Apodi/RN, 01 de junho de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:EA54885C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 015/2014 2ª SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014/PMA
2ª SESSÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público que a sessão do Pregão Presencial 015/2014 com a finalidade de FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS, não houve interessados, considerando – se SESSÃO DESERTA. Informações na Sala de Licitação da PMA, Tel.: 3242 - 2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:68018869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIAS

PORTARIA N° 006/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a Srtª. Antônia Wigna da Silva, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4067670D

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 07

PORTARIA N° 007/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Diretora Legislativa, a Srtª. Edilene da Silva Oliveira, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:03D58097

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 08

PORTARIA N° 008/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Srtª. Edna Vieira da Silva, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:351A203C

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 09

PORTARIA N° 009/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Srtª. Eliene Sousa da Silva, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:1FD50A7F

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 10

PORTARIA N° 010/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, a Srtª. Emanuela Pereira Soares, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:0F007CE2

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 11

PORTARIA N° 011/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Srtª. Érika Júlia da Silva Melo, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:D6CFBB3A

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 12

PORTARIA N° 012/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Srtª. Francisca Lúcia Amorim, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:853FF46C

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 13

PORTARIA N° 013/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Srº. Francisco Célio de Moura, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:72E7EBB5

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 14

PORTARIA N° 014/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, o Srº. Francisco Júnior Fonseca Dias, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:CFC61A4B

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 15

PORTARIA N° 015/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, a Srtª. Jordana Thayse Dunga da Costa, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:35457A2E

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 16

PORTARIA N° 016/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, o Srº. José Aldizio Antunes Pereira Júnior, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:13ED633C

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 17

PORTARIA N° 017/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo, o Srº. José de Arimar Oliveira, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:436B20E4

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 19

PORTARIA N° 019/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Srtª. Magali Pereira de Aquino, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B61D6ED7

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 20

PORTARIA N° 020/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Srº. Márcio Cleyton da Costa Lima, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4B3CEE20

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 21

PORTARIA N° 021/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Recepcionista, a Srtª. Mariza Ferreira de Carvalho, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:863A7192

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 22

PORTARIA N° 022/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Srº. Oseias Agner dos Santos Costa, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:D68FFDF6

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 23

PORTARIA N° 023/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira, a Srtª. Paula Geordânia da Silva Costa, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5D54C69B

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 24

PORTARIA N° 024/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico, o Srº. Pedro Fernandes de Queiroz Júnior, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3A7B347D

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 25

PORTARIA N° 025/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Srº. Roberto Barboza da Silva Júnior, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E3F3638F

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 26

PORTARIA N° 026/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Vigilante, a Srº. Valdenir Medeiros Nunes, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:0847A66C

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA 28

PORTARIA N° 028/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, a Srtª. Elvia Maria da Silva Nascimento, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:09A3EEB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 18

PORTARIA N° 018/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Srº. José Gledson Rodrigues da Silva, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:C28E622A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 27

PORTARIA N° 027/2014 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, a Srtª. **Elisangela Bezerra de Andrade**, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012 que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 09 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:817237E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 002-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2014, às 09h00min (nove horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionados e, botijões de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 03 de junho de 2014

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:962B30C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 003-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2014, às 11h00min (onze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição combustíveis, para atender as necessidades das secretarias. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 03 de junho de 2014

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B856F352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 004-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de junho de 2014, às 09h00min (nove horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição oxigênio medicinal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. O Edital com as demais

especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 03 de junho de 2014

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:63FC8ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 005-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de junho de 2014, às 13h00min (treze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição merenda escolar. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 03 de junho de 2014

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:1D13D367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 006-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de junho de 2014, às 10h00min (dez horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em serviços de pinturas viárias e fornecimentos de materiais e equipamentos para sinalização de transito. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 03 de junho de 2014

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4E916FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS – 001/2014-PMBD/RN

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA-ME - CNPJ 05.487.212/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE JATUARANA, na zona rural do município de BODÓ/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico em anexo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 299.999,99 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços 001/2014-PMBD/RN (Processo/PMBD/RN nº 068/2014). DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014. VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SANTOS DE SOUSA – pelo Contratante, e ANTONIO FELIPE DA COSTA – pela Contratada.

Bodó/RN, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B0F96EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas,HOMOLOGA e ADJUDICAo presente processo licitatório em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA-ME -CNPJ 05.487.212/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE JATUARANA, na zona rural do município de BODÓ/RN.Vigência: Até 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias com início a partir da data de sua assinatura do Contrato. Valor da Contratação:R$ 299.999,99 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a qual foi à ganhadora do certame.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 02 DE JUNHO DE 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C0639CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 002/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007/2014. OBJETO: locação de imóvel para moradia de profissional medico do programa mais médicos no município de Bodó/RN. FAVORECIDO: Maria José Alves de Macedo / CPF Nº: 806.887.804-15, Com o valor total/ano de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:880969CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 005/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000014/2014. OBJETO: fornecimento de filtro e óleo para o trator TL75 NEW HOLLAND da secretaria municipal de agricultura, abastecimento e alimentação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Lula Comercio e Transportes LTDA / CNPJ Nº: 12.747.440/0001-96, Com o valor total de R$ 555,0 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D79DC481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 047/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/2014. OBJETO: Aquisição de assessórios de segurança para o veiculo S10 de placa OWA2172, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Top equipadora e peças automotivas LTDA-ME / CNPJ Nº: 14.518.182/0001-00, Com o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7DE155C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 044/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000059/2014. OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção do veiculo tipo S10 de placa OJR8968, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Charlienio Paulo dos Santos Silva ME / CNPJ Nº: 11.734.717/0001-83, Com o valor total de R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 14 de abril de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DD9B0496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 006/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000015/2014. OBJETO: conserto (recuperação) de cadeiras tipo escolar para as escolas da sede 4 zona rual do município de Bodó/RN. FAVORECIDO: Teodorico Benedito Paz / CPF Nº: 523.468.704-04, Com o valor total de R$ 7.392,00 (set mil trezentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1BED1343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 035/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000048/2014. OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção do veiculo tipo UNI MILLE WAY2010 de placa NNQ8760, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Charlienio Paulo dos Santos Silva – ME / CNPJ Nº: 11.734.717/0001-83, Com o valor total de R$ 1.738,80 (MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BDEF7961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 026/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000037/2014. OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção do veiculo tipo UNI MILLE WAY2010 de placa NNQ8760, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Charlienio Paulo dos Santos Silva – ME / CNPJ Nº: 11.734.717/0001-83, Com o valor total de R$ 1.738,80 (MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1198CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 014/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2014. OBJETO: fornecimento de garrafões de água de 20 litros com água para consumo nas repartições publicas da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Ilma Maria Dantas Fernandes / CNPJ Nº: 14.850.647/0001-17, Com o valor total de R$ 7.761,00 (sete mil setecentos e sessenta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:08559A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 017/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/2014. OBJETO: confecção de agendas e revistas para professores, coordenadores e diretores da secetaria municipal de educação do município de Bodó/RN. FAVORECIDO: Comercial Apolo LTDA / CNPJ Nº: 02.440.676/0001-21, Com o valor total de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 07 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8FD74137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 012/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000022/2014. OBJETO: aquisição de peças destinadas a manutenção do veiculo tipo D20 de placa MXO2897, pertencente a frota de veículos da prefeitura municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Charlienio Paulo dos Santos Silva-ME / CNPJ Nº: 11.734.717/0001-83, Com o valor total de R$ 1.762,00 (um mil setecentos e sessenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal - Bodó/RN

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0FD09659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000010/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000010/2014, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA (CNPJ: 08.381.234/0001-38) vencedora do presente certame no valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Brejinho/RN, 23 de maio de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A9D01074

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2014

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000105/2014. Pregão Presencial nº: 000010/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada: SEC PUBLICIDADE LTDA (CNPJ: 08.381.234/0001-38). Valor Global: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data da Assinatura: 26 de maio de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:816D48F6

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000004/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS ME (CNPJ nº. 09.449.515/0001-48)- OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2014 A 31/12/2014 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014 -

Brejinho/RN, 02 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:8C15148E

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2013 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº. 07.275.651/0001-33) - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO E LARGO DO BALNEÁRIO – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/04/2014 a 18/06/20 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2014

Brejinho/RN, 18 de abril de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:541B2CDB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 056, de 19 de fevereiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13KG. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação que realizar-se-ia às 14:00hs do dia 03 de junho de 2014 fica reaprazada para o dia 16 de junho de 2014, às 10hs, em virtude de alterações no Edital de Licitação, com fulcro no Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Dessa forma, o novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 02 de junho de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:F225805E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PROMULGAÇAÕ

Lei Municipal nº.384/2014

Institui o programa de transporte universitário gratuito e obriga o poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte gratuito aos alunos universitário residentes no Município de Caiçara do Rio do Vento RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Conceição de Maria Fernandes Soares, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e de acordo com o Art. 21, III, do Regimento Interno, ela PROMULGA a Presente Lei.

Art. 1º - Passa a ser obrigatório o transporte gratuito aos universitários residentes no município de Caiçara do Rio do Vento que frequentam as Faculdades ou Centros Universitários localizados no município de Natal.
Parágrafo Único – Em contrapartida, o município poderá solicitar a participação voluntária, dos universitários nos programas realizados pela Prefeitura, na proporção de uma vez por semana para cada estudante.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal obrigado a disponibilizar, de forma gratuita, ônibus ou outros veículos próprios para transporte coletivo, devidamente abastecido, com motorista legalmente habilitado e pago pelo município, para o transporte intermunicipal de estudante do ensino superior, ensino médio – profissionalizante, de cursos técnicos, e ainda de cursinho Pré-Vestibulares, desde que residentes neste município e que estejam devidamente matriculados em estabelecimentos educacionais legalmente reconhecidos pelo MEC, localizados na cidade de Natal.
Art. 3º - O município fica autorizado a comprar ônibus ou outro veículo para atender os estudantes, assim como poderá terceirizar o serviço, por meio da contratação de empresa de transporte.
Art. 4º - O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.
§ 1º - Para fins do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar veículos municipais bem como contratar os serviços de transporte de alunos para outros municípios se necessário, podendo contratar profissionais e empresas que porventura já prestem os serviços ao Município, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada a capacidade de lotação dos referidos veículos.
§ 2º - Caso haja vagas remanescentes de assentos de veículos disponibilizados pelo Município para o transporte universitário será concedido 30% (trinta por cento) das vagas para alunos que frequentam instituições fora do Município de Caiçara do Rio do Vento em cursinho pré-vestibular, complementação pedagógica ou outros nas localidades previstas no art. 2º desta lei.
Art. 5º - Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:
§ 1º - O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada no período de janeiro a fevereiro de cada ano na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando ainda, em escola de nível universitário, ou outro, na forma desta lei.
§ 2º - No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação: a) Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional; b) Comprovante de residência; c) Cópia de documento de identificação com foto.
§ 3º - O interessado que não efetuar pedido na Secretaria, somente terá direito ao benefício do transporte de que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados.
§ 4º - Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretária Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderá um processo Judicial por dano ao Patrimônio Público.
§ 5º - Os benefícios desta Lei somente serão concedidos caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% da capacidade de lotação de um veículo coletivo que possibilite transporte dos alunos.
§ 6º - O aluno que suspender a realização do curso – "trancar a matrícula"-, ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias.
§ 7º - Os alunos universitários deverão eleger um coordenador e um vice-coordenador para juntamente representar os alunos nas questões de interesse coletivo atinentes ao transporte universitário.
Art. 6º - As despesas com o Programa de Transporte Universitário serão cobertas com recursos próprios do município, FPM, ROYALTIES, ICMS entre outras fontes de recursos.
Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, caso haja insuficiência nas dotações orçamentárias.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento RN, 28 de Abril de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Maria Janeide Batista
Código Identificador:F6134E08

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PROMULGAÇÃO

Lei Municipal nº.385/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO.

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Conceição de Maria Fernandes Soares, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e de acordo com o Art. 21, III, do Regimento Interno, ela PROMULGA a Presente Lei.

Art. 1º - O servidor Público Municipal da esfera do Poder Executivo e Legislativo de Caiçara do Rio do Vento-RN, terá folga no dia de seu aniversário.

Art. 2º - Caso o aniversário do servidor recair em dias de sábado, domingo ou feriado, o mesmo poderá ser usufruído no primeiro dia útil que anteceder ou no primeiro dia útil que suceder o seu aniversário.

Art. 3º - O Servidor para ter direito a folga, comunicará seu chefe imediato da data de seru aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Parágrafo Único – A comunicação a que se refere ao *caput* deste artigo deverá ser feita através de ofício dirigido ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou da Câmara Municipal no caso de servidor do legislativo, com intervalo mínimo de uma semana da data do aniversário.

Art. 4º - Em caso de necessidade justificada pela Administração ou pelo funcionário, a folga de aniversário do servidor poderá ser percebida extraordinariamente em outro dia útil do ano.

Art. 5º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento RN, 28 de Abril de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Maria Janeide Batista
Código Identificador:F8C415D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 13/2014.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 13/2014, realizada em 02/06/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de recauchutagem de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, a saber: **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA – EPP** - CNPJ: 12.704.516/0001-04, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 93.620,00 (noventa e três mil, seiscentos e vinte reais)**.

Campo Redondo/RN, em 03 de junho de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C33A2A85

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 13/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2014 com início 20 de maio de 2014, realizada em 02 de junho de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA – EPP** - CNPJ: 12.704.516/0001-04, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 93.620,00 (noventa e três mil, seiscentos e vinte reais)**.

Campo Redondo/RN, 03 de junho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B80B0FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 096/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Catiane Bezerra Dantas, matrícula nº 00139, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 23.06.2014 a 23.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de junho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:E3E8B849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SUSPENSÃO - TP 003/2014

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014.
A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua Presidente, comunica aos interessados a suspensão da sessão da Tomada de Preço nº 003/2014, marcada para o dia 13/06/2014, tendo em vista alteração no Edital. Comunica ainda que a data da nova sessão será publicada nos mesmos meio de comunicação pelos quais foram publicado o aviso anterior.

Canguaretama/RN, 06 de junho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:14A3A627

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
AVISO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO da empresa A. L. C. BEZERRA, inscrita no CNPJ: 07.040.160/0001-03, participante no Pregão Presencial nº 017/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sede da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 03 de junho de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5E95027D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO - CP 002/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
AVISO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de Canguaretama, comunica aos interessados a habilitação dos agricultores familiares relacionados a seguir que participaram da Chamada Pública nº 002/2014, para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura familiar.
André Luiz Farias de Oliveira – CPF: 055+365.794-10
José Carlos da Cruz - CPF: 967.616.874-20
Jerffson Alves da Silva – CPF: 060.626.904-56
José Manoel do Nascimento Filho – CPF: 316.711.954-34
Marcia Viana da Silva – CPF: 055.600.514-70
Carlos Eduardo do Nascimento – CPF: 086.682.204-62
Antônio Luiz da Silva – CPF: 701.860.224-68
José leopoldino da Silva Neto – CPF: 020.914.904-31
Bruna Maiara Ezequiel de Sales – CPF: 071.204.334-90
Francisco Aldeci Feliciano – CPF: 428.933.304-44
Francisco Soares – CPF: 968.206.324-87
Maria Regina Lauriano Batista – CPF: 034.289.874-46
Maria Salete Targino – CPF: 047.420.194-58
Jacyone Franca da Silva – CPF: 061.264.714-58
Raimundo Valdevino de Sena – CPF: 031.454.114-46
ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CURICADA – CNPJ: 05.125.757/0001-25

Canguaretama/RN, 03 de junho de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:97608912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149013
ORIGEM.....: CONVITE Nº 00001/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA
OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 11.900,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FE42669D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2014, no Gabinete da Câmara Municipal de Caraúbas/RN. AILTON PRAXEDES FERNANDES - Presidente, com base no parecer e relatório da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, encarregada de promover Licitação Pública de nº 00001/2014, Modalidade "CONVITE", Tipo Menor Preço, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da Licitante TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA, com o valor total de R$ 11.900,00(Onze Mil, Novecentos Reais)., conforme Mapa de Apuração, anexo ao processo e parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CARAÚBAS - RN, 27 de Maio de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3A8377E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada no Processo Licitatório nº 00000012/14 - Convite nº 00001/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, em favor do Licitante TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA, com o valor total de R$ 11.900,00(Onze Mil, Novecentos Reais).. Fica o licitante convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para a assinatura do Contrato.

CARAÚBAS - RN, 27 de Maio de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0B8C2C33

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/14-GP

SÚMULA: Dispõe sobre cessão sem ônus de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e finalmente atendendo convenio firmado com o TJ/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **concedido** ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, **e sem ônus para o municipio** o servidor público municipal **SEBASTIÃO CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, **Odontologo d**o Quadro de Servidores Contratados da Administração do município cedente matricula sob nº 399, lotada na Secretaria Municipal de Saude, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJ/RN.
Parágrafo Único. A requisição do servidor de que trata o caput deste, é pelo periodo de **02 (dois) anos**, podendo ser **renovada.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de junho de 2014**;**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:68AB32F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000440/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 020/2014,

destinado ao registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde. O Pregão será realizado no dia 17 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000,

Caraúbas – RN, em 03 de junho de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:24C6B646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014-PMCC /RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, torna público, que no próximo dia 25 de JUNHO de 2014, às 08:00 (Oito) horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de **Reforma da Casa da Família – CRAS, no município de Cerro Corá/RN.** Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tomaz Pereira nº 01 – Centro – Cerro Corá/RN, de 08:00 às 12:00 horas.

Cerro Corá/RN, 03 de junho de 2014.

ANA PAULA DE BARROS
CPL/PMCC/RN.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:6D36E7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 006/2014 - COPA DO MUNDO

DECRETO Nº 006/2014.

Disciplina o funcionamento de órgãos da Administração Pública Municipal durante a primeira fase dos Jogos da Copa do Mundo de 2014 e da 5ª Caprifeira do Município de Coronel Ezequiel/RN.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel/RN, e considerando os jogos da Copa do Mundo 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo 2014 os dias 12,17 e 23 de junho de 2014 em virtude dos jogos da seleção brasileira.
Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 20 de junho, em decorrência da realização da 5ª Caprifeira do Município de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente e as equipes da saúde.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel, RN 02 de Junho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5C13AD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 062/2014 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 062/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **WILSON ALVES DE SOUZA**, matrícula **nº 055**, ocupante do cargo de **GARI,** junto à **Secretaria Municipal de Obras,** Licença para o gozo de Férias regulamentares de 03/06/2014 a 02/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2003/2014**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 03 de Junho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:335BAFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 060/2014 - REPUBLICADO POR INCORRENÇÃO

PORTARIA/GM Nº 060/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **DAMIÃO FERREIRA DE LIMA**, matrícula **nº 278**, ocupante do cargo de **ASG,** junto à **Secretaria Municipal de Administração,** Licença Prêmio por assiduidade no período de 02/06/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2000/2005**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de Maio de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E24B029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 061/2014 - REPUBLICADO POR INCORRENÇÃO

PORTARIA/GM Nº 061/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **NÁDIA MARIA BEZERRA**, matrícula **nº 272**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** junto à

Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por assiduidade no período de 02/06/2014 a 30/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2008/2013**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de Maio de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6F055BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2014

DECRETO N.º 026 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Coronel João Pessoa, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, usando da atribuição que lhe é conferida, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e dos artigos 11 e 12 da Lei Federal n.º 10.520/2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Seção I Disposições Preliminares

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Coronel João Pessoa, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I. Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;
III. Órgão Gerenciador: Unidade Orçamentária Solicitante, como responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, podendo também atuar na qualidade de órgão interessado;
IV. Órgão Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que integra a respectiva Ata de Registro de Preços, participando dos procedimentos iniciais do SRP, inclusive com suas expectativas de consumo individuais previstas no ato convocatório;
V. Órgão Não Participante: também nominado de órgão usuário ou "carona", é a secretaria, órgão ou entidade que, não tendo participado na época oportuna com a informação de suas estimativas de consumo, requer ao Órgão Gerenciador, posteriormente, a utilização da Ata de Registro de Preços;
VI. Órgão Interessado: equivale ao Órgão Participante ou ao Órgão Não Participante do Registro de Preços, conforme o caso;
VII. Preço Registrado: o menor preço obtido na fase de lances verbais, no caso do pregão, no julgamento da proposta, no caso de concorrência, ou o resultado obtido na ocorrência da excepcionalidade prevista no parágrafo único do art. 11 deste Decreto;
VIII. Detentor da Ata ou Compromitente Fornecedor: licitante que, sagrando-se vencedor do certame, respeitada a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, esteja apto a fornecer bens ou a prestar serviços à Administração Pública Municipal;
IX. Administração Pública Municipal: conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público Municipal.

X. Reequilíbrio Econômico-Financeiro ou Majoração: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito bifronte, tanto em favor do erário como dos contratados;
XI. Revisão de Preços ou Redução: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito unilateral da Administração Pública, em favor exclusivamente do erário e do interesse público;
XII. Renegociação: procedimento administrativo de caráter formal, visando à obtenção da proposta mais vantajosa dos licitantes detentores do registro, face à necessária comprovação da ocorrência de desnível econômico-financeiro, a ser realizado por uma Comissão de Renegociação composta por servidores qualificados, sendo pelo menos dois terços deles pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal;
XIII. Caso Fortuito: evento natural que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato;
XIV. Força Maior: evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato.

Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração Municipal para o desempenho de suas atribuições;

III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do Município; e,
IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurado ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviço em igualdade de condições.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 5º Compete à Unidade Orçamentária solicitante, na condição de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I. convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as secretarias, órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II. consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, atendendo aos requisitos de padronização e racionalização;
III. promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV. realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados, da seguinte forma:
a. diretamente, no mercado local, em banco de dados de outros órgãos ou entidades, em revistas especializadas, em registros de sistema de administração de preços ou, ainda, mediante a consulta de Atas de Registro de Preços de outros órgãos;
b. indiretamente, por intermédio de entidade pública ou privada com capacitação técnica para a realização dessa atividade, aprovada e escolhida previamente por procedimento licitatório convencional, dispensa ou inexigibilidade de licitação, se for o caso.
V. confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e ao projeto básico, se for o caso;
VI. realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e a posterior publicação no Diário Oficial do Município – DOM;
VII. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;
VIII. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sob orientação jurídica da Assessoria Jurídica, se necessário, assegurado ao contratado o cumprimento dos princípios legais da ampla defesa e do contraditório; e,
IX. realizar sempre que necessário, prévia reunião com licitantes, com vistas a informá-los das peculiaridades do SRP, instruindo-os, se possível, com a distribuição de cópias deste Decreto e demais normas complementares do Município pertinentes ao assunto.

Seção II

Das Competências do Órgão Participante

Art. 6º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, justificativas, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, se for o caso, nos termos da Lei nº 8.666/1993, adequados ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: I. garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados
pela autoridade competente do próprio órgão;

II. manifestar, por escrito, junto ao Órgão Gerenciador, a sua concordância com o objeto da licitação, necessariamente antes da realização do procedimento licitatório; e,
III. tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

Art. 7º Cabe a cada Órgão Participante e, se for o caso, aos Órgãos Não Participantes, a indicação de um gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, compete:
I. promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador a eventual desvantagem na sua utilização;
III. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com a Unidade Orçamentária solicitante e, se necessário, sob a orientação jurídica da Assessoria Jurídica, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
IV. informar à Unidade Orçamentária solicitante, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
V. notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Seção III

Das Competências do Órgão Não Participante

Art. 8º A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, respeitadas as seguintes normas:
I. O órgão interessado em utilizar a Ata de Registro de Preços deverá encaminhar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, com comprovação, por meio de pesquisa de mercado, da vantagem da participação pretendida;
II. Ao Órgão Gerenciador compete, dentro de seu juízo discricionário, deliberar acerca da pretensão de participação, concordando ou discordando desta, conforme recomendarem a oportunidade e a conveniência administrativas;
III. Deferido o ingresso de Órgão Não Participante para a utilização da Ata, deverão ser informados pelo Órgão Gerenciador os possíveis fornecedores e os respectivos preços praticados, obedecida a ordem de classificação no certame.

Art. 9º O ingresso de Órgãos Não Participantes para a utilização da Ata de Registro de Preços deverá estar isento de possíveis prejuízos aos Órgãos Participantes, para garantia do cumprimento da obrigação inicialmente assumida pelos licitantes Detentores da Ata.

Art. 10. Compete ao licitante Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento adicional a Órgão Não Participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos Órgãos Participantes.

§1º No caso do Detentor da Ata negar-se a suprir a demanda adicional advinda de um Órgão Não Participante, a contratação poderá ser efetivada com os detentores remanescentes, obedecidas a ordem classificatória e as condições do Registro de Preços, devendo ser buscada negociação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os preceitos legais e o disposto no parágrafo único do art. 81 da Lei 8.666/93.

§2º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

CAPÍTULO III

DO CERTAME LICITATÓRIO

Seção I

Da Modalidade de Licitação

Art. 11. A licitação para registro de preços deverá ser realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, precedida de ampla pesquisa de mercado.
Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador, mediante despacho devidamente fundamentado.

Seção II

Do Edital de Licitação

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I. a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II. a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro, baseada em dados confiáveis e nas necessidades reais dos órgãos;
III. a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV. as condições quanto aos locais e prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V. o prazo de validade do registro de preço, que não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, salvo as excepcionalidades previstas na Lei 8.666/93;
VI. os Órgãos Participantes do respectivo registro de preço;

VII. os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e,
VIII. as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas no ato convocatório e na Ata de Registro, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993.
§1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§3º É admitido ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, na existência de preços inexequíveis à vista da planilha apresentada, determinar que o licitante demonstre em planilha de custos a exequibilidade do preço ofertado, fixando prazo para este fim, observadas as diretrizes definidas na Lei 8.666/93 quanto à exequibilidade das ofertas.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

Seção III

Da Ata de Registro de Preços

Art. 14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos, respeitado o disposto no art. 57 da Lei no 8.666/1993.

§2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, desde que haja concordância formal das partes envolvidas, que deverão ser convocadas para manifestação expressa.

Art. 15. A administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observada a demanda específica de cada Órgão Participante do certame, devendo ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 16. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I.A Ata de Registro de Preços, após a assinatura entre as partes envolvidas, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, e os preços registrados poderão, em meio convencional, ficar disponibilizados no site oficial da Prefeitura do Município de Coronel João durante a sua vigência;
II.As contratações decorrentes do Registro de Preços deverão respeitar a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e,
III.Os Órgãos Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este proceda à indicação do fornecedor e dos respectivos preços a serem praticados.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o quantitativo disponibilizado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar não for suficiente para atender às demandas estimadas, poderão ser registrados, a critério do Órgão Gerenciador, outros fornecedores com preço diverso, desde que justificada e comprovada a vantagem para a Administração e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

Art. 17. A Ata de Registro de Preços, incluídas suas eventuais alterações, firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro, pelo Ordenador de Despesa e pelos representantes legais das empresas vencedoras, será publicada trimestralmente na Imprensa Oficial do Município, podendo seus preços ser disponibilizados em meio eletrônico para a orientação da Administração.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada diretamente pelo Órgão Interessado, após as devidas indicações pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, consubstanciando-se por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, obedecido o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO IV

DA INALTERABILIDADE DOS PREÇOS

Seção I

Do Preço Registrado

Art. 19. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 deste Decreto, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
§1º Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

§2º O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial do Município, sendo vedado o recebimento, pela Unidade Orçamentária solicitante, de requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

§3º É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

Seção II

Da Revisão de Preços ou Redução

Art. 20. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução do preço, podendo ocorrer o seguinte:
I. aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II. negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

Parágrafo único. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

Seção III

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços ou Majoração

Art. 21. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
I.Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 19 deste Decreto, um Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do Órgão Gerenciador;
II.ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto; III.o Requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do ordenador de Despesa, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e à Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

IV. é vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

§1º Confirmada à veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado.

§2º Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro.

§3º No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

§4º Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

CAPÍTULO V

DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

Art. 22. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

Art. 23. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá ser permitido, excepcionalmente, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

§1º Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao Órgão Interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior, laudo técnico expedido pelo Órgão Participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do Órgão Interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

§2º O processo instaurado em decorrência de requerimento de alteração de marca ou característica do objeto fornecido deverá se pautar, no que couber, pelo procedimento descrito no art. 21 deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 24. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução; IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;
V. estiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo único. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

Art. 25. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

§1º Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

§2º O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 26. A recusa injustificada da firma classificada no certame em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza infração, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e no ato convocatório.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado no certame, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

Art. 27. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, no instrumento contratual e nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.

Art. 28. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além disso, a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 29. As demais penalidades aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços sagram-se definidas conforme dispõe os artigos 90 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os documentos apresentados pelos licitantes nos casos de Requerimento de Reequilíbrio ou de solicitação para cancelamento de registro deverão estar isentos de rasuras ou fraudes, sob pena de caracterização de crime de falsidade, nos termos da Lei.

Art. 31. Subsidiam a aplicação deste Decreto, no que couber, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas respectivas alterações.

Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 33. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a editar as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.732, de 08 de março de 2005.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F1F9D932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO Nº 53/2014 PORTARIA Nº 19/2014 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 53/2014 PORTARIA Nº 19/2014 A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos Dantas Função - Presidente Quantidade - 1 Destino - Natal – RN Data de Afastamento: 04 de junho de 2014 Hora de Saída: 03:00 horas do dia 04 de junho de 2014. Hora de Chegada: 03:00 horas do dia 05 de junho de 2014. Roteiro: I Seminário da REPI/RN (Rede Estadual Pela Primeira Infância do Rio Grande do Norte), que será realizado no auditório da Reitoria da UFRN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 03 de junho de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:FB150982

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **04 de junho de 2014,** estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, elétrico, hidráulico, de iluminação pública e ferramentas e ferragens,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **18 de junho de 2014, às 13:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 03 de junho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:25A910D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR - P2-HISTÓRIA**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:
TELMA MARIA SANTOS DE ARAÚJO (3º)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 03 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E451CF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 17 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 018/2014, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 04 de Junho de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B8DCC505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 016/2014

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 016/2014, destinado à AQUISIÇÃO DE PNEUS, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

14.538.724/0001-06 - JOSÉ LÁERCIO DÓIA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1551	UND PNEU TRASEIRO 19.5 - 24 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	6	R$ 3.744,00	R$ 22.464,00
2	1552	UND PNEU DIANTEIRO 12.5 - 80 R18 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	6	R$ 1.669,00	R$ 10.014,00
3	1553	UND PNEU TRASEIRO 19.5 - 24 RETROESCAVADEIRA RODON	6	R$ 3.744,00	R$ 22.464,00
4	1554	UND PNEU DIANTEIRO 12 - 16.5 RETROESCAVADEIRA RODON	6	R$ 1.284,00	R$ 7.704,00
5	1555	UND PNEU TRASEIRO 18.4 - 30 TRATOR JONH DEERE (VERDE)	6	R$ 3.429,00	R$ 20.574,00
6	1556	UND PNEU DIANTEIRO 12.4 - 24 TRATOR JONH DEERE (VERDE)	6	R$ 1.234,00	R$ 7.404,00
7	1557	UND PNEU 900 - 20 PARA MADAL DE TRATOR	6	R$ 999,00	R$ 5.994,00
8	1558	UND PNEU 600 - 16 PARA GRADE DE TERRA DE TRATOR	6	R$ 414,00	R$ 2.484,00
9	1570	UND PNEU TRASEIRO 18.4 - 30 TRATOR NEW HOLLAND (AZUL)	6	R$ 3.504,00	R$ 21.024,00
10	1571	UND PNEU DIANTEIRO 12.4 - 24 TRATOR NEW HOLLAND (AZUL)	6	R$ 1.539,00	R$ 9.234,00
11	1572	UND PNEU 750/16 PIPA	6	R$ 589,00	R$ 3.534,00
12	1568	UND PNEU 750 - 16 ONIBUS 4X4 VOLARE PEQUENO	18	R$ 589,00	R$ 10.602,00
13	1569	UND PNEU 215/75 R-17.5 ONIBUS IVECO MEDIO	18	R$ 939,00	R$ 16.902,00
14	1566	UND PNEU 900-20 ONIBUS GRANDE	18	R$ 999,00	R$ 17.982,00
15	1565	UND PNEU 1.75/70 R-13 FIAT	24	R$ 259,00	R$ 6.216,00
16	1561	UND PNEU COMBI 1.85 - R14	12	R$ 429,00	R$ 5.148,00
17	1559	UND PNEU DE MOTO 80/100 - 18	30	R$ 139,00	R$ 4.170,00
18	1567	UND PNEU 235/70 R-16 AMBULANCIA S10	12	R$ 824,00	R$ 9.888,00
19	1564	UND PNEU 1.85/60 R-15 AMBULANCIA MONTANA	12	R$ 419,00	R$ 5.028,00
20	1563	UND PNEU 1.85/70 R14 - AMBULANCIA CORRIER	12	R$ 349,00	R$ 4.188,00
21	1562	UND PNEU CELTA 1.65/70 - R13	12	R$ 214,00	R$ 2.568,00
22	4832	UND PNEU 275/80 R22.5 - CARRO PIPA	12	R$ 1.579,00	R$ 18.948,00
23	4833	UND PNEU 205/70 R15 - VEÍCULO VAN FIAT DUCATO	12	R$ 579,00	R$ 6.948,00
24	4933	UND PNEU 14.00-24 E2/G2 - MOTO NIVELADORA	12	R$ 2.129,00	R$ 25.548,00
25	4835	UND PNEU 20.5 - 25 L3 - ENCHEDEIRA	8	R$ 10.059,00	R$ 80.472,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 347.502,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 347.502,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 15/04/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:567827F4

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014-PP

O Município de Encanto, através da(o) Fundo de Assistência Social de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 do dia 17/06/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2014-PP, tipo Menor preço, para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Óptico (Armações, Lentes, Estojos e Flanelas), a fim de atender as necessidades de o Programa Novo Olhar., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN.
.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 03 de junho de 2014

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro da Comissão de Acompanhamento de Pregão

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:29CF7434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2014

2014 ENCANTO/RN, 02 de Junho de 2014.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado da servidora em questão, por meio de Ofício nº. 410/2014-GP/TJRN.

Considerando, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de se auxiliar a justiça social.

Considerando, ademais, o interesso público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Deferir a **Cessão Funcional**, da Servidora Pública Municipal **Antônia Mirna Costa Batista**, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 00539, com ônus para este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: O prazo da referida sessão será de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:2A0361F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 94 /2014 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, ao Servidor **GENICLEYTON DE GÓIS ALMEIDA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 897.893.424-20 e Identidade nº 38.906.947-4, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Secretário de turismo, através do ato administrativo – Portaria nº 029/2014 - e lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Evento, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – Natal – RN no dia 02 de Junho de 2014, oportunidade em que vai na PETROBRAS resolver assunto de interesse do município.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, em 28 de Maio de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:190D64BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **MARIZE PAULINO DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula 074, 3, ½ **(Três Diárias e Meia)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 420,00

(Quatrocentos e Vinte Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias **02 a 05 de junho de 2014**, para participar do Curso de Formação de Orientadores de Estudo do Programa Nacional de Alfabetização na idade certa - PNAIC.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, 02 de junho de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:E8825D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 018/2014 - PMF-SEMAGR

Ata de Pregão Presencial

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (03/06/2014), às 11h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente ao membro da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa na locação de Trator Agrícola com grade aradora.**
Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – JM EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 03.249.580/0001-43
Empresa 02 – CAVALCANTE & CIA LTDA ME – CNPJ 10.655.938/0001-01

Os quais todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, nas quais foram constatados os seguintes valores unitários:

Empresa 01– item 01: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais);
Empresa 02– item 01: R$ 192,33 (cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos)

Posteriormente passou-se a fase de lances onde, de acordo com planilha anexa, sagrou-se vencedora a **Empresa 02**, com o valor de **R$ 99,00 (noventa e nove reais).**

Em seguida, foi aberto o envelope contendo as documentações de habilitação da empresa vencedora, onde constatou-se que os Atestados de Capacidade Técnica foram apresentados em desconformidade com o edital, em relação a comprovação com notas fiscais e autenticações dos documentos. Nesse momento o pregoeiro desabilitou a **Empresa 02.** Prosseguindo foi aberto o envelope de habilitação da **Empresa 01** onde também constatou-se a desconformidade em relação ao edital, em relação ao existência de 02 (dois) atestados do mesmo órgão público, por sinal a própria Prefeitura Municipal de Florânia/RN.O pregoeiro também desabilitou a **Empresa 01** e decidiu por declarar a licitação **fracassada** e convocar as empresas para que no prazo de 08 (oito) dias úteis apresentarem novas documentações integrais.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 03 de junho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:753183F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 084/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FÁBIO JOSÉ DE SOUZA,**matrícula nº 245, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/06/2014 com término em 30/06/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C7D305B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 085/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **LUIZ ANTÔNIO A. DA SILVA,**matrícula nº 677, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/06/2014 com término em 30/06/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:92213B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 183/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 129/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a servidora **MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS,** Mat. 621, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de junho de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6ECF7B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Recesso Escolar que se inicia no mês de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR,o Termo de Contrato nº 006/2014 – PMF/SEME/PSS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Florânia/RN e o Senhor Cícero Damião Félix Aciole.

Art. 2º - O referido Termo de Contrato terá nova vigência a partir do dia 07/07/2014 e término em 07/09/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1EC215EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 184/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 129/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO,** Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de junho de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de junho de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C29B7833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 185/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 130/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **DAMIÃO DA SILVA SOUZA,** Mat. 618, ocupante da função de **COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de junho de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação de atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de junho de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8AD46C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 186/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 130/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a servidora **MARLUCE PEREIRA LIMA,** CPF: 456.124.474-34, ocupante da função de **TÉCNICA DE REFERÊNCIA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de junho de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação de atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de junho de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7D6FE95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 187/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 166/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) a servidora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS,** Mat. 252, ocupante da função de **ORIENTADORA DE ESTUDOS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2014, com o objetivo de participar do 1º Curso de Formação de Orientadores de Estudo de 32 horas do PACTO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de junho de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9F114FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

PROCESSO:	0015/2013
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATO:	0015/2013
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/MOSSORÓ/GOVERNADOR.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	FRANCISCO WILSON NOGUEIRA
PRAZO ADITIVADO:	09(NOVE) MESES
VIGÊNCIA:	17/04/2014 A 17/02/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	12.361.2008.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE:	009
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

FRANCISCO WILSON NOGUEIRA
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:AB49706A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014

PROCESSO Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 003/2014, Pregão Presencial SRP nº 003/2014, foi a empresa:

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedora do item: 01 totalizando o valor de **R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de Junho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:766F1BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DOS GÊNEROS (SECOS, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E MASAS) PARA O ANO LETIVO 2014 COM OBJETIVO DE SUPRIR/ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS 19 ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROARTE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, ONDE SERÃO UTILIZADOS OS Recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO- ME, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **HABILITADAS:** CAVALCANTE & CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01 e W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.018.761/0001-10. A EMPRESA MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO- ME- CNPJ: 14.269.446/0001-20 APRESENTOU RESTRIÇÃO FISCAL, REFERENTE À CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E DIVIDA ATIVA, O LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA SANAR A FALHA DOCUMENTAL, CONFORME PARAGRAFO 1º DO ART.44 DA LEI 123/2006.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.
EM 02/06/2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4F3192F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 047/2014, FIRMADO EM 03/06/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 06.101.409/0001-80. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 19 (DEZENOVE) ESCOLAS E O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFESSOR DARCY RIBEIRO E PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 047/2014; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ENCERRANDO-SE **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - PROJETO/ATIVIDADE:** 2313 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL **-CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO- **VALOR GLOBAL** R$ 74.915,00 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** FRANCISCO GUESDES SOBRINHO, CPF SOB O Nº. 231.207.894-53.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A8FC6B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré/RN torna público que a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS)VEÍCULOSTIPO CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO (SISTEMA À VÁCUO E SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO), ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO NO MÍNIMO ANO/MODELO 2014/2014**. Foi declarado FRACASSADO.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BC7761CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM UMA ÁREA CEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) LOCALIZADA NA RN-401, S/N – DISTRITO DE SALINA DA CRUZ – GUAMARÉ/RN PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.954.299/0001-01, APRESENTADO O VALOR GLOBAL DE R$ 819.864,05 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 03/06/2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:802F0D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **16 DE JUNHO DE 2014, às 14:30hmim (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA, UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, AMBULÂNCIAS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 –

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E675427B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 735/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Brasília/DF, nos dias **05 e 06 de junho de 2014**, com o objetivo de participar de OFICINA PERMANENTE SIGPC – CONTAS ON LINE, MONITORAMENTO DE AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA DO PAR E ASSUNTOS RELACIONADOS À PROGRAMAS DO FNDE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 735/2014

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/DF

Guamaré, 29 de maio de 2014.

MARIA IVÂNIA DE OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:430B49A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 736/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Brasília/DF, nos dias **05 e 06 de junho de 2014**, com o objetivo de participar de OFICINA PERMANENTE SIGPC – CONTAS ON LINE, MONITORAMENTO DE AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA DO PAR E ASSUNTOS RELACIONADOS À PROGRAMAS DO FNDE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 736/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/DF

Guamaré, 29 de maio de 2014.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:73953135

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 750/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Brasília/DF, nos dias **04 à 06 de junho de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO TRIMESTRAL COM OS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAS/DF E 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS. As diárias têm o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).
Portaria: 750/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/DF

Guamaré, 03 de junho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:E893430C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 537/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **06 à 08 de junho de 2014**, com o objetivo de participar do 4º CURSO BÁSICO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 537/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 21 de maio de 2014.

MARGARETH IANE DE OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6C8C9CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 752/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **06 à 08 de junho de 2014**, com o objetivo de participar do 4º CURSO BÁSICO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 752/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 03 de junho de 2014.

GEORGE SOARES CABRAL
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8C9C6E13

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 751/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **06 à 08 de junho de 2014**, com o objetivo de participar do 4º CURSO BÁSICO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e oitenta reais),

perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 751/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 03 de junho de 2014.

MOACIR REINALDO DOS SANTOS
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:5B589B82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013 – TP 026/2013

Processo no 2053/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: J.E. Construções Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.815.675/0001-63.
Objeto do contrato: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada do ramo pertinente para realizar os serviços de reforma da quadra poliesportiva da Escola Professora Maria Madalena da Silva localizada no Distrito de Baixa do Meio – Guamaré/RN
Objeto do aditivo: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2013 referente à TP 026/2013
Prazo aditado: 30 (trinta) dias, a partir de 11 de maio de 2014.
Previsão legal: Art. 57, §1º, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Ewerton Emmanuel França de Medeiros – Contratada.

Guamaré (RN), 08 de Maio de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:DFB7F069

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254 – 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.537/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADA: Emerson Alves da Cruz.

CPF: 045.029.804-39.

OBJETO: contratação de pessoa física para prestação do serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água e cisterna) em 19 (dezenove) escolas municipais.

VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 03 de junho de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 7.980 (sete mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação;
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 0106 – Gestão Pública Integrada da Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2021 – Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Subfunção: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0106 – Gestão Pública Integrada da Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2313 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche);
Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Subfunção: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0106 – Gestão Pública Integrada da Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2314 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (pré-escola);
Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos;
Programa: 0219 – Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;
Projeto/Atividade: 2312 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos;
Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 03 de junho de 2014.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 03 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:543561D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2013 – TP 020/2013

Processo no 2066/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: M & S Empreendimentos e Serviços Ltda - ME – CNPJ nº 03.954.299/0001-01.
Objeto do contrato: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada do ramo pertinente para realizar os serviços de restauração e construção de novas calçadas e calçamentos na orla de Guamaré e nas Ruas Rio Miassaba, Rua Noé Nunes e Ponta da Miassaba – Guamaré/RN.
Objeto do aditivo: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 125/2013 referente à TP 020/2013.
Prazo aditado: 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de maio de 2014.
Previsão legal: Art. 57, §1º, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Francisco das Chagas Delerino de Lima – Contratada.

Guamaré (RN), 08 de Maio de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D4D6638C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013 – TP 018/2013

Processo nº: 2096/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: Construtra Dantas Ltda – CNPJ nº 97.519.353/0001-34.
Objeto do contrato: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada do ramo pertinente para realizar os serviços de reforma e substituição das madeiras (tipo carnauba) na ponte de pedestre de Lagoa Seca - Rio Miassaba localizado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n – Centro - Guamaré/RN.
Objeto do aditivo: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 132/2013 referente à TP 018/2013.
Prazo aditado: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 20 de maio de 2014.
Previsão legal: Art. 57, §1º, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Rafael Moreira Dantas – Contratada.

Guamaré (RN), 15 de Maio de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:E9B2CE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 753/2014

Nomear, Joermeson Silva de Sá no cargo de Coordenador de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOERMESON SILVA DE SA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FF1511ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2014

Pelo presente instrumento de Convênio, onde de um lado, como **CONCEDENTE,** a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho-RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.004.525/0001-07, com sede è Rua José Camilo bezerra, S/N - Centro, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Germano Jácome Patriota, e do outro lado, como **CONVENENTE, A Associação Amigos de Ielmo Marinho, CNPJ: 06.146.241/0001-20,** representada neste ato pelo senhor Jean Carlos Varela de Aquino, CPF: 027.948.694-42, com sede à Fazenda Ramada, estrada estadual – RN 064, entre o Km 09 e Km 10 – Zona Rural – Ielmo Marinho RN, mantenedora da Rádio Boa Esperança, licenciada pelo Ministério das Comunicações como Rádio Comunitária, com endereço de funcionamento na Rua Vereador Francisco Dias – Conjunto Medinão – Ielmo Marinho, operando 89,7 KHZ, estabelecem a presente cooperação de acordo com as especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objetivo, estabelecer o vínculo de cooperação mútua entre as partes, possibilitando a operacionalização dos serviços de radiodifusão comunitária no Município de Ielmo Marinho, através da emissora "rádio Boa Esperança", de acordo com o Plano de Trabalho que se integra ao presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:
A Concedente repassará ao Convenente a importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para cumprimento do objeto aqui pactuado.

CLÁUSULA 3ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO
O valor especificado na Cláusula 2ª, será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante do presente independente da sua transcrição.

CLÁUSULA 4ª - DA APLICAÇÃO:
Os recursos especificados na Cláusula 2ª, serão aplicados exclusivamente no custeio de despesas de manutenção da rádio Boa Esperança.

CLÁUSULA 5ª - DA CONTA BANCÁRIA:
Os recursos serão repassados ao convenente, e serão movimentados preferencialmente em conta bancária em nome do mesmo.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES:
São obrigações da CONCEDENTE:
a) repassar os recursos de acordo com o "cronograma financeiro" especificado neste Termo;
b) analisar a prestação de contas apresentada pela CONVENENTE, e deliberar quanto a sua aprovação. Havendo impropriedade formal ou material, na aplicação dos recursos do convênio, a CONCEDENTE notificará a CONVENENTE, que terá 15 (quinze) dias para apresentação das alegações de defesa; e
c) notificar a CONVENENTE para restituição do valor conveniado, caso a alegação de defesa são venha sanar as possíveis falhas detectadas.
São obrigações da CONVENENTE:
a) aplicar os recursos na finalidade especificada na Cláusula 4ª deste Convênio;
b) prestar contas dos recursos recebidos, à CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio; e
c) restituir à CONCEDENTE, os recursos impugnados pela mesma, quando na análise da prestação de contas apresentada pela CONVENENTE.

CLÁUSULA 7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A CONVENENTE apresentara à CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência, a prestação de contas dos recursos recebidos, que será composta por:
a) balancete de receitas e despesas – Anexo I;
b) relação de pagamentos efetuados – Anexo II;
c) relatório de execução física e financeira – Anexo III;
e) conciliação bancária – Anexo V;
f) extratos bancários;
g) comprovantes de receitas e despesas, em primeira via; e
h) comprovante de ressarcimento, quando o caso.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA:
O presente Convênio vigerá à partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA 9ª - DO ADITAMENTO:
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Aditivo.

CLÁUSULA 10ª - DA RESTITUIÇÃO:
Havendo saldo remanescente na aplicação dos recursos, ou a impugnação de valores pagos, a CONVENENTE devolverá à CONCEDENTE, as quantias correspondentes, através de depósito à conta movimento da Concedente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Os recursos oriundos deste Convênio, correrão por conta do orçamento vigente, através da fonte de recursos "Ordinários não Vinculados", das diversas fontes orçamentárias orçadas para 2008.
CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa de transferência dos recursos especificados neste Termo, correrão á conta do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.
CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO:
Constitui motivo para rescisão do presente Convênio, o não cumprimento de qualquer Cláusula aqui pactuada, particularmente quando constatadas as seguintes situações. A aplicação dos recursos em ações diferentes das constantes no Plano de Trabalho o não cumprimento das metas pactuadas.
CLÁUSULA 14ª - DO FORO:
Fica eleito para dirimir assuntos ou questões deste termo de convênio, o Foro da Comarca de Macaíba/RN.
E por estarem justos e conveniados, mandou-se lavrar o presente instrumento, em 03 vias, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

Ielmo Marinho-RN, em 06 de janeiro de 2014

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito

JEAN CARLOS VARELA DE AQUINO
Proponente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:FF1A0598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONVÊNIO – PROCESSO/MI/RN Nº 0022/2014 – CONVÊNIO N° 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caicó/RN**, CNPJ/MF nº 08.094.195/0001-98**,** no Valor percapta mensal de R$ 105,00 (cento e cinco reais)**.**
OBJETO: Celebração de Convênio.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:23325039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014

OBJETO: Prestação de Serviço de veículo fechado capacidade mínima 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento médico a outros centros clínicos avançados fora da sede deste município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Janduís/RN e do Fundo Municipal de Saúde – **ENTREGA DO EDITAL:** a partir da publicação desse extrato – de 07h00min às 13h00min – **ENDEREÇO** – Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís/RN – Fone: (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20.06.2014.– 09:00 Horas

Janduís/RN 03 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C2613951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - N°. 20/2014 - SRP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - N°. 20/2014 - REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 01/2014, torna público o resultado da licitação cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**, onde o vencedor do certame foi **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME – CNPJ 07.805.649/0001-29**, informamos também que a Ata de Registro de Preços estará disponível no sitio www.diariomunicipal.com.br/femurn.

Jardim de Angicos, 30 de maio de 2014

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D2358524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - N°. 10/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - N°. 10/2014 - REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 01/2014, torna público o resultado da licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO**, onde o vencedor do certame foi **RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – CNPJ 12.305.387/0001-73**, informamos também que a Ata de Registro de Preços estará disponível no sitio www.diariomunicipal.com.br/femurn.

Jardim de Angicos/RN, 30 de maio de 2014

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:83651623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - N°. 16/2014 - DESERTA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : *16/*2014
Processo : *44/*2014
Objeto : *PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA..*

PREÂMBULO
Aos 30 de maio de 2014 (sexta-feira), às 10:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da*

Costa Neto Lima, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 01/2014, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 16/2014, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 09:00hs. Às 10:34, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 16/2014. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 13/06/2014, às 10:00 no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

ENCERRAMENTO
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

ROSILENE BORGES LUCINDO
Equipe de Apoio

ROMEIKA MIRIVALDA SOARES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6CC8D51A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PP SRP 16/2014

PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tornou público, para conhecimento das empresas interessadas que receberá os envelopes de propostas e documentos, na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, localizada na Praça da Matriz, 10, Centro, CEP: 59.544-000, NO DIA 30/05/2014 ÀS 14:00h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO, para o fornecimento dos produtos especificados no anexo I do Edital, através de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06; pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº. 3.693, de 20/12/2000 e nº. 3.784, de 06/04/2001 e ainda o Decreto Federal nº. 6.204, de 05/09/07 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, com o contido no Processo Administrativo nº. 34/2014, integrantes do processo acima indicado. Dessa forma, VEM ALTERAR O EDITAL a fim de corrigir a o objeto e a justificativa presente no termo de referência do presente edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

"OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA".

"JUSTIFICATIVA: ESTA DESPESA SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DA NECESSECIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVADOS PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, A FIM DE GARANTIR A COBERTURA ASSISTENCIAL AOS MUNICIPES. EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL, ARTS. 196 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL Nº 8.080/90, DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 1.286 DE 26 DE OUTUBRO DE 1993, DA PORTARIA Nº 1.034, DE 05 DE MAIO DE 2010 E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONSIDERANDO, AINDA, OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E IGUALDADE, ENTRE OUTROS, DENTRO DOS PRINCÍPIOS, NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LEGAIS CONSOLIDADAS PELO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)."

Jardim de Angicos/RN, 30 de maio de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0D371B92

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014-PMJA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

JUSTIFICATIVA: ESTA DESPESA SE JUSTIFICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DOS MESMOS PARA O DESEMPENHO DOS TRABALHOS. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS PRINCIPIOS DA DESPESA PUBLICA DE UTILIDADE, LEGITIMIDADE, OPORTUNIDADE, LEGALIDADE E ECONOMICIDADE..

DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2014 (sexta-feira), às 11:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 30 de maio de 2014, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de**R$ 43.299,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 20/2014**, no valor global de R$ 43.299,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 02 de junho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:51A55F5C

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014-PMJA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa se justifica em virtude da necessidade de oferecer tratamentos odontológicos clínicos e preventivos a população residente na Zona Urbana e na Zona Rural do município em equipamento que obedeça aos princípios de biossegurança e ergonomia, tendo em vista que o único gabinete odontológico existente, localizado na Unidade Integrada de Saúde, está ultrapassado e necessitando de reparos constantes, não oferecendo condições de trabalho para os dois dentistas que possuímos no quadro de funcionários. Para que não haja descontinuidade no atendimento odontológico do Programa Saúde Bucal é imprescindível que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, evitando transtornos ao bom andamento dos serviços prestados aos usuários.

Em conformidade com os princípios da despesa pública da utilidade, legitimidade, oportunidade, legalidade e economicidade.

DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2014 (sexta-feira), às 14:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 30 de maio de 2014, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de**R$ 37.866,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 10/2013**, no valor global de R$ 37.866,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 02 de junho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:86D3A7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº - 06.02.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Carlos Everton da Silva – Controlador – matrícula nº. 3158. Quantidade de Diárias/**Valor Total:** 1,5 (uma e meia) – R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal/RN – 5 a 06/06/2014 – Participar dos Cursos – Contratos Administrativos e Suprimentos de Fundos, promovidos pela Escola de Contas do TCE-RN. **Município/Data da Concessão:**

Jardim de Angicos/RN, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:24C09849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº - 06-02-2014-001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Idésio Pedro de Lima – Coordenador de Saúde matrícula nº. 2046. **Quantidade de Diárias/Valor Total: 1,5 (uma e meia) -** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal/RN – 6 a 07/06/2014 – Participar da 4º Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte, realizado no Hotel Praia Mar. **Município/Data da Concessão:**

Jardim de Angicos/ RN, 02 de Maio de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:DA2233BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº - 06-02-2014-001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** José de Anchieta Baracho – Coordenador do Cras - matrícula nº. 1228. **Quantidade de Diárias/Valor Total: 0,5 (meia) -** R$ 90,00 (noventa reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal/RN – 04/06/2014 – Participar do 1º Seminário da Rede Estadual da Primeira Infancia, realizado no Alditório da Reitoria da UFRN. **Município/Data da Concessão:**

Jardim de Angicos/RN, 02 de Maio de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:33E9ECD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 306/2014-PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONTROLADOS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de JUNHO de 2014, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:6F2A19F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 307/2014-PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de JUNHO de 2014, às 09:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:122DEBC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 308/2014-PREGÃO PRESENCIAL 045/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 045/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 18 de JUNHO de 2014, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão

Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:F4E690FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 028/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 028/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000031/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de Pregoeiro para realização de pregões para aquisição de material de consumo e permanente a serem realizados no período de junho a dezembro/2014.
FAVORECIDO.....: JOSEANE SILVA DE AZEVEDO - CPF: 026.017.764-47, no valor global de 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 30 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:08DE5B68

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 032/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 032/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000036/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento de serviços de pedreiro – reforma da copa/cozinha: remoção da pia antiga e fixação da nova pia, incluindo a pintura; reparação do telhado - conserto das goteiras do telhado do Prédio da Câmara Municipal, incluindo todo o material necessário para a consecução do serviço.
FAVORECIDO.....: Pedro Alves Filho - CNPJ: 18.965.511/0001-03, no valor global de 950,00 (Novecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 30 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:07A7D205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0003/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014, em favor da(s) licitante(s) ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO; totalizando um valor de R$ 12.800,00. Homologado em 23/05/2014.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:93C2D8A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 008/2014

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h as 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL MÉDIO		
OPÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.160	TARCISIA DE ARAUJO AZEVEDO	14ª

NÍVEL FUNDAMENTAL		
OPÇÃO – MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3.124	GILCEMAR FERNANDES DE ARAUJO	22ª

Jardim do Seridó/RN, 02 de Junho de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

• Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
• Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
• Cópia da reservista (se Homem);
• Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
• Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
• Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
• Declarações de bens;
• Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
• Declaração de disponibilidade de horário;
• Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
• Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
• Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
• Número de telefone para contato.
•Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"
OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 02 de Junho de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase
• HEMOGRAMA
•TIPO SANGUÍNIO
• GLICEMIA
• SUMÁRIO DE URINA
• VDRL
• PARASITOLÓGICO DE FEZES
• ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
• RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)
OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 02 de Junho de 2014.

Junta Médica do Município

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:68F0D56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo público de Agente Administrativo, a pedido da servidora **LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA**, matrícula **1046**, lotada na Secretaria Municipal Educação, em virtude da admissão da servidora no cargo de Agente Administrativo, no município de Ouro Branco/RN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de junho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:04E482BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – PP - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A EQUIPAR CRECHE DA PROINFÂNCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 030/2013).
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Valor Registrado: R$ 32.148,67 (Trinta e Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Programa de Trabalho: Exercício 2014 Projeto 0601.12310042.1.020 Aquisição de Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42;
Validade da Ata: 12 (doze) meses;
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal 066/2013.

João Câmara/RN, 02 de Junho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:72580DF0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (MATERIAL HOSPITALAR).
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Prefeito, torna público, que HOMOLOGA o presente certame. Participaram da presente licitação as seguintes empresas CRM COMERCIAL LTDA ME, ERYMED COMERCIAL LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, RENATA A. DE SOUSA – ME, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, PHOSPODONT LTDA – EPP e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

João Câmara/RN, 30 de Maio de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:79336C8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PP - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (MATERIAL HOSPITALAR).
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA/RN
CONTRATADA 1: CRM COMERCIAL LTDA ME, ganhando os itens 10, 16, 23, 28, 44, 46, 47, 55, 82, 83, 84 e 85 totalizando R$ 22.359,60 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); CONTRATADA 2: ERYMED COMERCIAL LTDA, ganhando os itens 68, 76, 80 e 81 totalizando R$ 14.886,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais); CONTRATADA 3: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, ganhando os itens 08, 11, 14, 18, 36, 57, 58, 59, 60, 61, 64 e 71, totalizando R$ 367.712,40 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta Centavos); CONTRATADA 4: RENATA A. DE SOUSA – ME, ganhando os itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 19, 20, 27, 33, 34, 35, 40, 41, 50, 52, 53, 54, 62, 63, 66, 69, 70, 72, 73, 75, 86, totalizando R$ 441.751,20 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos); CONTRATADA 5: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, ganhando os itens 02, 25, 26, 43, 65 e 87 totalizando R$ 53.146,80 (Cinquenta e Três Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); CONTRATADA 6: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, ganhando os itens 17, 31, 49, 67, 77, 78, 79 e 88, totalizando R$ 74.264,40 (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); CONTRATADA 7: PHOSPODONT LTDA – EPP,

ganhando os itens 15, 22, 39, 45, 48, 51 e 56, totalizando R$ 18.622,08 (Dezoito Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos); CONTRATADA 8: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ganhando o itens 13, 21, 24, 29, 30, 32, 37, 38, 42, e 74, totalizando R$ 337.404,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quatro Reais). Valor Total do Registro de Preços: R$ 1.330.146,48 (Um Milhão Trezentos e Trinta Mil Cento e Quarenta e Seis Reis e Quarenta e Oito Centavos);Validade da Ata: 12 (doze) Meses; Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal 066/2013.

João Câmara/RN, 03 de Junho de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:53D78E50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – PP - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: ARTMED COMERCIAL LTDA
Valor Registrado: R$ 2.069.736,60 (Dois Milhões Sessenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
Validade da Ata: 12 (doze) meses;
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal 066/2013.

João Câmara/RN, 03 de Junho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F2AC293E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A EQUIPAR CRECHE DA PROINFÂNCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 030/2013). A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do seu Prefeito, torna público, que HOMOLOGA a presente licitação que a seguinte empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME como ganhadora, conforme ata de julgamento.

João Câmara/RN, 30 de Maio de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A30AA4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (MATERIAL HOSPITALAR).
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que ADJUDICA o presente certame. Participaram da presente licitação as seguintes empresas CRM COMERCIAL LTDA ME, ERYMED COMERCIAL LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, RENATA A. DE SOUSA – ME, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, PHOSPODONT LTDA – EPP e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

João Câmara/RN, 30 de Maio de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7D16E1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS. A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do seu Prefeito, torna público, que HOMOLOGA a presente licitação que a seguinte empresa ARTMED COMERCIAL LTDA como ganhadora, conforme ata de julgamento.

João Câmara/RN, 30 de Maio de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D22C6E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE: 02/2014

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.JOÃO DIAS Bimestre de Referência: 02/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.908.745,74
PrevisãoAtualizadada Receita		15908745,74
Receitas Realizadas	2034685,52	6459394,55
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		15929000
Doatação Atualizada		16414830,6
Despesas Empenhadas	1523096,79	3224415,99
Despesas Liquidadas	1790594,73	4339558,13
Superávit Orçamentário	244090,79	2119836,42
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1523096,79	3224415,99
Despesa Liquidada	1790594,73	4339558,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0

Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	740639,7	25% / 18%	13,42
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	192584,19	60%	21,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:46F41A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ADITIVO CONTRATUAL TP 041/2011

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2011

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), e a firma VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a execução das obras de Drenagem Superficial com Pavimentação a Paralelepípedos pelo Método Convencional em diversas ruas, Zona Urbana deste Município.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro, Jucurutu (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 08.095.283/0001-04, daqui pôr diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Nelson Queiroz Filho, e a firma **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA**., estabelecida na Rua Agostinho Francisco, n.º 42 B, Bairro Centro, Município de Olho D'água do Borges, CEP: 59.730-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.371.262/0001-01, daqui pôr diante designada CONTRATADA, neste ato representada por José Gilson Leite Pinto, CPF n.º 413.156.184-00, aditam o contrato inicialmente celebrado em data de 05.10.2011, sob as Cláusulas e condições seguintes*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES:

Ao valor inicialmente pactuado na ordem de R$ 575.260,31 (Quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos), será acrescido de R$ 19.494,11 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos), perfazendo um valor de 594.754,42 (Quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em face da inclusão das Ruas Projetadas A e B, em substituição às Ruas Santa Clara, Projetadas 4 e Projetadas 5, conforme comunicação efetuada ao órgão concedente, através do Oficio 0023/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato original.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jucurutu (RN), 29 de Maio de 2014.

Pela Contratante:
GEORGE R. C. QUEIROZ
Prefeito Municipal

Pela Contratada
JOSÉ GILSON LEITE PINTO
Cpf: 413.156.184-00

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E80115CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N° 001/2014

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E O GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ

CONVÊNIO n°001/2014

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.214.217/0001-55 com sede a rua da Matriz, 61 – Centro – Jundiá/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Roberto de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 807.274.684-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO; e o GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.267.716/0001-67, com sede na Rua da Matriz, nº 220, Centro, na cidade de Jundiá/RN,representada neste ato por seu presidente Sr. Alberto Luiz Ribeiro da Silva, brasileiro, residente e domiciliadona Rua da Matriz, SN, na cidade de Jundiá/RN, inscrito no CPF sob o nº 052.599.274-54, firmam o presente Convênio, por interesse público, devidamente demonstrado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro a aquisição de roupas estilizadas para serem utilizadas pelo grupo em quadrilhas juninas em 2014, o qual tem como finalidade demonstrar à comunidade local e regional a cultura junina do Brasil, conforme plano de trabalho, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a repassar ao GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em uma única parcela.

Parágrafo único. Dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO para a cobertura do presente convênio, é vedada a aplicação no mercado financeiro, ou finalidades contrárias ao objeto deste convênio, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores, exceto no que determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ

Em contrapartida, o GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ compromete-se a:
I - realizar apresentações nos eventos juninos em, atendendo do objetivo da cláusula primeira deste convênio, bem como o plano de trabalho em anexo;
II - permitir ao MUNICÍPIO a todo o tempo vistoriar a execução do convênio, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativos ao cumprimento deste MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.
III – manter arquivo atualizado do registro de despesas despendidas por conta do convênio;
IV – manter conta bancária, vinculada e única exclusivamente para movimentações referentes ao objeto deste convênio;
V - apresentar o relatório das atividades desenvolvidas junto com a prestação de contas;
VI – reter e recolher impostos e contribuições devidas, na forma da lei.
Parágrafo único. A prestação de contas final,deverá atender as determinações na Cláusula Sexta, do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das obrigações ora assumidas pelas partes conveniadas, gera a outra o direito de rescindir imediatamente o presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

O GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ, desde já desobriga o MUNICÍPIO por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou de responsabilidade junto à órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os referentes aos setor privado, em decorrência do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ deverá prestar contas dos valores recebidos pelo MUNICÍPIO até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, a qual deverá conter:
a) requerimento da apreciação das contas e aprovação;
b) relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
c) declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
d) boletim ou relatório de gastos;
e) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
f) notas fiscais atestadas e RPAs;
g) extrato bancário completo a partir do mês que o recurso foi repassado até o mês de prestação de contas(aplicações e conta corrente);
h) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS
E SEFIP);
i) Devolução do saldo dos recursos não utilizados pelo Grupo, bem como rendimento de aplicação financeira;
§ 1º. Os documentos de despesa (faturas, notas fiscais ou outros documentos de despesa), deverão ser em nome do GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ e mantidos em arquivos próprios, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo da Prefeitura Municipal de Jundiá, por um período de 5 (cinco) anos desde o protocolo de Prestação de Contas.
§ 2º A contratação de novo Convênio, com liberação de verbas, fica condicionada a aprovação das contas referidas no caput.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo MUNICÍPIO na funcional programática 13.392.0001.2020 3.3.50.41.00 – Contribuições, do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos junto ao Banco Brasil, Agência 1066-9, Conta Corrente nº 32.210-5, na qual serão obrigatoriamente movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ deverá executar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e seus anexos, cumprindo as cláusulas deste convênio e legislação vigente.
§ 1º O GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ deverá manter os recursos pactuados na Conta Bancária Específica, de que trata a Cláusula Oitava, permitindo débitos somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, transferência ou ordem bancária ao credor.
§ 2º É vedada a utilização dos recursos provenientes deste convênio:
I – em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
II – no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência acordado;
III – na realização de despesas com multa, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
IV – na realização de despesas a título de taxas de administração, de gerência ou similar;
V – na realização de despesas com publicidade que não sejam de caráter educativo, nem informativo ou de orientação social, que não estejam relacionadas ao objeto deste Convênio ou previstas no Plano de Trabalho;
VI – na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
VII – na realização de despesas decorrentes de aditamento com alteração do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

Fica, desde já, o GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ, depositária fiel, dos bens remanescentes oriundos dos recursos financeiros deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início no dia 21 de maio de 2014 a 31 de julho de 2014 para consecução do objeto previsto em sua Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado por igual período, por termo aditivo, desde que atenda os princípios da administração pública determinados na Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único. O Município prorrogará de ofício a vigência do termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

Aplica-se ao presente contrato, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, fixando-se o Foro da Comarca de Santo Antonio, competente para dirimir quaisquer dúvida ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jundiá/RN, 20 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ,

SR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

GRUPO CULTURAL JUNINO ENCANTA JUNDIÁ

SR. ALBERTO LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Testemunhas
1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9EF83AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: SEVERINO DOS RAMOS CHAVES DE SOUZA, CPF: 083.040.104-02, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais) referente ao ITEM 02; LEANDRO DA SILVA PAULINO, CPF: 079.476.774-50, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais) referente ao ITEM 02; JOSÉ EDMILSON DA SILVA, CPF: 081.971.924-92, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais) referente ao ITEM 01; AURINEIDE DE OLIVEIRA, CPF: 067.098.954-16, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais) referente ao ITEM 03;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações no Edital da Chamada Pública 001/2014.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 35.960,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009 e Resoluções 38/2009 e 25/2012 (Chamada Pública nº 001/2014).
PRAZO DO CONTRATO: da data de Assinatura até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 12.361.2.015 – Programa de Merenda Escolar – FNDE/Fundamental; Programa de Trabalho: 12.361.2.056 – Programa de Merenda Escolar – FNDE/EJA; Programa de Trabalho: 12.365.2.057 – Programa de Merenda Escolar – FNDE/Creche; Programa de Trabalho: 12.365.2.058 – Programa de Merenda Escolar – FNDE/Pré-escola; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 202. Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN 03 de junho de 2014.

Assinam: Contratante: José Roberto de Souza – Prefeito; Contratado: Severino dos Ramos Chaves de Souza; Leandro da Silva Paulino; José Edmilson da Silva; Aurineide de Oliveira.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D7960B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 000012/2014, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, o qual houve práticas de atos administrativos que tornaram o processo viciado, em detrimento as cláusulas do Edital de Licitação, como pode ser observado pelos pareceres do Assessor Jurídico do Município e da Pregoeira Oficial do Município.

Desse modo, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a qual possibilita a Administração Pública à revisão dos seus atos, bem como anulá-los em caso de vícios de ilegalidade, *in verbis:*

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Considerando, também, o que prevê a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, no que diz respeito à anulação de atos administrativos, a saber:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

E, por fim, considerando, ainda, as razões fáticas e jurídicas expostas pelo Assessor Jurídico do Município, acato o parecer emitido e determino a ANULAÇÃO do Pregão Presencial n° 000012/2014, bem como que, desde já, se dê início ao novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de maio de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A47CE6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 08/2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano particular, situado no Município de Lagoa de Pedras/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Lagoa de Pedras em melhorar os serviços de laser deste Município;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito enquadra-se perfeitamente nos requisitos necessários para a construção de um ginásio poliesportivo, inclusive porque sua localização é apropriada, dentro do espaço urbano, não tendo outro imóvel adequado para tal;

CONSIDERANDO as prescrições normativas descritas no art. 5°, *"m"*, do Decreto-Lei n°.: 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel a ser retirado de maior porção do imóvel consistente em uma propriedade denominada Sítio Lagoa de Pedras, com área total de 21,8 Hac, de propriedade de Maria José da Silveira Fidelis, limitando-se ao Leste, com terras de Joaninha Aciole, a Oeste com terras de José Oliveira de Macedo e José Neri da Silveira, e ao Sul com terras de Alfredo Francisco da Silva, conforme certidão de partilha datada de 23 de abril de 1986, sendo esta propriedade devidamente registrada no Livro nº. 02 de Registro Geral, às fls. 06, matrícula 215, R-2-2015 23/04/1986, sendo que a porção objeto desta declaração de utilidade pública consiste em uma área com 4.000 m², localizando na esquina da Rua Projetada do Projeto Crescer com a RN 160, com 50 metros de frente para a RN 160 e 80 metros de fundos voltados para a Rua Projetada do Projeto Crescer.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévio processo de avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º. O Imóvel descrito e caracterizado no art. 1º. Deste Decreto destinar-se-á à construção de um ginásio poliesportivo municipal, ficando desde já declarada a urgência, para fins de imediata imissão de posse, até porque o imóvel acima referenciado encontra-se desocupado e não possui cerca, tratando-se do que se conhece por "terreno baldio".

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de junho de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:595FAF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO

Interessado(a): Pregoeiro Oficial
Objeto: Parecer acercada do Recurso Interposto pela Empresa A. S. Moura EPP
Processo Licitatório n°. 000095/2014
Data da Solicitação: 24 de abril de 2014

PARECER JURÍDICO

Instados a nos pronunciarmos acerca do recurso interposto pela Empresa A. S. Moura EPP, que insurge-se contra a exigência prévia de amostras dos produtos objeto das propostas, com atenção ao que determina a Lei n° 8.666/93 c/c a Lei n°. 10.520/2002, temos a dizer o seguinte:

Em primeiro lugar observamos que quando da impugnação do edital a dita empresa insurgiu-se contra a apresentação de amostras para todos os lotes objeto desta licitação, e não apenas contra a apresentação das amostras relacionadas ao lote referente aos produtos hortifrutigranjeiros, inclusive naquele momento sequer mencionou que possuía interesse apenas nos referidos lote, e desta feita não houve impugnação específica, mas genérica, e como a clausula foi mantida, deveria ter sido respeitada pela empresa.

Observe-se ainda que as demais empresas conseguiram cumprir as condições do edital, o que demonstra não serem absurdas as exigências nele contidas.

Feitas estas considerações iniciais, temos a dizer que realmente assiste razão à Pregoeira deste Município, quando manteve as condições do edital conforme decisão datada de 22 de abril de 2014, e que integra os presentes autos, mas existe nos autos outro motivo que deve ser tido como causa de nulidade do presente certame, pois muito embora tenha sido estabelecido no edital do certame, mais especificamente no item 5.3 da Cláusula Quinta do mesmo, que o Município teria que informar o resultado da análise dos produtos aos licitantes com antecedência de 1 (um) dia útil antes da data da abertura dos envelopes, oportunizando assim que os mesmos, num prazo de 24 horas pudessem corrigir falhas e entregar novas amostras se necessárias, o que acabou inclusive por prejudicar a Recorrente, que ainda teria esta oportunidade de entregar suas amostras, isto não foi cumprido por parte do Município e sendo assim deve ser anulado o presente certame por descumprimento de procedimento regularmente previsto, gerando assim nulidade absoluta do mesmo.

Desta forma, por motivo diverso do alegado pelo Recorrente, mas que constitui fato de conhecimento e reconhecimento de ofício pela Administração Pública, OPINAMOS pelo conhecimento e desprovimento do recurso com os motivos propostos, mas mesmo assim pela ANULAÇÃO do presente certamente, por descumprimento de condição essencial constante da Cláusula Quinta do Edital desta Licitação.

É o Parecer, salvo melhor Juízo.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de maio de 2014

LUÍS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:14E84B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2011

Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 08/2011

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, no Estado do Rio Grande do Norte, o ente **CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Sílvio Bezerra de Melo, nº 318, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob nº 503.514.194-20, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, n° 353, Centro, nesta cidade, e de outro lado como **CONTRATADA: F. J. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.203/0001-40, com sede na Avenida Prudente de Morais, n° 1935, Bloco A, Sala 201, Lagoa Seca, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. **FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de n° 023.982.424-55, portador da cédula de identidade n° 1.553.996, residente e domiciliado à Avenida Antônio Basílio, n° 2203, Edifício Saint Paul, Apto. 104, Lagoa Nova, Natal/RN, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 08/2011 datado de 05 de Janeiro de 2012 cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE, TIPO B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinente ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de**

Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Analítico e Projetos partes integrantes do Processo Licitatório nº 08/2011 na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2011, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme item 2.1 da Cláusula Segunda do aludido contrato, em razão de inexecução da obra nos termos do artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93 e alterações com aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do referido contrato, além de ressarcimento ao Município de Lagoa Nova/RN de medição efetivamente não executada e demais sanções previstas em Lei.

Após ter sido notificada através de Pedido de Esclarecimentos datado de 10 de Setembro de 2013, bem como Notificação em 30 de Janeiro de 2014, para manifestação do contraditório e/ou retomada da execução da obra paralisada, a empresa/contratada, por sua vez, comunicou ao município/contratante a rescisão amigável do contrato, no entanto, houve a concordância do município condicionando-se a apresentação pela empresa dos comprovantes de recolhimento dos tributos inerentes à obra (ISS, INSS e CREA/RN). Porém, a empresa quedou-se inerte até a presente data. Razão pela qual o Município contratante promove a rescisão de forma unilateral do presente instrumento contratual.

Pelas razões expostas, o Município de Lagoa Nova/RN **DECLARA rescindido unilateralmente** o Contrato supracitado.

Por fim, o Município de Lagoa Nova/RN, suspende, pelo prazo de 02 (dois) anos, a suso mencionada empresa para participação de processos licitatórios em âmbito municipal.

Firma o presente termo de rescisão em 03 (três) vias iguais para todos os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 03 de Junho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:C1ADAA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 041/2014 - NOMEIA RUXLEY BERNADINO DOS SANTOS COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria nº 041/2014 - GP Lagoa Nova/RN, 03 de Junho de 2014.

Nomeia o Senhor RUXLEY BERNADINO DOS SANTOS, ao cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:
Nomear o Senhor **RUXLEY BERNADINO DOS SANTOS,** ao cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN..

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:1DC0DF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 042/2014 - NOMEIA KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria nº 042/2014 - GP Lagoa Nova/RN, 03 de Junho de 2014.

Nomeia a Senhora KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA, ao cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:
Nomear a Senhora **KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA,** ao cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:2136B950

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014SRP
Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze, o Município de LAGOA NOVA, com sede na AV DR SILVIO BEZERRA DE MELO 363, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° PP 0012/2014SRP, RESOLVE registrar os preços visando a aquisição gradual de pneus, óleos lubrificantes e filtros de óleo, destinados a frota de veículos pertencente e incorporada a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, tudo de acordo com a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas proposta foram classificadas em primeiro lugar no certame acima numerado, como segue:
CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Empresa: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME; C.N.P.J. nº 08.155.867/0001-28, estabelecida à AV.DR.SILVIO BEZERRA DE MELO, 815, CENTRO, LAGOA NOVA RN, representada neste ato pelo Sr(a). JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS C.P.F. nº 027.622.484-18.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 1L, PARA CARRO A GASOLINA - Marca.: VS+ 15W40 Embalagem com 1 litro	LITRO	200.00	12,800	2.560,00
00014	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 1L, PARA CARRO A GASOLINA - Marca.: ELAION Embalagem com 1 litro	LITRO	100.00	20,000	2.000,00
00024	FLUIDO DE FREIO, SINTÉTICO, DOT 3, 500ML - Marca.:BOSH Fluido de freio e embreagem, sintético dot 3. Embalagemcom 500 ml.	UNIDADE	100.00	7,800	780,00
00028	GRAXA PARA PINO, EMBALAGEM COM 20Kg - Marca.: KARTER	UNIDADE	50.00	112,000	5.600,00
00030	OLÉO LUBRIFICANTE SAE 15W40, PARA CARRO A DIESEL 1L - Marca.:	LITRO	250.00	9,500	2.375,00

	LUBRAX				
00033	ÓLEO LURIFICANTE SAE GT OIL LH 68 20L, ÓLEO HIDRAULICO - Marca.: KARTER BALDE COM 20 LITROS	BALDE	30.00	120,000	3.600,00
00035	ÓLEO LUBRIFICANTE HID THF 11API GL-04, 20L - Marca.: LUBRAX Embalagem com 20 litros	LITRO	30.00	225,000	6.750,00
00036	FILTRO DE OLEO PSL 55 - Marca.: WIX	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00037	FILTRO DE OLEO PSL 560 - Marca.: WIX	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00039	FILTRO DE ÓLEO PEC 3023 - Marca.: VOX	UNIDADE	10.00	61,000	610,00
00040	FILTRO DE ÓLEO PSL 146 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00041	FILTRO DE OLEO PSL 156 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	40,000	400,00
00042	FILTRO DE ÓLEO PSL 657 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	25,000	250,00
00043	FILTRO DE ÓLEO PSL 262 - Marca.: PSL 562	UNIDADE	10.00	11,500	115,00
00044	FILTRO DE OLEO PSL 619 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	8,700	87,00
				VALOR TOTAL R$	25.477,00

Empresa: REPECAL PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 07.350.797/0001-04, estabelecida à RUA OLEGARIO VALE, 422, CENTRO, CAICO RN, representada neste ato pelo Sr(a). GEOVANILDO PEREIRA DE ARAÚJO, C.P.F. nº 393.822.494-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU PARA ÔNIBUS 1000/20 COM PROTETOR E CÂMARA - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atenderas Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	16.00	980,000	15.680,00
00002	PNEU PARA ÔNIBUS 275/80R 22.5 - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atenderas Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	8.00	1.250,000	10.000,00
00003	PNEU 215/75R 17.5 - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	24.00	680,000	16.320,00
00004	PNEU 900/20 COM PROTETOR E CÂMARA - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	14.00	880,000	12.320,00
00019	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 14.9/24 - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	2.00	1.690,000	3.380,00
00022	PNEU TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L/24 - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	2.00	2.979,000	5.958,00
00023	PNEU DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA 12.165 - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	2.00	1.060,000	2.120,00
				VALOR TOTAL R$	65.778,00

Empresa: TOP PEÇAS LTDA ME; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ RN, representada neste ato pelo Sr (a). JOÃO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	PNEU PARA MOTO DIANTEIRO 80/100 ARO 18 - Marca.: levorin Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	4.00	99,000	396,00
00010	PNEU PARA MOTO TRASEIRO 90/90 ARO 18 - Marca.: levorin Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	4.00	130,000	520,00
00015	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W50 1L, PARA CARRO A GASOLINA - Marca.: UNI Embalagem com 1 litro	LITRO	100.00	12,000	1.200,00
00031	OLÉO LUBRIFICANTE SAE 15W40 20L, PARA CARRO A DIESEL - Marca.: UNI Balde com 20litros	BALDE	50.00	175,000	8.750,00
00032	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE GT OIL LH 68 1L, ÓLEO HIDRAU LICO - Marca.: UNI Embalagem com 1 litro.	LITRO	100.00	8,500	850,00
00034	ÓLEO LUBRIFICANTE HID THF 11API GL-04, 1L - Marca.: UNI Embalagem com 1 litro	LITRO	100.00	13,500	1.350,00
				VALOR TOTAL R$	13.066,00

Empresa: POUSADA CORDILHEIRAS LTDA ME; C.N.P.J. nº 17.236.425/0001-05, estabelecida à ESTRADA BR 427, ARI PINHO, ACARI RN, representada neste ato pelo Sr(a). TARCIANO CÉSAR GÓIS DE ALMEIDA, C.P.F. nº 000.576.464-57.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	PNEU 205/70 R 15 - Marca.: Fate Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	30.00	395,000	11.850,00
00017	PNEU 7.50 R 16 - Marca.: Tornel Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	4.00	550,000	2.200,00
00018	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 18.4/34 - Marca.: Forerunner Não remoldado e não recauchutado. O item devera atenderas Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	2.00	2.670,000	5.340,00
00020	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR 12.4/24 - Marca.: Forerunner Não remoldado e não recauchutado. O item devera atenderas Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	2.00	1.155,000	2.310,00
00025	FLUIDO DE FREIO, SINTÉTICO, DOT 4, 500ML - Marca.:Vargas Fluido de freio e embreagem, sintético dot 4 embalagemcom 500ml	UNIDADE	80.00	12,800	1.024,00
00026	GRAXA PARA ROLAMENTO, EMBALAGEM COM 0,500Kg - Marca.: Karter	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00027	GRAXA PARA ROLAMENTO, EMBALAGEM COM 1Kg - Marca.:Karter	UNIDADE	50.00	12,500	625,00
00038	FILTRO DE OLEO PSL962 - Marca.: Tecfil	UNIDADE	10.00	17,400	174,00
				VALOR TOTAL R$	23.923,00

Empresa: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA ME; C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, estabelecida à Av. Bernado Vieira, 3346, Lagoa Nova, NATAL RN, (84) 3345-5100, representada neste ato pelo Sr(a). MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 069.095.544-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	PNEU RADIAL REF.175/65 ARO 14 - 1ª LINHA - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	28.00	205,000	5.740,00
00007	PNEU RADIAL REF. 175/70 ARO 13 - 1º LINHA - Marca. : PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	150.00	162,000	24.300,00
00008	PNEU RADIAL REF. 165/70 ARO 13 - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	76.00	162,000	12.312,00
00011	PNEU 215/80 ARO 16 - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	4.00	410,000	1.640,00
00012	PNEU 225/75R 15 - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	8.00	435,000	3.480,00
00016	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR 18.4/30 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	4.00	2.680,000	10.720,00
00021	PNEU RADIAL REF. 175/70 ARO 14 - 1ª LINHA - Marca.: PIRELLI Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNIDADE	8.00	220,000	1.760,00
				VALOR TOTAL R$	59.952,00

1.1 A presente Ata apresenta o valor total de 188.196,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.3.1. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.
5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:
I – ADVERTÊNCIA;
II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLN no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLN
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida,
sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o
seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.
CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.
CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.
CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 0012/2014SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAGOA NOVA, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA NOVA-RN, 02 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
C.N.P.J. nº 08.182.313/0001-10
Contratante

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME
C.N.P.J. nº 08.155.867/0001-28
Contratado

REPECAL PNEUS LTDA
C.N.P.J. nº 07.350.797/0001-04
Contratado

TOP PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70
Contratado

POUSADA CORDILHEIRAS LTDA ME
C.N.P.J. nº 17.236.425/0001-05
Contratado

DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28
Contratado

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:01C08328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 075/2014 - AQUISIÇÃO DE CELULAR E MÁQUINA FOTOGRÁFICA DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000092/14

Processo Licitatório nº D 075/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CELULAR E MÁQUINA FOTOGRÁFICA DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR

Contratado(s).....: RN COMERCIO VAREJISTA S.A, com o valor total de R$ 322,90(Trezentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos), BB BOX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS INFANTIS S.A., com o valor total de R$ 84,90(Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 03 de Junho de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:0FC6CB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E OFERTAS DE LANCES REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PREGÃO Nº 001/2014.

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2014, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada no CENTRO DE MULTIPLO USO, situada na Avenida Antonio Oliveira, s/n – Alto da Lagoa – Lagoa Salgada/RN, as 10:00 horas reuniram os senhores DEMERVAL PEREIRA ROSENO, pregoeira oficial, JAIRO ANTONIO MAURICIO FERNANDES, THIAGO PAULINO DE OLIVEIRA, membros, para o recebimento de propostas e lances ao Pregão nº 001/2014 que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde (ambulância). Iniciada a sessão foi verificada a presença de 02 propostas interessados que são: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA., com endereço na Av. Engenheiro Roberto Freire, 3031 – Capim Macio – Natal/RN, representada pela senhora MICHELLE SANTANA DE FREITAS NEVES, RG: 23.26936 – SSP/RN; AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., localizada na Rua Romualdo Galvão, 1700, lagoa Nova – Natal/RN, representada pelo senhor NEWTON RODRIGUES LEITE, RG: 128556-SSP/RN.. Em seguida, foram rubricados todos os envelopes, habilitação e propostas, tendo sido abertos os envelopes de propostas cujo conteúdo foi examinado e rubricado por todos os presentes, o que gerou o seguinte: Todas as propostas foram consideradas como estando de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, e portanto válidas para concorrência. Em seguida, foram examinados os valores propostos que registrou o seguinte: A empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, apresentou proposta inicial no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta sete mil reais); a empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 53.900.00 (cinque três mil novecentos reais). Em seguida, foi colocado que por ser o menor preço o da empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, este servirá como parâmetro para a oferta de lances que pode ser feito pelas empresas. Aberto os lances a
empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA ofertou um lance de R$ 53.000,00 (cinquenta três mil reais). Não houve interesse do representante da empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA em apresentar lances o que motivou a empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA permanecer com a proposta inicial. Por fim, a proposta da Empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, foi

considerada vencedora pelo menor preço. E, não havendo contestação quanto ao julgamento da proposta, foi aberto o envelope nº 02 da empresa julgada vencedora, que examinado o seu conteúdo por todos os presentes, tendo inclusive sido rubricados, e após constatado que a referida empresa apresentou os documentos que serão analisados pelo pregoeiro e seus membros por haver divergência no item do 6.2.4.2 do Edital. Questionamento este levantado pelo representante legal da empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA observou que conforme o item. 6.2.4.2 do Edital, foi apresentado o LIVRO DIARIO registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição ao balanço patrimonial na forma da Lei conforme exigido no Edital. Em seguida, o senhor pregoeiro comunicou que o resultado será publicado na edição do Diário Oficial do Munícipio, e será comunicado aos participantes. E, como nada mais há a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes para maior legalidade.

Lagoa Salgada/RN, em 02 de junho de 2014.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Pregoeiro

JAIRO ANTONIO MAURICIO FERNANDES
Membro

THIAGO PAULINO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:50A466CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, terão o seguinte horário de expediente:

I. Nos dias 12, 17 e 23 de Junho de 2014, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira o expediente encerrar-se-á às 12h:00min.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o dia 19 de Junho de 2014 (Corpus Christi).
Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgão e entidades da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:497D12B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, expede a presente Portaria para declarar que, nos termos do § 3º, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica INCORPORADA, aos vencimentos do servidor **SERGIO BENÍCIO DE MELO SILVA,** matrícula nº **0235,** RG nº **718.980,** Cargo/Função **Aux. Eletricista,** Lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** a **Gratificação FG,** calculada em **60% (sessenta por cento)** sobre o vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E5304519

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 610/2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Capitulo I
DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de LAJES, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

I. As prioridades e as metas da administração pública municipal;
II. A estrutura e organização dos orçamentos;
III. As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. As disposições relativa a divida publica municipal;
V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributaria do Município para o exercício correspondente;
VII. As disposições finais.

Capitulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos no plano plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas em anexo a lei.

Capitulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.
Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos: fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX - da receita corrente liquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Art. 7º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do caput do art. 167 e nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o § 5o de seu art. 212 e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários;
III - do Orçamento Fiscal; e
IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**.

§ 1º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 195 da Constituição Federal, no Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação e terão a destinação prevista no inciso XI do art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º - As receitas de que trata o inciso IV do **caput** deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.
§ 3º - Será divulgado, a partir do primeiro bimestre de 2015, junto com o relatório resumido da execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3o, da Constituição Federal, demonstrativo das receitas e despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.
§ 4º - Caso se verifique inadequação no montante de recursos constantes da Lei Orçamentária para 2015 em relação à aplicação mínima de recursos em saúde, de que o art. 198, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo abrirá créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional até 15 de outubro de 2015.

Capitulo IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNÍCIPIO

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária do Município de Lajes, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - O princípio de transparência implica, alem da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.
Art. 10º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art. 12º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 14º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.
Art. 15º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
Art. 16º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei especifica.

Art. 18º - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 19º - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.
Art. 20º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 21º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Capitulo V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 23º - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
Art. 24º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capitulo VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 25º - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 26º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 27º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capitulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
Art. 29º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;
II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;
IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do município;
VII - atualização da planta genérica de valores do município;
VIII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
IX - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
X - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
XI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

XII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
XIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
XIV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capitulo VIII
DA TRANSPARENCIA

Art. 30º - A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2015 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na **internet** pelo Poder Executivo:

I) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II) o Projeto de Lei Orçamentária de 2015, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
III) a Lei Orçamentária de 2015 e seus anexos;
IV) os créditos adicionais e seus anexos;
V) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;
VI) até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
VII) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2015 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;
VIII) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;
IX) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 31º - Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4o do art. 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
Art. 32º - Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na **internet**, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.

§ 1º - Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2015 na **internet**.
§ 2º - Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na **internet**, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 33º - Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Capitulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 35º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Art. 36º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 37º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 38º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CB26BA4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 611/2014

Institui o Programa Escotismo nas Escolas na Rede Municipal de Ensino de Lajes/RN e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Escotismo nas Escolas no âmbito do Município de Lajes/RN, com o objetivo de implantar sua prática na rede municipal de ensino.
Art. 2º - Para realização das atividades inerentes ao movimento escoteiro, será permitida a utilização das dependências escolares aos sábados, domingos e feriados.
Art. 3º - A realização do Projeto Escotismo nas Escolas será através da participação voluntária de alunos e pessoas da comunidade local mesmo que não sejam alunos, de acordo com as normas do movimento escoteiro.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D49C79E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 612/2014

Institui no âmbito do Município de Lajes/RN o "Dia do Gari" e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos no município de Lajes/RN o "Dia do Gari", a ser anualmente comemorando no dia 16 de Maio.
Art. 2º - Nesta data os garis serão homenageados COM ATIVIDADES DIFERENCIADAS PROPORCIONADAS PELO ÓRGÃO DAS SECRETARIAS DE: Educação e Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correram por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E3DB4915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 1973/2014, da Secretaria Municipal de Saúde**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-39	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-30	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:31512EDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, SOLICITA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E AVISOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DE 04/06/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D27DC8C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0700/2014

Processo nº 0700/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Contratação de Serviços de Dedetização**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D745E529

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1530/2014

Processo nº 1530/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Contratação de Serviços de Dedetização**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:05C9AB6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1534/2014

Processo nº 1534/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Contratação de Serviços de Dedetização**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 700,00 (setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9B631804

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1535/2014

Processo nº 1535/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Contratação de Serviços de Dedetização**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização do Centro de Convivência de Idosos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 700,00 (setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A1D336F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1855/2014

Processo nº 1855/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços de Dedetização**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de Dedetização das Unidades Básicas de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:022455E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público, que foram credenciadas para o certame em apreço as empresas: **LOPESOFT CONTABILIDADE, CNPJ: 00.941.001/0001-30 e a empresa, A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 11.044.830/0001-37**, passou-se para a fase de análise das propostas, encontrando-se os seguintes valores: **LOPESOFT CONTABILIDADE, CNPJ: 00.941.001/0001-30 com valor global de: Lote I - R$: 76.450,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote II - R$: 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais), Lote III - R$: 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) e Lote IV - R$: 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) e A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 11.044.830/0001-37 com valor global de: Lote I - R$: 77.000,00 (setenta e sete mil reais), Lote II - R$: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos), Lote III - R$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) e Lote IV - R$: 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, após a análise das propostas pela pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais; **LOPESOFT CONTABILIDADE, CNPJ: 00.941.001/0001-30 com valor global de: Lote I - R$: 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos), Lote II - R$: 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), perfazendo um montante de R$: 100.100,00 (cem mil e cem reais) e A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 11.044.830/0001-37 com valor global de: Lote III - R$: 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) e Lote IV - R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais), perfazendo um montante de R$: 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)**, nesta fase após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que as empresas estão de acordo com as regras do edital, dando continuidade a pregoeira declarou HABILITADAS, neste momento a pregoeira declarou vencedoras e adjudicatárias do certame as empresas: **LOPESOFT CONTABILIDADE, CNPJ: 00.941.001/0001-30 com valor global de: Lote I - R$: 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos), Lote II - R$: 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), perfazendo um montante de R$: 100.100,00 (cem mil e cem reais) e A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 11.044.830/0001-37 com valor global de: Lote III - R$: 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) e Lote IV - R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais), perfazendo um montante de R$: 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).**

Lajes/RN, 28 de maio de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:D598AB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 010/2014.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 30 de maio de 2014 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 010/2014, as Empresas *A empresa LOPESOFT CONTABILIDADE, CNPJ: 00.941.001/0001-30 vencedora com o valor global R$: R$: 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos), para o Lote I, e R$: R$: 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais) para o Lote II, perfazendo um montante de R$: 100.100,00 (Cem mil e cem reais) e a empresa A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 11.044.830/0001-37 com valor global de R$: 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) para o Lote III e R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais) para o Lote IV, perfazendo um montante de R$: 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais),* para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e PREVLAJES*, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 02 de junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:14790457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 20 de maio de 2014 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2014, as Empresas ***NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA*** *vencedora com o valor global R$: 34.502,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e dois reais), para o Lote I, e R$: 4.436,00 (Quatro quatrocentos e trinta e seis reais), nos itens: 8754 e 8790 do Lote II e a empresa* ***M. VICTOR A. SOUZA ME*** *- com valor global de R$: 123.785,00 (Centos e vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais), para os demais itens do LOTE II,* para ***Aquisição de Cartuchos e toners novos e recargas para supri as necessidades de todas as secretarias do município de Lajes/RN***, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 22 de maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:79B2BFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2013

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: A. C. CAETANO DA SILVA – ME, CNPJ: 07.652.462/0001-32.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2013, tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ataúdes funerário VALOR TOTAL: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2014.
VIGÊNCIA: 26/03/2014 a 05/06/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 c/c Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm: 10.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj/Ativid: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Nat. Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos próprios

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:C0C19B0C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CRUZ/RN. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 016/2014.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Município de Nova Cruz/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, Nova Cruz/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.144.784/0001-33, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Cid Arruda Câmara, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP, sob o número 016/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para prestação de serviço de radiologia médica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN, processada nos termos do Processo Administrativo Nº 034/2014, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à prestação de serviço de radiologia médica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) retirar a respectiva ordem de compra ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o(s) produto (s) e/ou realizar o (s) serviço (s) no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o(s) produto (s) e/ou realizar o (s) serviço (s) conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o(s) produto (s) e/ou realizar o (s) serviço (s) solicitado na sede do Município de Nova Cruz/RN;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao produto entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único - caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na (s) proposta (s) final (is) apresentada (s) pelo (s) licitante (s) descrito (s) na tabela abaixo, a (s) qual (is) são parte (s) integrante (s) da presente ata:

EMPRESA: SÉRGIO LUIZ FERREIRA SOUZA ME
CNPJ: 11.971.666/0001-03 - Telefone: (84) 91005523 - e-mail: trsergio@yahoo.com.br
Endereço: Rua Lindolfo Grilo nº 61-COHAB GOIANINHA/RN

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento dos produtos, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Nova Cruz.
Parágrafo único - todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Nova Cruz/ RN.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do (s) produto (s) e/ou serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação;
b) Não será (ão) aceito (s) produto (s) e/ou serviço em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;
c) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento;
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.3 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo terceiro – comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo quarto – as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo quinto – as penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.
Parágrafo primeiro - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo segundo - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Nova Cruz/ RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Diogo Brilhante Wanderley Silva lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Nova Cruz/RN, 30 de abril de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional Municipal

Empresa:
SÉRGIO LUIZ FERREIRA SOUZA ME

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:41B56A4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SÉRGIO LUIZ FERREIRA SOUZA ME, CNPJ: 11.971.666/0001-03.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2014, tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Prestação de serviço de radiologia médica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN.
VALOR TOTAL: R$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014.
VIGÊNCIA: 30/04/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 c/c Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm: 08.301 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativid: 2018 - Manutenção das Atividades do Fundo M. de Saúde
Nat. Despesa: 33903900 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica
Fonte: 100 - Recursos Próprios
181 - Convênios e Programas

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal

Por intermédio de:
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DE MACÊDO DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:3493A903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 009/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, nº 009/2014, que tem como objeto o Fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, destinados a Manutenção das Unidades de Saúde, deste Município**,** nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e Art. 3°, Inciso IV, da Lei 10.520/02 e subitem 11.1, do Edital da referida licitação, em favor das licitantes: 1. PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio, Natal/RN, vencedora do LOTE I - Farmácia Básica, com valor global de R$ 92.542,42 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); 2. RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ nº 12.305.387/0001-73, estabelecida na Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2300 – Cidade da Esperança – Natal/RN, vencedora do LOTE II - Material Hospitalar, com valor global de R$ 103.852,72 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); e 3.CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, estabelecida na Rua Presidente Quaresma, nº 1105 – Alecrim, Natal /RN, vencedora dos LOTES III e IV, com os respectivos valores globais de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e R$ 34.646,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Conforme consta em Ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho D`água do Borges, 03 de junho de 2014

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DC2AFC60

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 009/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o presente certame, que tem como objeto: O Fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, destinados a Manutenção das Unidades de Saúde, deste Município, em favor das adjudicatárias: 1. PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio, Natal/RN, vencedora do LOTE I - Farmácia Básica, com valor global de R$ 92.542,42 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), 2. RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ nº 12.305.387/0001-73,

estabelecida na Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2300 – Cidade da Esperança – Natal/RN, vencedora do LOTE II - Material Hospitalar, com valor global de R$ 103.852,72 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) e 3. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, estabelecida na Rua Presidente Quaresma, nº 1105 – Alecrim, Natal /RN, vencedora dos LOTES III e IV, com os respectivos valores globais de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e R$ 34.646,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento no Inciso XXII do Art. 4° da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93, nos termos do subitem 11.2 do competente Edital, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho D`água do Borges, 03 de junho de 2014

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:864BC9E9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2014-
PMODB/CONCORRÊNCIA/REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo maior oferta, tendo por OBJETO a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração dos Quiosques para a venda de bebidas, alimentos e derivados, localizados nas Praças Públicas do Município de Olho d'Água do Borges/RN; sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 08 de julho de 2014, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 03 de junho de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E6E3910E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 034/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Comercial do Bebé Ltda-ME**; Objeto: Fornecimento de materiais para Kits gestantes destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecida e Ratificada pela Senhora Prefeita. Oriana Robrigues (Prefeita Municipal). Assinaturas: Oriana Rodrigues (CONTRATANTE) e José Ailson Romão (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:90DCA1ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 034/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **E. H. M. Diniz**; Objeto: Fornecimento de materiais para Kits gestantes destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecida e Ratificada pela Senhora Prefeita. Oriana Robrigues (Prefeita Municipal). Assinaturas: Oriana Rodrigues (CONTRATANTE) e E H M Diniz (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A6B1E4C8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 039/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Fernanda Cristina da Silva**; Objeto: Prestação de Serviços de 67 horas de Corte de Terra destinados a Pequenos Produtores Rurais deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecida e Ratificada pela Senhora Prefeita. Oriana Robrigues (Prefeita Municipal). Assinaturas: Oriana Rodrigues (CONTRATANTE) e Fernanda Cristina da Silva (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ABD52C31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 043/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): JOÃO BATISTA BERNARDO				
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
MATRÍCULA: PORTARIA Nº 074/2013				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 036.124.284-03		**RG:** 001.693.949 - SSP/RN	
LOTADO (A): COORDENADOR DE CULTURA				
HORÁRIO DE SAÍDA: 14h00min – 03/06/2014				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para participar do I Seminário da Rede Estadual da Primeira Infância.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (Uma)	Natal/RN	04/06/2014	R$ 160,00	R$ 160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 03 de Junho de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:636DE8AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 044/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): JOSÉ LENILSON DE OLIVEIRA				
CARGO: SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
MATRÍCULA: PORTARIA Nº 071/2013				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 512.455.664-15	**RG:** 823473 - SSP/RN		
LOTADO (A): DIRETOR DEP. OBRAS.				
HORÁRIO DE SAÍDA: 14h00min – 03/06/2014				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN com o deslocamento com pessoas para participar do I Seminário da Rede Estadual da Primeira Infância.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (Uma)	Natal/RN	04/06/2014	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 03 de Junho de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FE227EDB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE A PRIMEIRA FASE DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO, BEM COMO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO JUNINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a realização da Copa do Mundo no mês junho do corrente ano;

CONSIDERANDO as festividades juninas a serem realizadas no Município, bem como da realização da festa do padroeiro da Vila Caiçara, São João Batista, neste dia 24 de junho.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica determinado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014 e dos festejos juninos, terão o seguinte horário de expediente:

I - nos dias 12 e 17 de junho de 2014, em virtude dos jogos da seleção brasileira, o expediente encerrar-se-á às 12h00min;

II - no dia 23 de junho de 2014, em virtude do jogo da seleção brasileira e as festividades alusivas ao período junino, haverá ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o dia 24 de junho de 2014 (São João).

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que desempenhem as atividades consideradas essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 02 de junho de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por Incorreção.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EEEB4C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 021/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 001.533.903 e do CPF 021.206.514-93, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de Junho de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:228CA35C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 022/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO,** brasileiro, casado, portador do OAB nº 2610, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **PROCURADOR** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de Junho de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:A4F9290C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 023/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **JOSE ESEQUIAS NUNES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 318428 e do CPF 221.314.854-68, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMATICA** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de Junho de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:5FCD9E14

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 024/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera**, JOYCI MIRELLE ALVES DE ANDRADE** brasileira, solteira, portador do RG 2862976 e do CPF 088.227.884-35, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de Junho de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:880A4799

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 025/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **JOYCI MIRELLE ALVES DE ANDRADE,** brasileiro, maior, solteiro, capaz residente e domiciliado no município de Parau/RN, portador do RG 2862976, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de Junho de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:E9F0235E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 026/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **ROBERTO CARLOS DA SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, capaz residente e domiciliado no município de São Rafael/RN, portador do RG 1935278, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMATICA** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de Junho de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:B5CDD125

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 027/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ELLANE SONALY DANTAS DO AMARAL,** brasileira, maior, solteira, capaz residente e domiciliado no município de Mossoró/RN, portadora do RG 003.016.659, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CERIMONIAL** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de Junho de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:5B7C290B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014
DACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014-PMP

CONTRATO Nº 013/2014. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Base Legal: Proc. 0013/2014 – Pregão Presencial Nº 001/2014-PMP. Valor R$ 1.765.625,00, Vigência: 03/06/2014-31/12/2014. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.361.0005.2048 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Cooperativa Agropecuária do Seridó – CAPESA - Contratada.

Parelhas/RN, 03 de junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:E32DAF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 - FUSAM

Tendo em vista a falta de interessados na licitação anterior o Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a nova data para realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET. Nova Data de realização: 18/06/2014 às 08:30.

Parelhas/RN, 03 de Junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:33A975D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.936.837,15	0,00
Pessoal Ativo	10.936.837,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	163.823,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	163.200,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	623,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	10.773.013,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.097.122,41	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	63,01	
LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	9.232.446,10	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	8.770.823,80	
FONTE: BALANCETES MENSAIS		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:72BCE196

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.064.863,08	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.852.858,75	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	302.750,46	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	2.909.253,87	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.909.253,87	0,00	0,00
Previdenciárias	625.481,96	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	2.283.771,91	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.196.139,22	0,00	0,00
Ativo Disponível	342.793,39	0,00	0,00
Haveres Financeiros	3.965.654,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	112.308,81	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	868.723,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	16.702.560,07	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	30,32	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,20	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	20.043.072,08	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:41C5B9D3

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.939.247,52	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.203.781,27
Caixa	11.056,27	Depósitos	1,00
Bancos	1.958.977,81	Restos a Pagar Processados	154.118,92
Conta Movimento	1.753.936,31	Do Exercício	452.071,02
Contas Vinculadas	205.041,50	De Exercícios Anteriores	(297.952,10)
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	1.049.661,35
Outras Disponibilidades Financeiras	3.969.213,44	6-Consignações – INSS	149.372,61
1-Diversos Responsáveis	1.598.085,23	7-Consignações – Previdência Própria	547.110,59
2-Entidades Devedoras	2.299.985,54	10-Consignações – Outras	324.050,08
27-Agentes Pagadores-Salário Família	49.036,67	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	29.128,07
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	22.106,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.735.466,25
TOTAL	5.939.247,52	TOTAL	5.939.247,52
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			4.735.466,25
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VII)			
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9716296C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.702.560,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B1E20133

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.097.122,41
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5B252CA7

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	10.773.013,39	63,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	9.232.446,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	8.770.823,80	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.185.193,23)	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.516.546,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA /INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	4.735.466,25
FONTE: BALANCETES MENSAIS		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C3E5F7F5

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiênci a antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	(297.952,10)	294.670,67		0,00	0,00
SEC. DE OBRAS - RESTOS À	580,91	0,00		0,00	0,00
PAGAR 2011.-2011					
SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	27.145,00		0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	151.120,83		0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	0,00	60.766,55		0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	48.436,29		0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE	0,00	7.202,00		0,00	0,00
Gabinete do Prefeito-2012-2012	(31.740,83)	0,00		0,00	0,00
Secretaria da Administração-2012-2012	(7.085,77)	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Finanças-2012-2012	(117.144,91)	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Agricultura-2012-2012	(9.615,23)	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Educação e Desporto-2012-2012	(68.411,57)	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos-2012-2012	(98.730,35)	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Saúde-2012-2012	56.004,73	0,00		0,00	0,00
Secretaria da Cultura e da Juventude-2012-2012	(9.758,70)	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Promoção e Bem Estar Social-2012-2012	(4.469,26)	0,00		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente-2013-2013	(17.250,00)	0,00		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Articulação Política e Geração de Emprego-2012-2012	1.472,01	0,00		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	(10.950,00)	0,00		0,00	0,00
Social-2013-2013					
Fundo Municipal de Saúde-2012-2012	19.140,70	0,00		0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social-2012-2012	6,17	0,00		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	157.400,35		0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	65.650,04		0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	77.812,92		0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	12.952,19		0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	985,20		0,00	0,00
TOTAL	(297.952,10)	452.071,02	4.735.466,25	0,00	0,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiênci a antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiênci a antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos Exercícios Anteriores	Do Exercício		Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
0-Recursos Ordinários	(297.952,10)	326.037,06		0,00	0,00
2-Receita de Impostos e de Transferência de	0,00	82.613,04		0,00	0,00
Impostos - Saúde					
7-Transferência de Recursos do SUS	0,00	43.420,92		0,00	0,00
TOTAL	(297.952,10)	452.071,02	4.735.466,25	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS					

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0F427C7A

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	11.905.326,00	11.905.326,00	2.291.216,92	19,25

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	547.604,00	547.604,00	61.014,23	11,14
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.356.222,00	11.356.222,00	2.230.202,69	19,64
Da União	9.393.962,00	9.393.962,00	1.920.073,34	20,44
Do Estado	1.962.260,00	1.962.260,00	310.129,35	15,80
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	2.586.524,00	2.586.524,00	497.476,93	19,23
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	2.586.524,00	2.586.524,00	497.476,93	19,23
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.269.623,00	24.269.623,00	877.417,54	3,62
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.271.244,00	2.271.244,00	443.229,91	19,51
TOTAL	36.490.229,00	36.490.229,00	3.222.881,48	8,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.859.024,00	3.859.024,00	535.198,99	13,87
Pessoal e Encargos Sociais	2.442.380,00	2.442.380,00	393.083,26	16,09
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.416.644,00	1.416.644,00	142.115,73	10,03
DESPESAS DE CAPITAL	12.205.000,00	12.205.000,00	12.652,00	0,10
Investimentos	12.205.000,00	12.205.000,00	12.652,00	0,10
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	16.064.024,00	16.064.024,00	547.850,99	3,41

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	16.064.024,00	16.064.024,00	547.850,99	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	291.816,59	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			291.816,59	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	16.064.024,00	16.064.024,00	256.034,40	1,59

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGARINSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.559.226,05	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		11,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	3.704.144,00	3.704.144,00	430.543,31	11,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.000,00	510.000,00	47.887,84	9,39
Suporte Profilático e Terapêutico	11.405.000,00	11.405.000,00		
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00		
Vigilância Epidemiológica	431.580,00	431.580,00	69.419,84	16,08
Outras Subfunções	8.500,00	8.500,00		
TOTAL	16.064.024,00	16.064.024,00	547.850,99	3,41

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2014 as 10:25:47

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:694605B9

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.905.326,00	11.905.326,00	4.000.890,21	33,61
Impostos	547.604,00	547.604,00	119.511,65	21,82
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.356.222,00	11.356.222,00	3.881.378,56	34,18
Da União	9.393.962,00	9.393.962,00	3.196.238,94	34,02
Do Estado	1.962.260,00	1.962.260,00	685.139,62	34,92
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.586.524,00	2.586.524,00	981.163,01	37,93
Da União para o Município	2.586.524,00	2.586.524,00	981.163,01	37,93
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.269.623,00	24.269.623,00	1.558.015,52	6,42
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.271.244,00	2.271.244,00	760.944,52	33,50
TOTAL	36.490.229,00	36.490.229,00	5.779.124,22	15,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.859.024,00	3.859.024,00	1.159.499,83	30,05
Pessoal e Encargos Sociais	2.442.380,00	2.442.380,00	925.884,10	37,91
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.416.644,00	1.416.644,00	233.615,73	16,49
DESPESAS DE CAPITAL	12.205.000,00	12.205.000,00	16.093,00	0,13
Investimentos	12.205.000,00	12.205.000,00	16.093,00	0,13
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	16.064.024,00	16.064.024,00	1.175.592,83	7,32

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e) %	(e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	16.064.024,00	16.064.024,00	1.175.592,83	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	683.944,33	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			683.944,33	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	16.064.024,00	16.064.024,00	491.648,50	3,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.559.226,05	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]		12,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	3.704.144,00	3.704.144,00	947.156,82	25,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.000,00	510.000,00	87.918,47	17,24
Suporte Profilático e Terapêutico	11.405.000,00	11.405.000,00		
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00		
Vigilância Epidemiológica	431.580,00	431.580,00	140.517,54	32,56
Outras Subfunções	8.500,00	8.500,00		
TOTAL	16.064.024,00	16.064.024,00	1.175.592,83	7,32
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2014 as 10:36:29				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5796C8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 047-14 - CORREÇÃO

PORTARIA Nº. 047/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA DO SERVIÇO ATIVO MUNICIPAL A PEDIDO DO SERVIDOR POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando as análises do pedido formal da servidora requerente de licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos;

Considerando o dispositivo do artigo 105 da Lei Municipal nº. 209/99 – UJU/Regime Jurídico Único;

Considerando não haver impedimentos por parte do setor de trabalho e da administração pública quanto ao período requerido.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a título de licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, a servidora pública municipal concursada, **PATRÍCIA DE SOUZA FONSECA** matrícula nº. 000103 no Cargo de Atendente de consultório á contar do dia 02.06.2014, assegurado o direito auferido o direito do que dispõe a Lei 209/99.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para tomar as providencias no que couber para concretizar da liberação concedida.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 29 de maio de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:400465D1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 19 de junho de 2014, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material odontológico para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedra Grande/RN, em 03 de junho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F0C053A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando, a indicação dos representantes pelos órgãos e entidades representadas,

Considerando, ainda, o que dispões a Lei Municipal 540/2001, a qual institui o CMDRS,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), para mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período, conforme abaixo:

Presidente: Marcondes Aurélio Varela – CPF: 047.709.464-30
Secretária: Maria Gabriela Evangelista – CPF: 075.442.684-03
Tesoureiro: Mário Sérgio da Silva – CPF: 049.318.704-90

Representante da Prefeitura Municipal:
Francisco de Assis da Fonseca

Representante da EMATER:
Karlos Magnos Nunes Gonçalves – CPF: 048.059.324-81

Representante da Igreja Católica:
Jailson Félix Bezerra – CPF: 702.090.574-91

Representante da Comunidade Aroeira:

Helia Lúcia da Silva – CPF: 597.245.604-49
Paulo Barbosa de Aquino – CPF: 785.040.584-68

Representante da Associação de Agricultores:
Francisco Sueli Pinheiro – CPF: 596.829.734-49
João Batista Maciel Sobrinho – CPF: 489.308.904-82
Diana Varela da Trindade – CPF: 085.019.694-94
Henrique Rainiê Silva – CPF: 010.842.574-67
Roberto José da Trindade – CPF: 481.954.134-04
Maria José de Medeiros – CPF: 358.279.044-49

Representante da Câmara:
José Xavier da Costa Júnior – CPF: 481.910.514-00

Art. 2º - NOMEIA, o Sr. Francisco de Assis da Fonseca – Presidente e o Senhor Francisco Suely Pinheiro – Secretário.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 30 de maio de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:02AADCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 114/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :IVONE TEODORO DA TRINDADE
Matrícula..... : 155
CPF..... :282.558.604-87
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do I Seminário da Rede Estadual da Primeira Infância, a ser realizada no Auditório da UFRN.
Período ..... : 04 de junho de 2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de junho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5D9F5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 115/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :DAYSE ROBERTA CÂMARA
Matrícula..... : 658
CPF..... :075.357.864-64
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do I Seminário da Rede Estadual da Primeira Infância, a ser realizada no Auditório da UFRN.
Período ..... : 04 de junho de 2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de junho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00F38453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014.

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2014, Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral de 20lts e em garrafas de 500ml para atender as necessidades de todas as secretarias que solicitaram do Município de Pendências/RN. A Pregoeira do município de Pendências, que teve como vencedora a empresa **F. DA C. RAPOSO DE QUEIROZ - ME** – CNPJ 10.812.508/0001-48**,** com o valor unitário do Item I no valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), e do Item II no valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos) perfazendo o valor global dos dois itens de R$ 73.827,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte sete reais). Informamos que a Ata na íntegra, contendo os resultados, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

Pendências, 02 de junho de 2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:D849BF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME ECODOPPLER ARTERIAL, NO PACIENTE LUIZ GONZAGA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 190,00 (cento e noventa reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Data da Contratação: 02/06/2014
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 02 de Junho de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FD426866

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D F DE S SILVA BAZAR ALTERNATIVO; FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES; J DA COSTA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D F DE S SILVA BAZAR ALTERNATIVO; FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES; J DA COSTA;
Objeto: REALIZAÇÃO DE DESPESAS NECESSÁRIAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2014;
Valor Global: 7.181,21 (sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Data da Contratação: 03/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 03 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2827DA84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – LEITE & ANTUNES LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LEITE & ANTUNES LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, NA PACIENTE ANTÔNIA DORNELLIS DE PAIVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 02 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4169548A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MOSSORÓ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: MOSSORÓ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA NA PACIENTE ANTÔNIA KATIANE SOUZA DA SILVA DO CARMO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 80,00 (oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação: 02/06/2014
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 02 de Junhode 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C36D146C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMOL SERV TECN DE EQUIP MÉDICOS E ODONT

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: SETEMOL SERV TECN DE EQUIP MÉDICOS E ODONT;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO CENTRO DE SAÚDE "VICENTE DO RÊGO FILHO", E OS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DAS ZONAS RURAIS;
Valor Global: 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 03/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 03 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:338D4AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Caicó/RN**, nos dia(s) **30.05** a **30.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente Maria Rosinere de lima CPF: 034.019.404-90para submeter-se a consulta médica no Hospital Dr. Salomão Gurgel de Caicó/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8EBF27D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2014

PORTARIA Nº 036/14 Pureza/RN, 26 de Maio de 2014.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, para o mandato de 2014/2016, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, A SEGUIER INDICADOS:

Do Gabinete da Prefeita;
Membro Titular: SUELI NICACIO DE OLIVEIRA CPF: 379.225.054-34
Membro Suplente: OLAVO CESAR ALVES CPF: 243.194.224-49

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Membro Titular: JAYONARA MICHELE DA SILVA T. ARAÚJO CPF: 969.003.724-04
Membro Suplente: ADRIANA MONICA OLIVEIRA CPF: 635.228.614-34

Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Membro Titular: ADYSON FERREIRA DE FRANÇA CPF: 013.214.514-66
Membro Suplente: MARIA DE LOURDES DA SILVA CPF: 503.512.494-00

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Membro Titular: FRANCINEIDE NASCIMENTO COSTA CPF: 010.059.944-39
Membro Suplente: MARIA PUREZA BORGES CPF: 242.268.404-10

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas;
Membro Titular: LUCIMAR OLIVEIRA DA SILVA CPF: 034.601.964-83
Membro Suplente: JOFRANIO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO CPF: 009.538.724-24

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Membro Titular: IVONIZE FERREIRA CPF: 069.460.584-02
Membro Suplente: TARCICLEIDE BATISTA DE FIGUEIREDO CPF: 916.190.334-53
Membro Titular: GILMÁRIO FERREIRA DA COSTA CPF: 076.240.474-46
Membro Suplente: VALTERCIA MARQUES DO NASCIMENTO CPF: 024.630.684-00

Representante Dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Membro Titular: GIZELMA DA SILVA CPF: 053.795.834-74
Membro Suplente: JOSIVAN XAVIER DE PAIVA CPF: 042.611.954-10
Membro Titular: ERICA COSTA DA SILVA CPF: 010.586.894-95
Membro Suplente: VERONILSON DE SOUZA CPF: 070.155.284-01

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Posse dos Conselheiros.

Parágrafo 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, 26 de Maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:CFEA9FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 1º BIMESTRE 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			24.641.044,00
Previsão Atualizada			24.641.044,00
Receitas Realizadas	2.137.553,86		2.137.553,86
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			24.641.044,00
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			24.641.044,00
Despesas Empenhadas	3.735.454,39		3.735.454,39
Despesas Liquidadas	2.056.161,07		2.056.161,07
Superávit Orçamentário			81.392,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.735.454,39		3.735.454,39
Despesas Liquidadas	2.056.161,07		2.056.161,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			10.677.313,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal	-	20.050,16	0%	
Resultado Primário	-	171.728,59	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	474.439,47	25%	28,66%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	353.552,55	60%	75,15%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	844.791,63	15%	51,2%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'*

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F17632F3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 1º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.765.907,00	7.765.907,00	1.649.226,13	21%
Impostos	382.800,00	382.800,00	31.514,62	8%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.383.107,00	7.383.107,00	1.617.711,51	22%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	-	-	-	
Da União para o Município	-	-	-	
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.097.084,00	18.097.084,00	811.474,01	4%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.221.947,00	1.221.947,00	323.146,28	26%
TOTAL	24.641.044,00	24.641.044,00	2.137.553,86	9%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.852.595,00	2.732.248,14	744.186,82	27%
Pessoal e Encargos Sociais	488.000,00	499.923,00	79.907,34	16%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.364.595,00	2.232.325,14	664.279,48	30%
DESPESAS DE CAPITAL	418.000,00	501.996,84	100.604,81	20%
Investimentos	418.000,00	501.996,84	100.604,81	20%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	2.270.595,00	3.234.244,98	844.791,63	26%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.270.595,00	3.234.244,98	844.791,63	26%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.270.595,00	3.234.244,98	844.791,63	26%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		**51,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	162.100,00	390.858,24	226.984,78	27%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.075.715,00	2.810.606,74	617.806,85	73%

Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	32.780,00	32.780,00	-	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	2.270.595,00	3.234.244,98	844.791,63	

FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'*

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4BC5979C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO NOMINAL - RREO 1º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	**Bimestre Anterior (b)**	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	704.060,67	704.060,67	704.060,67
DEDUÇÕES (II)	153.053,01	153.053,01	133.002,85
Disponibilidade de Caixa bruta	384.905,99	384.905,99	313.083,51
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	231.852,98	231.852,98	180.080,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	551.007,66	551.007,66	571.057,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	551.007,66	551.007,66	571.057,82

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (c-b)	**Até o Bimestre (c-a)**
VALOR	20.050,16	20.050,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'*

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9BCAB3F5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 1º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.297.044,00	2.137.553,86	2.137.553,86	
Receitas Tributárias	415.800,00	43.260,23	43.260,23	
Receitas de Contribuições	440.000,00	60.895,99	60.895,99	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	440.000,00	60.895,99	60.895,99	
Receita Patrimonial Líquida	38.500,00	4.414,62	4.414,62	
Receita Patrimonial	38.500,00	4.414,62	4.414,62	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	11.290.596,00	1.987.090,92	1.987.090,92	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	11.290.596,00	1.987.090,92	1.987.090,92	
Demais Receitas Correntes	112.148,00	41.892,10	41.892,10	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	112.148,00	41.892,10	41.892,10	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.344.000,00	-	-	
Operações de Crédito (III)	165.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	104.500,00	-	-	
Transferências de Capital	11.937.000,00	-	-	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	11.937.000,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	137.500,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.074.500,00	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.371.544,00	2.137.553,86	2.137.553,86	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.886.393,82	1.862.741,46	1.862.741,46	
Pessoal e Encargos Sociais	5.269.659,27	650.297,74	650.297,74	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.300,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	6.591.434,55	1.212.443,72	1.212.443,72	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.861.093,82	1.862.741,46	1.862.741,46	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.843.746,18	103.083,81	103.083,81	
Investimentos	11.651.246,18	103.083,81	103.083,81	
Inversões Financeiras	55.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	55.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	137.500,00	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.706.246,18	103.083,81	103.083,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.567.340,00	1.965.825,27	1.965.825,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	804.204,00	171.728,59	171.728,59	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'*

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8516B947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014 - PP

1. O Pregoeiro Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2014 - PP, destinado à Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis na Capital do Estado - Natal., considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 08.345.698/0001-99 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
01	750	L GASOLINA COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA **Marca: ALE**	8.000	R$ 3,15	R$ 25.200,00
02	798	L OLEO DIESEL S10 **Marca: ALE**	5.000	R$ 2,89	R$ 14.450,00
03	536	L ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA Combustível comum, conforme Norma CNPQ. **Marca: ALE**	5.500	R$ 2,59	R$ 14.245,00
Valor total adjudicado do Licitante:					R$ 53.895,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Riacho da Cruz/RN, 03 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F5887C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – PP

Processo Administrativo nº 19050001/2014

Menor Preço (maior desconto ofertado).

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e demais legislação aplicada ao tema.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Às **10h00min horas** do dia **17/06/2014**, no endereço abaixo, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtida no seguinte endereço: Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, no endereço acima; pelo telefone (84) 3374-0002.

Riacho da Cruz (RN), 02/06/2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DF9C2918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 0107/2014 Em 03 de maio de 2014

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora *Maria Gorete de Fernandes Alves*, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, com base no Art. 77 da Lei nº 094/2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Riacho de Santana/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03(três) meses a Servidora a Sra. *Maria Gorete de Fernandes Alves*, contada a partir da data de 03 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 033.606.904-94

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretário de Administração
CFP: 449.460.304-97

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:6501A2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: EDINOR FREITAS E BANDA;REPRESENTADA NESTE ATO POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS- CPF: 086.141.694-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, PARA REALIZAR SHOWS ARTÍSTICO CULTURAL,NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS/ 2014.
CRONOGRAMA:
01-ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTE- CANTO GRANDE
DATA: 02 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA
02-ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO-CATOLÉ
DATA: 03 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA
03- ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO LEMOS – PUNAÚ
DATA: 04 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA
04- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JERÔNIMO DE CASTRO- SEDE DO MUNICIPIO
DATA: 05 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO MUNICIPAL VEREADOR IONALDO FRANCISCO DA SILVA

05- **ESCOLA MUNICIPAL MARIA PAIVA- ASSENTAMENTO ZUMBI- RIO DO FOGO/RN**
DATA: 06 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA
06- ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DA COSTA E SILVA – PITITINGA
DATA: 07 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA
07- ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS GOMES- ZUMBI
DATA: 09 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA
08- ESCOLA MUNICIPAL JOANA DE SOUZA RIBEIRO
DATA: 10 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO MUNICIPAL VEREADOR IONALDO FRANCISCO DA SILVA
09- ESCOLA MUNICIPAL DOM ALAIR VILAR- PUNAÚ
DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 09:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA
10- ESCOLA MUNICIPAL ANA DE PAIVA FAGUNDES- PUNAÚ
DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 19:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA
VALOR POR TOCADA: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 02.06.2014 A 11.06.2014**,**
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: EDINOR FERREIRA DE FREITAS, **CPF:** 086.141.694-50

RIO DO FOGO- RN, 30 DE MAIO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C9B05E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: EDINOR FREITAS E BANDA; REPRESENTADA NESTE ATO POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS- CPF: 086.141.694-50

ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, PARA REALIZAR SHOWS ARTÍSTICO CULTURAL, NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS/ 2014.
CRONOGRAMA:
01-ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTE- CANTO GRANDE
DATA: 02 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA

02-ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO- CATOLÉ
DATA: 03 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA

03- ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO LEMOS – PUNAÚ
DATA: 04 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA

04- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JERÔNIMO DE CASTRO- SEDE DO MUNICIPIO
DATA: 05 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO MUNICIPAL VEREADOR IONALDO FRANCISCO DA SILVA

05- ESCOLA MUNICIPAL MARIA PAIVA- ASSENTAMENTO ZUMBI- RIO DO FOGO/RN
DATA: 06 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA

06- ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DA COSTA E SILVA – PITITINGA
DATA: 07 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA

07- ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS GOMES- ZUMBI
DATA: 09 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA

08- ESCOLA MUNICIPAL JOANA DE SOUZA RIBEIRO
DATA: 10 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 16:00 H.
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO MUNICIPAL VEREADOR IONALDO FRANCISCO DA SILVA
09- ESCOLA MUNICIPAL DOM ALAIR VILAR- PUNAÚ
DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 09:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA

10- ESCOLA MUNICIPAL ANA DE PAIVA FAGUNDES- PUNAÚ
DATA: 11 DE JUNHO DE 2014 **HORA:** 19:00 H.
LOCAL DO EVENTO: PATIO DA ESCOLA

DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE EDINOR FREITAS E BANDA, NAS FESTIVIDADES JUNINAS/ 2014, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS),POR TOCADA, DANDO UM VALOR GLOBAL R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE MAIO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F0D5A0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 602001/2014

Portaria nº 602001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 3 1/2 (três e meia) diárias a Servidora: Joana Darc da Silva, ocupante do cargo de Professora. Valor unitário da diária R$ 50,00 (Cinquenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º Encontro para Orientadores de Estudo do PNAIC, no período de 02 a 05 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se

Santana do Matos, 02 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:83AF7F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
RESOLUÇÃO N.º 01/2014

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO aprovou, e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Assessor Contábil e Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio fixados nos respectivos valores: R$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) pra o cargo de assessor contábil e R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais) para o cargo de Procurador Jurídico e os demais cargos de: auxiliar de informática, auxiliar de tesouraria, e motorista o salário fica fixado em R$ 824,00(oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 794 800 00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 155 400 00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2014, consiste em valor que será empenho das dotações referidas no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 30 de maio de 2014.

VEREADOR GESIEL FRANCISCO GOMES
Presidente

VEREADOR JOÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA GORETH ORRICO
1ª Secretária

VEREADOR LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:01068FAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
RESOLUÇÃO N.º 02/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA CÂMARA MUNICPAL DE SANTO ANTÔNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO aprovou, e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica instituído o ***SITE*** **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, que tem por finalidade a publicidade dos atos legislativos e das Leis Municipais à luz do princípio constitucional da publicidade combinado com a Lei 12.527/2011.

Art. 2º - O Poder Legislativo criará e disponibilizará um site oficial na rede mundial de computadores – Internet com um espaço voltado a dar publicidade às informações fundamentais relacionadas a seus investimentos e gastos, possibilitando o acompanhamento pelo cidadão da execução orçamentária da Câmara Municipal de Santo Antônio.

Art. 3º - O Portal da Transparência disponibilizará de forma integrada as informações referentes à execução-orçamentária e a estrutura da administração da Câmara Municipal, as leis municipais, projetos de leis municipais, matérias legislativas, perfil dos parlamentares e dos servidores contendo dados bibliográficos e cadastrais, incluindo fotos, proposições propostas pelos parlamentares e de forma facultativa a vinculação de imagens, áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes da Câmara Municipal.

Art. 4°. No "Portal da Transparência da Câmara Municipal deverá constar, dentre outras, as seguintes informações de forma simplificada e de fácil leitura e consulta:

I - Orçamento anual e suas execuções;
II - Contratos;
III - Convênios;
IV - Passagens e diárias, com nomes dos beneficiados e destino;
V - Licitações;
VI - Dispensas de Inexibilidade de licitação;
VII - Estrutura do Poder Legislativo;
VIII - Número de servidores concursados, comissionados e estagiários;
IX - Integrantes das Comissões Especiais;
X - Integrantes das Comissões Permanentes;
XI - Projetos em tramitação na casa;
XII - Transferências de recursos para qualquer tipo de organização não governamental, bem como a prestação de contas;
XIII - Portarias, Resoluções e decretos da Mesa Diretora;
XIV - Fechamento financeiro de cada ano;
XV – Balancetes da Receita e Despesa de cada mês;
XVI – Livro Caixa com os pagamentos diários.

Art. 5º- Sem prejuízo de outras informações que o Poder Legislativo possa organizar na sua página da Internet, os dados disponibilizados deverão estar armazenados pelo período máximo que o programa de informática utilizado possibilitar, de molde a que o cidadão possa acompanhar a evolução dos gastos e despesas constantes nesse programa e geridos pelo Poder Legislativo.

Art. 6º - O Poder Legislativo providenciará a implementação da página objeto da presente Resolução através de contratação de empresa especializada em administrar sites, ou pessoa física com conhecimento em informática capacitada a criar e alimentar o site destinado a promover a transparência.

Art. 7º - A presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio terá o prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias para dar efetivo

cumprimento a essa resolução criando o Site do portal da transparência que será implantado no âmbito do poder legislativo deste município nos moldes desta resolução.

Art. 8°. As despesas para execução e manutenção do Portal da Transparência Total correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do Legislativo Municipal.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 30 de maio de 2014.

VEREADOR GESIEL FRANCISCO GOMES
Presidente

VEREADOR JOÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA GORETH ORRICO
1ª Secretária

VEREADOR LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DE9ED1A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
RESOLUÇÃO N.º 03/2014

DISPÕE MAJORAÇÃO NO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICPAL DE SANTO ANTÔNIO ABAIXO DO LIMITE FIXADO EM LEI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO aprovou, e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio que foi fixado por lei a ser pago até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que no ano de 2014 será pago a partir do mês de janeiro o valor de R$ 4.150,00(QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 794 800 00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 155 400 00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2014, consiste em valor que será empenho das dotações referidas no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 30 de maio de 2014.

VEREADOR GESIEL FRANCISCO GOMES
Presidente

VEREADOR JOÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA GORETH ORRICO
1ª Secretária

VEREADOR LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AA53D488

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 037/2014
Interessado: Eduardo Antônio Isídro Lins
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 059/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 06/03/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Eduardo Antônio Isídro Lins**, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 083/2014 da PTA e nº 059/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 11 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:109E43A3

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 050/2014
Interessado: Antônio Afonso de Macedo Neto
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 060/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 20/03/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Antônio Afonso de Macedo Neto**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 084/2014 da PTA e nº 060/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 25 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3086A5D5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: Nº 051/2014
Interessado: Maria Francilda de Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 058/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 02/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Francilda de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 043/2014 da PTA e nº 058/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 25 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1A868B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 016/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO – VEREADORA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando a referida Vereadora autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN,no dia 30 de maio de 2014, para deixar documentação na Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte e tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal junto a FECAM-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 29 de maio de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria Dalva Dantas de Medeiros
Código Identificador:F6035B92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 017/2013 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **NIEDJA DA SILVA DANTAS – TESOUREIRA,** desta Câmara Municipal, 1/2 (**meia**) diária no valor de R$ 60,00 (**SESSENTA REAIS**), ficando a referida Tesoureira autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 03 de junho de 2014, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, junto a Agencia do Banco do Brasil daquela cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 02 de junho de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria Dalva Dantas de Medeiros
Código Identificador:CFF3CABF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de gratificações especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Ficam criadas as gratificações especiais abaixo relacionadas, conferidas aos profissionais a que se referem e estipuladas nos valores a seguir consignados:
I – Gratificação Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), sigla G TE ESF, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
II – Gratificação Auxiliar de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal (PSB), sigla G ACD PSB, paga ao Auxiliar de Consultório Dentário que integra a equipe do Programa Saúde Bucal (PSB), no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º. A percepção das gratificações criadas através da presente Lei fica condicionada ao efetivo desempenho das atividades dos profissionais na Estratégia Saúde da Família – ESF, para o Técnico em Enfermagem, e o Programa Saúde Bucal – PSB para o Auxiliar de Consultório Dentário, e ao cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelos Programas e Secretaria competente.
Parágrafo único. Competente à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD o acompanhamento das atividades dos profissionais ligados à Estratégia Saúde da Família e ao Programa Saúde Bucal.
Art. 3º. As gratificações criadas através da presente Lei serão conferidas por ato do Chefe do Poder Executivo e mediante requisição da SESAD.
§ 1º. A SESAD enviará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP documento que ateste a regularidade do cumprimento dos deveres dos profissionais nos programas antes referidos.
§ 2º. No caso do não cumprimento dos deveres, normas e diretrizes dos programas, o servidor não fará jus à gratificação.
§ 3º. A Administração pode, a qualquer momento, independente de aviso prévio ou justo motivo, remover o servidor do programa ao qual está vinculado e retira-lhe a gratificação.
Art. 4º. As gratificações criadas através da presente Lei não se incorporarão à remuneração dos profissionais que a receberem, independente do tempo de percepções das mesmas.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto para regularizar, no que couber, as disposições contidas nesta Lei.

Art. 6º. O inciso III da Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
III – gratificação Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, sigla G ENF ESF, paga ao Enfermeiro atuar na Estratégia Saúde da Família, no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
Art. 7º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Seridó.
Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:334141D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Destitui concessão de adicional de insalubridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a concessão de adicional de insalubridade conferida ao servidor KASSIUS KLEY LOPES BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, matriculado sob o nº 157, regulada pela Portaria nº 12, de 27 de janeiro de 2012, uma vez que o referido servidor não está mais submetido à atividade insalubre.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:366224A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença sem remuneração a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor municipal JACQUELINE ARAÚJO DA SILVA LUCENA, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por dois anos contados da data de 03 de junho de 2014.
Art. 2º. Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, o servidor deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico do trabalho.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:68F38CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 202/2014, 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de junho de 2014	500,00	R$250,00

TOTAL

R$250,00

( ) 100%

(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9BC48ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 203 /2014, 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	03 de junho de 2014	200,00	100,00

R$100,00

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de junho de 2014 , com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B730508D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 201/2014, 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	02 junho de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,02 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7F215CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 096/2014 - DISPENSA Nº 050/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação direta do serviço de Cirurgia para correção de incontinência urinária com sling de polene. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa: UROCIRURGICA – CLÍNICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta do serviço de Cirurgia para correção de incontinência urinária com sling de polene., a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial da Secretaria Municipal de Saúde, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

****Republicado por incorreção, referente a publicação do dia 03 de junho de 2014, página nº 47, ANO V, nº 1168.***

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DF04A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 050/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 096/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: UROCIRURGICA – CLINICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA ME; OBJETO: Contratação direta do serviço de Cirurgia para correção de incontinência urinária com sling de polene; DATA DA EXECUÇÃO: 03 de junho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção, referente a publicação do dia 03 de junho de 2014, página 47 e 48, ANO V, nº 1168.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0C0CC344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 097/2014 - DISPENSA Nº 051/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação direta para execução do serviço de internamento da paciente Regina Tavares de Medeiros. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR CARLINDO DANTAS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta para execução do serviço de internamento da paciente Regina Tavares de Medeiros, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial da Secretaria Municipal de Saúde, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:ED9172F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 051/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 097/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR CARLINDO DANTAS; OBJETO: Contratação direta para execução do serviço de internamento da paciente Regina Tavares de Medeiros; DATA DA EXECUÇÃO: 03 de junho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9460C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 081/2014) - ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro: CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, adjudicar o objeto desta licitação qual seja a Contratação dos serviços de artísticos de apresentação musical para as Festividades Juninas de São José do Seridó/ RN à empresa licitante vencedora: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 03 de junho de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3140EC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 081/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando a Contratação dos serviços de artísticos de apresentação musical para as Festividades Juninas de São José do Seridó/ RN, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 03 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F66C7BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 081/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME; OBJETO: prestação de serviços artísticos de apresentação musical para as Festividades Juninas através das bandas: Forró dos Balas e Forró do Amasso; VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - MANUT. DA SEC. MUN. D/JUVENTUDE, D/ESPORTE E D/LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; VIGÊNCIA: 03 de junho a 08 de julho de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Allan Wagner Lopes Chianca - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1ADF8BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 082/2014) - ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro: CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; resolve adjudicar o objeto desta licitação qual seja a Locação de equipamentos destinados a estrutura física para as Festividades Juninas de São José do Seridó/ RN à empresa licitante vencedora: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 03 de junho de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F130765F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 082/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando a Locação de equipamentos destinados a estrutura física para as Festividades Juninas de São José do Seridó/ RN, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 03 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9BE5DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 082/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME; OBJETO: Locação de equipamentos destinados a estrutura física para as Festividades Juninas de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - MANUT. DA SEC. MUN. D/JUVENTUDE, D/ESPORTE E D/LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; VIGÊNCIA: 03 de junho a 08 de julho de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Allan Wagner Lopes Chianca - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6075C32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.05.05-0060
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de São Miguel, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 16 de junho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro – São Miguel/RN. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES COM DESTINO A FORTALEZA/CE,** conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Informações: Setor de Licitações, no endereço citado. De segunda à sexta-feira, das 07h00mim às 12h00mim ou através do e-mail: licitacaosm@hotmail.com.

São Miguel/RN, 04 de junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E34E2DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 015/2014

Exoneração de servidor de cargo para responder Interinamente como Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o Sr. JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 009.656.574-85 que ocupa o cargo em comissão CC-I de Secretário Geral de Administração da função interina, do cargo em comissão, CC-I, de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:9809CB6C

GABINTE DA PREFEITA
NOMEAR SERVIDORA PARA O CARGO COMISSIONADO COMO SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 015/2014

Nomear servidora para o cargo comissionado como Secretária de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Sra. JUPIARA GABRIEL CAMPOS NERI, inscrito no CPF/MF nº 422.448.544-34 para ocupar o cargo em comissão CC-I de Secretário de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:5B8264C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2014 - A comissão Permanente de licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Registro de preços para aquisição de fogos de artificio para atendimento aos setores e departamentos (secretarias) ligados à administração**. **Empresa vencedora: ILANO VITORIANO DA SILVA - ME** – CNPJ: 02.791.043/0001-68 - valor Global R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

São Paulo do Potengi -RN 03 de junho de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E3DA64EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para a AQUISIÇÃO DE 01 KIT FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL PARA TRABALHAR A TEMÁTICA NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; Valor Global: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) CONTRATADO: PRONAI - COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME (CNPJ: 10.748.147/0001-18), Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:46A7E069

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA MESA, BANHO E ESTOFAMENTO PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; Valor Global: R$ 5.707,00 (Cinco mil setecentos e sete reais) CONTRATADO: COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 03.202.585/0001-10), Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4277BB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012/2014

PORTARIA Nº 012 DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe Sobre a Exoneração do Servidor, o Senhor ALUIZIO PEREIRA DE LIMA que ocupava o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Nível - I da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar o Senhor **ALUIZIO PEREIRA DE LIMA**, que ocupava o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL - I,** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi

de Souza RN, Símbolo CC-I, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 30 de maio de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:18E9F963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUCIANO FIGUEIREDO GOMES**, inscrito no CPF/MF 751.170.294-53 -90, portador da Carteira de Identidade nº 1.265.710-SSP/RN, do cargo de SECRETARIO ESPECIAL DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de junho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8F31BDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. LUCIANO FIGUEIREDO GOMES,** inscrito no CPF/MF número 751.170.294-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.265.710-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de junho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7D483BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. RONALDO ALFREDO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF 852.854.394-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.188-SSP/RN,para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO, nesta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza- RN, a partir desta data.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de junho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A80636F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo Nº 042013CC
Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à Contratação de empresa para construção de quadra de esporte descoberta na Vila Santa Catarina, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de dezembro de 2013 ¾ DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E8C96D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Extrato de Segundo Aditamento Contratual

Segundo Aditamento de prazo ao contrato administrativo Nº 042013CC
Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à Contratação de empresa para construção de quadra de esporte descoberta na Vila Santa Catarina, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de dezembro de 2014 ¾ DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:114070D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0309/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir servidores municipais ao Auditório da IV URSAP para participarem da Campanha do Diagnóstico Precoce do Câncer Pediátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9924DF57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0310/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Luiz Henrique Alvares Dantas ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E9D659ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0311/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Janiele Santos ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:82746828

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0102/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**André Luiz Bezerra Batista**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Administração e Planejamento (Articulador do Selo UNICEF)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	04 de Junho de 2014	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório da UFRN participar do Seminário da Rede Estadual da Primeira Infância, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Junho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F6903100

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0103/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Gilmar Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	04 de Junho de 2014	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório da UFRN participar do Seminário da Rede Estadual da Primeira Infância, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Junho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7FB110FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N°. 014/2014

CNPJ 01.613.858/0001-94

Aviso de Licitação Deserta – PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

Aviso Licitação Deserta
PREGÃO n°. 014/2014

O Município de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTA o Pregão n.º 014/2014 teve por objetivo a prestação de serviços fúnebres e fornecimento de urnas funerárias, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Serrinha dos Pintos – RN, 30 de Maio de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4BF5A657

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos
CNPJ 01.613.858/0001-94

Aviso de Licitação Deserta – PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

Aviso Licitação Deserta
PREGÃO n°. 016/2014

O Município de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTA o Pregão n.º 016/2014 teve por objetivo a prestação de serviços de transporte de estudantes da rede publica de ensino, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Serrinha dos Pintos – RN, 30 de Maio de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:75B9B60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 017/2014

PP Nº 0017/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS ME inscrito no CNPJ nº 08.584.693/0001-19
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Serrinha dos Pintos/RN, para aquisição de peças de veículos automotores para manutenção das necessidades da frota municipal de veículos deste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício

financeiro de 2014, conforme consta nas especificações do edital e do termo de referencia..
VALOR DO CONTRATO: **R$** R$72.038,40
VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho de 2014.

Serrinha dos Pintos/RN, 03 de Junho de 2014

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2CD72741

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 017/2014

CNPJ 01.613.858/0001-94

Aviso de Homologação. Pregão nº 017/2014:**Contratação de pessoa jurídica para escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Serrinha dos Pintos/RN, para aquisição de peças de veículos automotores para manutenção das necessidades da frota municipal de veículos deste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2014, conforme consta nas especificações do edital e do termo de referencia.**

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo**HOMOLOGADO**em favor do(s) licitante(s):
JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS ME inscrito no CNPJ nº 08.584.693/0001-19 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 totalizando o valor de R$ 72.038,40 (setenta e dois mil trinta e oito reais e quarenta centavos).

Serrinha dos Pintos – RN, 30 de Maio de 2014

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:87BC5E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2014

CNPJ 01.613.858/0001-94

Aviso de Homologação. Pregão nº 015/2014: **Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material de Construção, Material Elétrico e Material Hidráulico, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias desta edilidade, durante o exercício financeiro de 2014.** Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do(s) licitante(s):
AMANDA COSTA REZENDE - ME inscrito no CNPJ nº 07.667.922/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 totalizando o valor de R$ 405.398,90 (quatrocentos e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Serrinha dos Pintos – RN, 30 de Maio de 2014

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6BBFA81D

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PP 015/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº PP 015/2014
PP Nº 0015/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: Amanda Costa Resende, empresa privada com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 074.667.922/0001-04.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material de Construção, Material Elétrico e Material Hidráulico, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias desta edilidade, durante o exercício financeiro de 2014.
VALOR DO CONTRATO: **R$** R$405.398,90
VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho de 2014.

Serrinha dos Pintos/RN, 03 de Junho de 2014

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:497DE668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 17 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos(lonas e derivados), materiais de expediente(bloco de receituário simples e controle especial, ficha do SUS, ficha de cadastro da família, capa de processos e outros), para atender as necessidades anual das Sec. Mun. de: Comunicação e Eventos, Finanças, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:270B006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa do ramo da construção civil para a finalidade específica de execução dos serviços de Carpina Roçada de Diversos Logradouros, localizados nas Zonas Urbana e Rural do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7009CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à Prestação de serviço de Paaf de Tireoide na Paciente, Maria do Disterro Ferreira Oliveira Cruz, mantido Pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Junho de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D282E0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Paaf de Tireoide na Paciente, Maria do Disterro Ferreira Oliveira Cruz, mantido Pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

Contratado.....: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:82F1415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO, referente à Prestação de serviço de Recursos Humanos para o envio de informação junto ao INSS (GEFIP) referente ao período de 03/2013 á 05/2014, mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Junho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A371929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Recursos Humanos para o envio de informação junto ao INSS (GEFIP) referente ao período de 03/2013 á 05/2014, mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B0F89117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2014-0002
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, comunica aos interessados na licitação nº 2/2014-0002, modalidade TOMADA DE PREÇOS que em 20 de maio de 2014, data designada para 2ª chamada da apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

TENENTE ANANIAS-RN, 20 de Maio de 2014

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A0131888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2014

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO** CPF: 779.080.744-72, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 19 de Maio a 17 de Agosto de 2014, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **3º quinquênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicada no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de Maio de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:B0435CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição o (a) Funcionário (a) Público (a) **JULIA JULIETA DA COSTA NETA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de PROFESSORA, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, a partir do dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 02 de Junho de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:270F9F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Exonerar o (a) Senhor (a) **JOFRANEIDE DANTAS DE ARAÚJO CPF: 050.080.394-31** do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Abastecimento de Transporte da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Junho de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:9FC579F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 16/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 2/2014, cujo objeto é SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE MORAVAM NO PRÉDIO ANTIGO DO MUNICÍPIO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, teve como vencedora a empresa (s): MARCONT ASSESSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 10.420.557/0001-35, por ter oferecido menor valor global.

VALOR: R$ 119.456,88 (cento e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Tibau/RN, 03 de junho de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D117ECE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 20/2014, Pregão Presencial - SRP nº16/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73. SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43. W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Tibau/RN, 03 de junho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0AC2E34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 20/2014, Pregão Presencial - SRP nº16/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73. SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43. W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Tibau/RN, 03 de junho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:58E9B2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 21/2014, Pregão Presencial - SRP nº17/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME- CNPJ: 14.280.746/0001-00.

Tibau/RN, 03 de junho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C26BBDBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 24/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 20/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, com abertura marcada para o dia16 de junho de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 04 de junho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4D180DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 25/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 21/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, com abertura marcada para o dia 16 de junho de 2014 (segunda-feira) às 11:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 04 de junho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:857F2EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 25/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 21/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, com abertura marcada para o dia 16 de junho de 2014 (segunda-feira) às 11:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 04 de junho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F7D5DE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014-GP

Nomeia a cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 02 de maio de 2014 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora KATIA CRISTINA SANTOS DE MIRANDA, brasileira, servidora pública, portadora do CPF/MF n° 281.200.784-20, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibaú do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de maio de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:ABC83E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2014-GP

Nomeia os membros para a Comissão Municipal de Articulação para o Selo Unicef-Edição 2013-2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstos na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal do Brasil.
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal 327, de 30 de Novembro de 2005, em seu art. 6º, § 6º, atribui ao Prefeito Municipal à nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução:
I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Titular: Izaura Maria Teixeira Galvão

Suplente: Luciana Albuquerque Borges

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nayana do Nascimento Marinho

Suplente: Cicero Augusto da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Iáskara Amanda Gomes de Carvalho

Suplente: Maria de Fatima Cruz Silva
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Titular: Iranete Aquino Medeiros

Suplente: Giselda Pech

II –REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comunitária Renascer de Umari

Titular: João Jeremias Neto

Suplente: Jéssica Galvão Coelho

EDUCAPIPA

Titular: Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade

Suplente: Luís Henrique Marinho

Grupo de Capoeira Espirito de Angola

Titular: July Yuke Abe de Lima

Suplente: Isaac Monteiro Achê

NEP – Núcleo Ecológico de Pipa

Titular: Dolymar Wormsbecker

Suplente: Silva Groppo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0272F357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2014-GP

Tibau do Sul (RN), 02 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o senhor WELLINGTON DE MACÊDO VIRGÍNIO, cedido temporariamente a esta municipalidade, para ocupar o cargo em confiança de Procurador, para exercer e responder interinamente durante o período de 01 de junho a 30 de junho de 2014, pelo cargo de provimento em comissão de Consultor Geral deste Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C8BE298F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2014-GP

Tibau do Sul (RN), 02 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a senhora FERNANDA RÉGIA GALVÃO DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 053.916.354-62, para exercer e responder

interinamente durante o período de 01 de junho a 30 de junho de 2014, pelo cargo de provimento em comissão de Controlador Interno Municipal do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BF14F662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2014-GP

Tibau do Sul (RN), 02 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a senhora TÂNIA BARROS DE ALBUQUER DIONISIO, portadora do CPF/MF n° 638.157.454-20, RG nº 1.006.796, para exercer e responder interinamente durante o período de 01 de junho a 30 de junho de 2014, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A8325C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº006/2014-GS

Tibau do Sul/RN, 10 de março de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), para a Senhora **Maria da Conceição Souza Pinto,** ocupante do cargo de secretaria da Junta do Serviço Militar, deste município, durante o mês de **abril/2014,** para participar de reuniões e prestações de contas, além de outros assuntos ligados ao serviço de alistamento militar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

R E C I B O ..... R$ 225,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), referente a concessão de 03 (três) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 10 de março de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO
Secretária da Junta do Serviço Militar

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:587B4910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº007/2014-GS

Tibau do Sul/RN, 13 de março de 2014.
A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),Totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) para o Senhor **Carlos normando Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de chefe do setor de compras, nos dias 20 e 21 de março de 2014, para se deslocar a natal/RN, cuja saída está programada às 8:00 horas, com retorno previsto para 18:00 horas do mesmo dia durante os 4 dias subsequentes, quando o mesmo participará do TREINAMENTO NA ASPEC , em NATAL/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças

R E C I B O ..... R$ 300,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à concessão de 4 (quatro) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 13 de março de 2014.

CARLOS NORMANDO OLIVEIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CB1EF998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº008/2014-GS

Tibau do Sul/RN, 18 de março de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),Totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Senhor **Izac barros Galvão,** ocupante do cargo de motorista, nos dias 20 e 21 de março de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 6:00 horas, com retorno previsto para 17:00 horas do mesmo dia, quando o mesmo participará de um Treinamento no pátio do INCRA , em Natal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças

R E C I B O ..... R$ 150,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à concessão de 2 (duas) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 18 de março de 2014.

IZAC BARROS GALVÃO
Motorista

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BB6A6CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº009/2014-GS

Tibau do Sul/RN, 18 de março de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),Totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Senhor **Marcio Alexandre Dionizio**, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, nos dias 27 e 28 de março de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 6:00 horas, com retorno previsto para 17:00 horas do mesmo dia, quando o mesmo participará de um Treinamento no pátio do INCRA , em Natal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças

R E C I B O ..... R$ 150,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à concessão de 2 (duas) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 18 de março de 2014

MARCIO ALEXANDRE DIONIZIO
Coordenador de Transportes

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:155C4EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº010/2014-GS

Tibau do Sul/RN, 19 de março de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a Senhora **Maria Luzeneide de Medeiros,** ocupante do cargo de Coordenadora Proteção Social Básica, no dia 26 de março de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto para 18:00 horas do mesmo dia, quando a mesma participará da Aula Inaugural de Implantação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS CAPACITASUAS ,em Natal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças

R E C I B O ..... R$ 75,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à concessão de 1 (uma) diária para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 19 de março de 2014.

MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS
Coordenadora Proteção Social Básica

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1830DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº011/2014-GS

Tibau do Sul/RN, 19 de março de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a Senhora **Luciana Albuquerque Borges**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, no dia 26 de março de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto para 18:00 horas do mesmo dia, quando a mesma participará da Aula Inaugural de Implantação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS CAPACITASUAS ,em Natal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças

R E C I B O ..... R$ 75,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à concessão de 1 (uma) diária para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 19 de março de 2014.

LUCIANA ALBUQUERQUE BORGES
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A3F12A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº012/2014-GS

Tibau do Sul/RN, 19 de março de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1(um) diária, ao valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Senhora **GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças, no dia 26 de março de de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto para 18:00 horas de todos os dias, quando a mesma participará da Aula Inaugural de Implantação do Programa de Educação Permanente do SUAS CAPACITASUAS ,em Natal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

R E C I B O ..... R$ 150,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente à concessão de 1 (uma) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 19 de março de 2014.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0628D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº013/2014-GS

Tibau do Sul/RN, 07 de abril de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Senhora **GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças, no dia 10 de abril de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 06:30 horas, com retorno previsto para 18:30 horas do mesmo dia, quando a mesma participará do Seminário "Dialogo Público – Para a melhoria da governança pública",em Natal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

R E C I B O ..... R$ 150,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à concessão de 1 (uma) diária para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 07 de abril de 2014.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F91B06C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº014/2014-GS

Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a Senhora **CLAUDIA GRACIELA SOSA,** ocupante do cargo de Coordenadora de Promoção e eventos de Indução ao Turismo no dia 21 de abril de 2014, se deslocar a São Paulo/SP, cuja saída está programada às 20:23 horas, com retorno previsto para dia 25 de abril de 2014 as 23:55 horas , quando a mesma participará da 2º WTM,(Wold Travel Market Latin America) em São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças

R E C I B O ..... R$ 1.000,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 1.000,00 (Hum Mil reais), referente à concessão de 4 (quatro) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2014.

CLAUDIA GRACIELA SOSA
Coordenadora de Promoção e Eventos de Indução ao Turismo

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:89CEC162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.
O Presidente da CPL do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I, NA COMUNIDADE DE CABECEIRAS EM TIBAU DO SULRN. A sessão pública dar-se-á no dia 23/06/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 03/06/2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:43DEE864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material e equipamentos de pesca.
Base legal: Pregão Presencial n.º 011/2014.
Contratada: TINÔCO & FERNANDES LTDA. - CNPJ/MF: 08.399.883/0001-66.
Valor global do contrato: R$ 45.341,82 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca.
Ação Atividade: 2070 – Fomento a produção pesqueira e aquícola.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

Touros, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:BCD93592

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - SPR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 015/2014** – SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á NO DIA **17 DE JUNHO DE 2014, ÀS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**. O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, NA SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DAS 08:30HS ÀS 12:30HS – DIARIAMENTE.

TOUROS/RN, 03 DE JUNHO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:98F281D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **RIDETE MENEZES AZEVEDO AMARAL**, matrícula 010227-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 02/06/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de junho de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A992BEA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº535/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento como de Utilidade Pública o Grupo Cultural Coração Junino de Umarizal – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **O Grupo Cultural Coração Junino de Umarizal - RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 20.166.738/0001-30, com sede na Rua Porcino Costa, 16 - Umarizal – RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 03 de junho de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B5F3EDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0121/2014-GPMU

PORTARIA Nº 0121/2014-GPMU, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 500/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Upanema.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem Reais), a senhora **RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de reunião sobre o Programa do Leite;
Local de destino: EMATER, em Natal/RN;

Período do Afastamento: 03 de junho de 2014;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 02 de junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9A9EEAE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 21/2014,** conforme descrito:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades desta secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Empresa Vencedora

SERTÃO GÁS LTDA - CNPJ: 13.839.092/0001-40, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **20.844,32 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**;
Fica convocada a empresa supracitada a comparecer a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 02 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6DC379E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2014-SMAS

PORTARIA Nº 006/2014-SMAS– UPANEMA, 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência Social do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (Cinquenta Reais), a Sra. **FRANCINETE PEREIRA DA SILVA NUNES,** Coordenadora da Proteção Social Básica, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de reunião sobre o Programa do Leite
Local de destino: EMATER, em Natal/RN.
Período do Afastamento: 03 de Junho de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 02 de junho de 2014.

RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FAE616BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - PMVV

RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 017/2014. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: IRACI QUEIROZ DA SILVA – ME CNPJ: 04.183.867/0001-80**.** Com o valor global de **R$ 22.840,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais).** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Expedito Salviano, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 017/2014 - PMVV que teve como objeto a **aquisição de material de construção para a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, ambas do município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 017/2014 – PREGAO PRESENCIAL POR LOTE, a empresa IRACI QUEIROZ DA SILVA – ME CNPJ: 04.183.867/0001-80 Com o valor total de **R$ 22.840,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais).** Vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. Expedito Salviano, Prefeito.

Venha-Ver/RN, 03/06/2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:66074E30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: IRACI QUEIROZ DA SILVA – ME CNPJ: 04.183.867/0001-80
Origem: Pregão Presencial 017/2014 - PMVV

Objeto: **Aquisição de material de construção para a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, ambas do município de Venha-Ver/RN**
Valor global: **R$ 22.840,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA: 03.06.2014 à 31.12.2014

Venha-Ver/RN, 03/06/2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:95BCB7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2014

Em 03 de junho de 2014 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 13/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de recauchutagem de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 265/2014, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP**		
CNPJ: **12.704.516/0001-04**	Telefone:	Email:
Endereço: **R JOAO VITORIANO, 205 , ACAMPAMENTO, CAICO/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **Geovanildo Pereira de Araujo** - CPF: **393.822.494-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004169 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22,5		UND	32,00	460,00	14.720,00
2	0004170 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20		UND	16,00	410,00	6.560,00
3	0004171 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5		UND	8,00	300,00	2.400,00
4	0004172 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20		UND	16,00	360,00	5.760,00
5	0004173 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16		UND	16,00	275,00	4.400,00
6	0004174 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24		UND	10,00	1.100,00	11.000,00
7	0004175 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24		UND	6,00	1.800,00	10.800,00
8	0004176 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5		UND	6,00	765,00	4.590,00
9	0004177 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80X18		UND	6,00	865,00	5.190,00
10	0004178 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X28		UND	4,00	1.200,00	4.800,00
11	0004179 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700X16		UND	4,00	225,00	900,00
12	0004180 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X30		UND	4,00	1.550,00	6.200,00
13	0004181 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24		UND	4,00	1.300,00	5.200,00
14	0004182 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25		UND	4,00	1.775,00	7.100,00
15	0004183 - SERV. DE VULCANIZAÇÃO A FRIO		UND	50,00	80,00	4.000,00

Campo Redondo /RN, 03 de junho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

EMPRESA:

Repecal - Renovadora de Pneus Caico LTDA - EPP
Representante legal:
GEOVANILDO PEREIRA DE ARAUJO,
Representante Comercial
Brasileiro, CPF/MF: 393.822.494-00.

Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0073AA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 029/2014 – PMG/RN

Aos 02 de junho de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº.**

852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 50/2014 – PMG/RN**, homologado em **02 de junho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone: **3092-8000**	Email: **rdf.licitacao@gmail.com**
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600**		
Representante: **JOSÉ HÉLIO ARAUJO DANTAS** - CPF: **597.561.604-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001398 - Ácido Fosfórico seringa com 2,5mL	FGM	Unidade	280,00	1,80	504,00
2	0001399 - Agente De União Fotopolimerizavel Esmalte /Dentina Fc C/4 Ml	VIGODENT	Unidade	100,00	13,20	1.320,00
4	0001401 - Agulha Gengival, Longa, Descartável, Estéril - 27g, Cx C/ 100u - Reg M.S. E Anvisa	INJEX	Caixa	42,00	16,15	678,30
5	0001402 - Alcool Etílico 96%, C/ 1000ml	CICLO FARMA	Litros	70,00	5,65	395,50
6	0001403 - Alcool Etílico 70%, C/ 1000ml	JALLES MACHADO	Litros	70,00	3,10	217,00
7	0001404 - Amálgama Em Cápsula De 1 Porção - Pote Com 500 Cápsulas	METALMS	Potes	70,00	500,00	35.000,00
8	0001405 - Amálgama Em Cápsula De 2 Porções - Pote Com 500 Cápsulas	METALMS	Potes	14,00	690,00	9.660,00
9	0001406 - Anestésico Lidocaina 0,02g Fenil Efrina 0,0004 C/ 1,8ml Cx. C/50 Unid.	SS WHITE	Caixa	700,00	22,00	15.400,00
10	0001407 - Anestésico Mepivacaina Sem Vaso Constrictor Com 1,8ml, Cx C/50und	DENTSPLY	Caixa	90,00	43,00	3.870,00
11	0001408 - Anestésico Mepivacaina 2% Com Epinefrina Cx C/50und	DENTSPLY	Caixa	90,00	43,00	3.870,00
12	0001409 - Anetesico Topico Benzocaina 200 Mg/G Fc	DFL	FRASCO	154,00	4,55	700,70
13	0001410 - Antisséptico Bucal Sem Álcool. Frasco C/60ml	COLGATE	Unidade	6000,00	3,10	18.600,00
37	0001434 - Brocas De Baixa Rotação Nº 4	QUIMIDROL	Unidade	60,00	2,10	126,00
38	0001435 - Brocas De Baixa Rotação Nº 6	QUMIDROL	Unidade	60,00	2,10	126,00
39	0001436 - Brocas Endo Z 152 Caribe	QUIMIDROL	Unidade	45,00	22,00	990,00
40	0001437 - Brocas Gates 19mm Numero 1	QUIMIDROL	Unidade	110,00	5,90	649,00
41	0001438 - Brocas Gates 19mm Numero 2	QUIMIDROL	Unidade	110,00	5,90	649,00
42	0001439 - Brocas Gates 19mm Numero 3	QUIMIDROL	Unidade	110,00	5,90	649,00
46	0001443 - Brocas Zecrya 151	QUIMIDROL	Unidade	45,00	21,50	967,50
47	0001444 - Brocas Zecrya 161	QUIMIDROL	Unidade	45,00	21,50	967,50
48	0001445 - Brocas Shofu Chama- Unid. Reg. Ms E Com Isso	CONNE	Unidade	90,00	5,20	468,00
49	0001446 - Carbono Para Articulação Oclusal, Bicolor (Vermelho E Azul), Dupla Face, Fino - Bloco Com 12 Folhas. Medindo 100x20mm Cada Folha Reg. Anvisa	PREVEN	Envelope	180,00	1,10	198,00
52	0001449 - Cimento De Ionometro De Vidro “F” Em Liquido 13ml	SS WHITE	FRASCO	70,00	7,20	504,00
54	0001451 - Cimento De Ionometro De Vidro “R” Em Liquido 8ml	SS WHITE	FRASCO	85,00	7,20	612,00
55	0001452 - Cimento Endodôntico Com Hidróxido De Cálcio (Kit Com 1 Frasco De Pó 8 G E 7,5 De Bisnaga Plástica De Resina)	DENTSPLY	Kit	45,00	15,26	686,70
56	0001453 - CIMENTO ENDODÔNTICO - CALLEN C/ PMCC (Pasta Com Hidróxido De Cálcio E Paramonoclorafenicol Canforado Para Uso Endodontico. Kit C/ 02 Tubetes E 01 De Glicerina. Paramonoclorafenicol Canforado Para Uso Endodontico. Kit C/ 02 Tubetes E 01 De Glicerina	SS WHITE	Kit	15,00	35,00	525,00
58	0001455 - Cimento Para Obturação Temporária (Provisória)	VIGODENT	Unidade	70,00	9,10	637,00
59	0001456 - Cimento Restaurador Intermediário,Composição De Óxido De Zinco E Eugenol, Frasco Com 15ml Líq.	BIODINAMICA	Unidade	30,00	9,60	288,00
60	0001457 - Cones De Guta Percha Protaper "F2"	DENTSPLY	Caixa	30,00	34,50	1.035,00
62	0001459 - Cones De Guta Percha Protaper "F4"	DENTSPLY	Caixa	30,00	34,00	1.020,00
63	0001460 - Cones De Guta Percha Protaper "F5"	DENTSPLY	Caixa	30,00	34,00	1.020,00
64	0001461 - Cotonetes, Cx C/ 100 Unidades	HIGIETOP	Caixa	90,00	1,00	90,00
66	0001463 - Composição De Hidróxido De Cálcio - Radiopaca - Cx Contendo: 01 Tubo De Pasta Base 13g. 01 Tubo De Pasta Catalisadora 11g E 01 Bloco De Mistura Para Uso Odontológico - Reg. Ms Qualidade - Pacote Com 100 Unidades - Reg. Anvisa	TECHNEW	Unidade	85,00	8,20	697,00
67	0001464 - Creme Dental C/ Fluor. Tubo C/ 50g	FREEDENT	Unidade	6000,00	0,72	4.320,00
68	0001465 - Curativo Alveolar (Para Alveolite) Com Própolis - Frasco Com 20g – Reg. Anvisa	IODONTEC	Unidade	30,00	7,15	214,50
69	0001466 - Disco Sof-Lex - Sistema De Acabamento E Polimento. Cx C/ 5o Discos De Contorno E Polimento Com Diâmetro De 1/2".	3M	Caixa	18,00	74,00	1.332,00
70	0001467 - Edta Trissódico Frasco De 20ml	IODONTEC	Unidade	18,00	4,50	81,00
71	0001468 - Escova De Robson Reta, Branca E Macia - Cx C/ 100. Reg. Ms	PREVEN	pacote	100,00	88,00	8.800,00
72	0001469 - Escova Dental Adulto, Comprimento Mínimo Da Escova De 150mm E Largura Máxima Da Cabeça De 16mm, Multitufos, Atóxicas, A Ponta Das Cerdas Com Terminação Redonda, Arredondada, Lisa, Pluriforme, Lena E Polida, Textura Macia, Cerdas Microtexturizadas, Com Sel	C KOVASC	Unidade	6000,00	0,35	2.100,00
73	0001470 - Escova Dental Infantil, Multitufos, Maciças De Ponta Polidas, Arredondadas E De Altura Uniforme, Os Contornos Do Cabo E Da Parte Ativa Arredondadas. O Comprimento Total Da Escova De 14,5 A 15,5cm, A Parte Ativa De 2,5 A 2,8cm De Comprimento Por 1 Cm De La	C KOVASC	Unidade	9000,00	0,30	2.700,00
75	0001472 - Filme Radiográfico Dental Periapical - Uso Odontológico - Adulto Cx C/ 150 Unid. Com Cert. Ansi/Iso - Reg. Anvisa	KODAK	Caixa	50,00	100,00	5.000,00
76	0001473 - Filme Radiográfico Dental Periapical - Uso Odontológico - Infantil Cx C/ 150 Unid. Com Cert. Ansi/Iso - Reg. Anvisa	KODAK	Caixa	30,00	92,00	2.760,00
77	0001474 - Fio De Sutura, 3.0 Seda Uso Ondontológico Cx. C/ 24un	TECHNEW	Caixa	210,00	17,00	3.570,00
78	0001475 - Fio Dental Encerado - Rolo Com 25 Metros, Reg Ms	PREVEN	Unidade	5000,00	0,95	4.750,00
80	0001477 - Fita De Aço Inox C/ 7mm Rolo C/ 50cm	PREVEN	Unidade	70,00	0,95	66,50
81	0001478 - Fita De Aço Inox C/ 5mm Rolo C/50cm	PREVEN	Unidade	110,00	1,00	110,00
82	0001479 - Fita De Poliéster - Uso Odontológico Med. 10 X 120 X 0,05mm Pacote C/50un	PREVEN	pacote	80,00	1,00	80,00
87	0001484 - Formocresol, Frasco C/10ml	INODON	FRASCO	30,00	3,40	102,00
88	0001485 - Glutaraldeido Ativado 2% Fc C/1000ml	CINORD SUL	Litro	45,00	8,70	391,50
89	0001486 - Hidroxido De Calcio P. A Fc C/10g	IODONTEC	FRASCO	80,00	2,30	184,00
90	0001487 - Hipoclorito De Sódio 1%	SANAFARMA	Litros	70,00	1,30	91,00
92	0001489 - Iodoformio Fc C/ 10g	IODONTEC	FRASCO	30,00	7,10	213,00
93	0001490 - Lâmina Cirúrgica Para Bisturi Nº 12 C - Cx. Com 100 Un. - Reg. Ms	MAXICOR	Caixa	18,00	14,00	252,00
94	0001491 - Lâmina Cirúrgica Para Bisturi Nº 15 C - Cx. Com 100 Un. - Reg. Ms	MAXICOR	Caixa	18,00	14,00	252,00
95	0001492 - Lençol De Borracha Aromatizado - Cor Azul -Med. 13,5x13,5cm - Cx C/ 26 Unid.	MADEITEX	Caixa	70,00	10,95	766,50
98	0001495 - Lima Hedstrom File 2ªsérie DE 21 mm - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	15,50	1.085,00
99	0001496 - Lima Hedstrom FILE 2ªsérie DE 25 mm - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	15,50	1.085,00
100	0001497 - Lima Hedstrom File 1ª série (15 A 40) DE 25 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	15,50	1.085,00
101	0001498 - Lima Hedstrom File 1ª série (15 A 40) DE 31 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	15,50	1.085,00
102	0001499 - Lima Hedstrom File 2ªsérie de 31 Mm - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	15,50	1.085,00
103	0001500 - Lima Hedstrom File 21mm - 1ª série (15 A 40) caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	15,50	1.085,00
104	0001501 - Lima Kerr Flexo File 1ª série (15 A 40) 21 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	18,70	1.309,00
105	0001502 - Lima Kerr Flexo File 1ª série (15 A 40) 25 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	18,70	1.309,00
106	0001503 - Lima Kerr Flexo File 2ª série (45 A 80) 21 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	18,70	1.309,00
107	0001504 - Lima Kerr Flexo File 2ª série (45 A 80) 25 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	Caixa	70,00	18,70	1.309,00
108	0001505 - Lima Kerr Flexo File Nº 10 De 31 Mm. Cx Com 6 Unid. - Reg. MS	INJECTA	Caixa	30,00	15,90	477,00
109	0001506 - Lima Kerr Flexo File Nº 06 De 31mm. Cx Com 6 Unid. - Reg. MS	INJECTA	Caixa	30,00	15,90	477,00
110	0001507 - Lima Kerr Flexo File Nº 8 De 31 Mm - Cx Com 6 Und. - Reg. MS	INJECTA	Caixa	30,00	15,90	477,00
111	0001508 - Lima Kerr Flexofile 31 mm - 1º série (15 A 40) - caixa com 6 un. REG. MS	INJECTA	Caixa	60,00	15,90	954,00
112	0001509 - Lima Kerr Flexofile 31 mm - 2ª série (45 A 80)- caixa com 6 un. REG. MS	INJECTA	Caixa	60,00	15,90	954,00
113	0001510 - Lixa De Acabamento E Polimento Dental (P/ Resina)- Média -Fina- Cx C/ 150 Unid. - Med. 4x170mm - Reg. MS	INJECTA	Caixa	60,00	6,18	370,80

114	0001511 - Lixa Para Acabamento Em Amálgama C / 4 Mm Env. C/12 Un	PREVEN	Envelope	280,00	4,30	1.204,00
117	0001514 - Óleo Lubrificante Em Spray Para Baixa E Alta Rotação C/200ml	PREVEN	Unidade	50,00	9,60	480,00
118	0001515 - Paramonoclorofenol Canforado Fc C/20ml	IODONTEC	FRASCO	16,00	3,00	48,00
119	0001516 - Pasta Profilática Dental Sabor Menta E Tuti-Fruti-Tubo Com 90 G - Reg. Ms	VIGODENT	bisnaga	65,00	3,78	245,70
124	0001521 - Ponta Gutta Percha Acessorio Rm	DENTSPLY	Caixa	30,00	13,50	405,00
126	0001523 - Ponta De Papel Absorvente 45-80 Cx Com 120unid.	INJECTA	Caixa	65,00	8,75	568,75
127	0001524 - Ponta De Papel Absorvente 15-40-Cx Com 120unid.	INJECTA	Caixa	65,00	8,75	568,75
128	0001525 - Removedor De Manchas 30ml	IODONTOSUL	Unidade	15,00	10,60	159,00
129	0001526 - Resina Fotopolimerizável- A2 Com 4g	VIGODENT	Unidade	70,00	9,00	630,00
130	0001527 - Resina Fotopolimerizável - A3 4g	VIGODENT	Unidade	50,00	9,00	450,00
131	0001528 - Resina Fotopolimerizável - B1 C/ 4g	VIGODENT	Unidade	50,00	9,00	450,00
132	0001529 - Resina Fotopolimerizável - B2 C/ 4g	VIGODENT	Unidade	20,00	9,00	180,00
133	0001530 - Resina Fotopolimerizável - B3 C/ 4g	VIGODENT	Unidade	20,00	9,00	180,00
134	0001531 - Resina Fotopolimerizável - C1 C/ 4g	VIGODENT	Unidade	20,00	9,00	180,00
135	0001532 - Resina Fotopolimerizável – A 2,5 C/ 4g	VIGODENT	Unidade	50,00	9,00	450,00
136	0001533 - Resina Fotopolimerizável – A1 C/ 4g	VIGODENT	Unidade	50,00	9,00	450,00
137	0001534 - Resina Fotopolimerizável- A3,5 Com 4g	VIGODENT	Unidade	50,00	9,00	450,00
138	0001535 - Resina Fotopolimerizável – Oa2 C/ 4g	FGM	Unidade	20,00	9,00	180,00
139	0001536 - Resina Fotopolimerizável – Uso Próprio P/ Dentes Posteriores – A 2,5 4g	VIGODENT	Unidade	30,00	9,00	270,00
142	0001539 - Roletes Dentais De Algodão, Macio, Pc C/100 Un	SS PLUS	pacote	280,00	1,20	336,00
143	0001540 - Selante De Fóssulas E Fissuras, Fotopolimerizável, Contendo Flúor, Apresentação Em Seringas.	DFL	Unidade	20,00	17,90	358,00
144	0001541 - Seringa Descartável C/ Agulha 5ml	DESCARPACK	Unidade	900,00	0,16	144,00
145	0001542 - Solução De Clorexidina A 0,12%, Frasco C/300ml	RIOQUIMICA	FRASCO	80,00	9,50	760,00
146	0001543 - Solução Hemostática Tópica Fc Com 10ml	TECHNEW	FRASCO	50,00	8,80	440,00
147	0001544 - Solução Sulfato De Polimixina B 10.000 U.I., Sulfato De Neomicina 5mg,	FARMOQUIMICA	FRASCO	70,00	9,50	665,00
149	0001546 - Sugador Descartável Odontológico - Pacote Com 40 Un. - Reg. Anvisa E Ms	SS PLUS	pacote	500,00	2,70	1.350,00
150	0001547 - Toucas Descartáveis, Com Elástico, Sanfonada, Cor Branca - Pct C/ 100 Un. - Reg. Anvisa E Ms.	DESCARPACK	pacote	230,00	4,00	920,00

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 050/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULAQUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 050/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 050/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Materiais de Consumo Odontológicos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais de Consumo Odontológicos que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **15 (quinze) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULAQUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 050/2014** – **PMG/RN**.

CLÁUSULASEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais de Consumo Odontológicos fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULASÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**

b) Fornecer os Materiais de Consumo Odontológicos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

c) Entregar os Materiais de Consumo Odontológicos solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;

d) Cumprir o prazo de entrega dos Materiais de Consumo Odontológicos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
CLÁUSULAOITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais de Consumo Odontológicos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULANONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1.1. Advertência;

9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 50/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de junho de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/rn

Rdf-distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73
JOSÉ HÉLIO ARAUJO DANTAS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:06BC2BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2014 - REF. PREGÃO 20/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 8/2014

Aos **02 de junho de 2014**, o Município de Jardim de Angicos/RN, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede provisória à rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, brasileira, casada, assistência social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº. 15, Centro, Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º001.205.928 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objetivo fora a formalização de**Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 20/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, como órgão participante.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME**						
CNPJ: **07.805.649/0001-29**			Telefone:		Email:	
Endereço: **AV. DEODORO DA FONSECA , 755 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600**						
Representante: - CPF:						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002460 - CAPA DE PROCESSO - 23X46CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 120G.		UND	1000,00	0,54	540,00

2	0002461 - ENVELOPES PRONTOS - OFICIO TIMBRADO - 11X23CM, 4X0 CORES ENVELOPES SACO.		UND	200,00	1,83	366,00
3	0002462 - ENVELOPES PRONTOS - TIMBRADO PARA CARTA CONVITE - 24X34CM, 4X0 CORES ENVELOPES SACO.		UND	200,00	0,60	120,00
4	0002463 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, PAPEL PESO 40, A4, FRENTE E VERSO, P E B.		UND	400,00	0,60	240,00
5	0002464 - CARTÃO DE VACINA ADULTO, PAPEL PESO 40, 6X21CM, P E B.		UND	1000,00	0,40	400,00
6	0002465 - BLOCO RECEITUARIO ESPECIAL (2 VIAS BRANCA/AMARELA), BLOCO COM 100 FLS, IMPRESSÃO COR P E B, PAPEL OFF-SET 75G, TAM 10X21CM.		UND	50,00	7,90	395,00
7	0002466 - BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL AZUL, COM 20 FLS COR P E B, PAPEL OFF-SET 75G, TAM 15X21CM.		UND	500,00	4,00	2.000,00
8	0002467 - BLOCO RECEITUARIO COM 100 FOLHAS, COR P E B, OFF-SET 75G.		UND	50,00	5,00	250,00
9	0002468 - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM 100 FOLHAS CADA, TAM 9X21CM.		UND	70,00	5,00	350,00
10	0002469 - FOLDER 4X4 CORES PAPEL 150 G, TAMANHO A4.		UND	6000,00	0,38	2.280,00
11	0002470 - CONVITES: 20X15CM, 4X0. 160G.		UND	2000,00	0,20	400,00
12	0002471 - FOLDERS INFORMATIVOS COLORIDOS 21X15CM, FECHADO , COUCHE 75G, 4X4.		UND	6000,00	0,28	1.680,00
13	0002472 - FOLDERS EDUCATIVOS 21,5X15CM OFF-SET 75G 4X4 COM DUAS DOBRAS.		UND	6000,00	0,28	1.680,00
14	0002473 - FICHAS INDIVIDUAIS.		UND	2000,00	0,40	800,00
15	0002474 - ADESIVOS - TAMANHO: 60X10CM, 1X0 COR, ADESIVO EXTERNO LEITOSO, ACABAMENTO: CORTE.		UND	60,00	4,80	288,00
16	0002475 - ADESIVOS DE ALTA RESOLUÇÃO - TAMANHO 20X20CM, 1X0 COR, EM ADESIVO ESTERNO LAITOSO COM NUMERAÇÃO DE 01 A 50 (02 UND DE CADA NÚMERO), ACABAMENTO: CORTE COM FACA ESPECIAL.		UND	50,00	4,00	200,00
17	0002476 - ADESIVOS: COMO ESTOU DIRIGINDO? TAMANHO 40X10CM, 1X0 COR, EM ADESIVO EXTERNO LEITOSO. ACABAMENTO: CORTE.		UND	50,00	4,00	200,00
18	0002477 - ADESIVO ALTA RESOLUÇÃO - COM LOGO PREFEITURA DE JARDIM DE ANGICOS, TAMANHO 1,60X88CM, 4X0, COR, EM ADESIVO EXTERNO LEITOSO. ACABAMENTO: CORTE.		UND	50,00	81,00	4.050,00
19	0002478 - ADESIVO ALTA RESOLUÇÃO - PERFURADO P/ VEICULO-LOG. PREFEITURA DE JARDIM DE ANGICOS. TAMANHO 1,35X60CM, 4X0 COR, EM ADESIVO EXTERNO LEITOSO. ACABAMENTO: CORTE.		UND	50,00	8,00	400,00
20	0002479 - ADESIVO ALTA RESOLUÇÃO - P/ CARRO COM LOGOMARCA PREFEITURA JARDIM DE ANGICOS, TAMANHO 30X60CM 4X0 COR, EM ADESIVO EXTERNO LEITOSO. ACABAMENTO: CORTE.		UND	50,00	25,00	1.250,00
21	0002480 - CANECA EM PORCELANA PERSONALIZADA.		UND	50,00	32,00	1.600,00
22	0002302 - IMPRESSÕES SUBLIMÁTICA, TAMANHO A3 APLICADA NO TECIDO		UND	50,00	15,00	750,00
23	0002303 - PLACAS EM ADESIVO VINIL APLICADO NO PVC TAM. 40X30 CM		UND	15,00	30,00	450,00
24	0002304 - PLACAS EM ADESIVO VINIL APLICADO NO PVC TAM. 80X35 CM		UND	30,00	50,00	1.500,00
25	0002305 - PLACAS EM ADESIVO VINIL APLICADO NO PVC TAM. 60X28 CM		UND	10,00	37,00	370,00
26	0002306 - ADESIVO VINIL TAM. 80X80 CM		UND	20,00	52,00	1.040,00
27	0002307 - ADESIVO VINIL TAM. 20X20 CM		UND	50,00	6,00	300,00
28	0002309 - CAMISAS PERSONALIZADAS FRENTE E COSTA		UND	500,00	30,00	15.000,00
29	0002311 - CRACHÁS EM PVC COM CORDÃO		UND	150,00	15,00	2.250,00
30	0002289 - PLACAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO		UND	50,00	10,00	500,00
31	0002321 - BANNER TAMANHO 90X120 COM ACABAMENTO		UND	30,00	55,00	1.650,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”.
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 02 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Lm Servgrafica e Copiadora LTDA - ME
07.805.649/0001-29
RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
CPF n.º 251.360.114-91

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:25E8FA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2014 - REF. PREGÃO 10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 9/2014

Aos **02 de junho de 2014**, o Município de Jardim de Angicos/RN, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede provisória à rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, brasileira, casada, assistência social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº. 15, Centro, Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º001.205.928 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objetivo fora a formalização de**Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 10/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, como órgão participante.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**						
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone: **3092-8000**					Email:
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600**						
Representante: - CPF:						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002254 - GABINETE ODONTOLOGICO, SISTEMA CART COM MESA E RODÍZIOS. CADEIRA COM 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INVIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADAS PELO PROFISSIONAL) E LAST POSITION. COM APÓIA-BRAÇOS DIREITO E ESQUERDOREBATÍVEIS. CABECEIRA COM MOVIMENTAÇÃO PADRÃO. MESA DO EQUIPO COM SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4POSIÇÕES. ACOMPANHANDO SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). REGULAGEM EXTERNA DE AR E		UND	3,00	7.000,00	21.000,00

	DE ÁGUA DO SPRAY DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA CART COM MESA E RODÍZIOS . UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL EM 90º, POSSUI SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES. CUBA REMOVÍVEL DE POLIMERO INQUEBRÁVEL. SISTEMA DE SUCÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. ESGUICHO DE ÁGUA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. SEPARADOR DE DETRITOS , LOCALIZADO NAS MANGUEIRAS DE SUCÇÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA. REFLETOR FECHADO COM DUPLA ALÇA PARA MOVIMENNTAÇAÔ COM PEGA ERGONÔMICA PARA O DENTSTA E A ASSISTENTE. LUZ FRIA (COR BRANCA NEUTRA) PARA IMPEDIR DESVIOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES DA RESINA. ACIONAMENTO PROGRESSIVO PROGRESSIVO OU 3 POSIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE INTENSIDADE DE LUZ, VARIANDO DE 22.000 (15%) A 6.000 LUX. PEDAL DE COMANDO INTEGRA EM UM ÚNICO PEDAL OS MOVIMENTOS DA CADEIRA, O REFLETOR, O ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS E O ACIONAMENTO DA ÁGUA NA CUBA NO MODELO JOYSTICK. SEPARADO DA BASE DA CADEIRA, PERMITINDO AO PROFISSIONAL PPOSICIONÁ-LO COM MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO, MANTENDO A POSIÇÃO ERGONÔMICA NO FISIOMOCHO. OPÇÃO DE MODELO MULTIFUNCIONAL OU MULTIFUCIONAL JOYSTICK.					
2	0002255 - KIT COMPOSTO DE CANETA, CONTRA-ÂNGULO E MICRO MOTOR		Kit	3,00	700,00	2.100,00
3	0002257 - AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL COM PAINEL DIGITAL, TECLADOS TIPO MEMBRANA EXTERNA, HASTE BATEDORA COM 4.600 OSCILAÇÕES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTO HELICOIDAL ELIPTICO, OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE METERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS COM ÊMBULOS DE CAPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBULOS (IONÔMEROS DE VIDRO). SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXREMAMENTE SILENCIOSO.		UND	3,00	500,00	1.500,00
4	0002258 - FOTOPOLIMERIZADOR COM CABO. RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ESPECIAL OU EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA AUTOCLAVÁVEL (OPCIONAL), REMOVÍVEIS E COM GIRO DE 360º. CORPO EM ABS ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; PODE SER FIXADO NO EQUIPO OU ARMÁRIO; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; BASE DE APOIO METÁLICA LEVE E ESTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EMISSOR DE LUZ AZUL 1 LED (LIGHT EMITING DIODES). COMPRIMENTO DE ONDA (LUZ) 440MM A 480MM. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUMÁTICO - 90/240V. PESO DA PEÇA DE MÃO 75G. COMPRIMENTO (SEM PONTEIRA) 14,5CM.		UND	3,00	392,00	1.176,00
5	0002259 - AUTOCLAVE DIGITAL 21L, INOX 220V.		UND	3,00	2.530,00	7.590,00
6	0002261 - COMPRESSOR AR SECO COM 2 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS, BLOCO EM ALUMÍNIO, DISPONÍVEL EM 220V/60HZ, ISENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO, PISTÃO EQUIPADO COM ALÇA DE TRANPORTE, CABO ELÉTRICO E PLUG COM ATERRAMENTO.		UND	3,00	1.500,00	4.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c".
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 02 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
Cnpj: 08.111.338/0001-22
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Rdf - Dist. de Produtos Para Saude LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73
JOSÉ HÉLIO ARAUJO DANTAS
CPF n.º 597.561.604-20

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4B822977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.921,00	35.711.921,00	3.222.993,58	17,78	3.222.993,58	17,78	32.488.927,42
Receitas Correntes	18.122.941,00	18.122.941,00	3.222.993,58	17,78	3.222.993,58	17,78	14.899.947,42
Receita Tributária	830.158,00	830.158,00	80.248,91	9,67	80.248,91	9,67	749.909,09
Impostos	547.604,00	547.604,00	61.014,23	11,14	61.014,23	11,14	486.589,77
Taxas	86.825,00	86.825,00	19.234,68	22,15	19.234,68	22,15	67.590,32
Contribuição de Melhoria	195.729,00	195.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.729,00
Receitas de Contribuições	110.800,00	110.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.800,00
Contribuições Econômicas	110.800,00	110.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.800,00
Receita Patrimonial	49.457,00	49.457,00	5.254,93	10,63	5.254,93	10,63	44.202,07
Receitas Imobiliárias	9.957,00	9.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.957,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.500,00	39.500,00	5.254,93	13,30	5.254,93	13,30	34.245,07
Receita de Serviços	6.223,00	6.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223,00
Transferências Correntes	130.000,00	130.000,00	14.065,18	10,82	14.065,18	10,82	115.934,82
Transferências Intergovernamentais	16.322.937,00	16.322.937,00	3.101.807,06	19,00	3.101.807,06	19,00	13.221.129,94
Transferências de Convênios	654.378,00	654.378,00	21.000,00	3,21	21.000,00	3,21	633.378,00
Outras Receitas Correntes	18.988,00	18.988,00	617,50	3,25	617,50	3,25	18.370,50
Multas e Juros de Mora	2.488,00	2.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488,00
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	617,50	4,12	617,50	4,12	14.382,50
Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receitas de Capital	16.910.000,00	16.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.910.000,00
Transferências de Capital	16.910.000,00	16.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.910.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.452.500,00	2.452.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.500,00
Transferências de Convênios	14.457.500,00	14.457.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.457.500,00
Receitas Correntes	678.980,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
Receitas de Contribuições	678.980,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
Contribuições Sociais	678.980,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
Receitas Correntes	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
Receitas de Contribuições	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
Contribuições Sociais	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.490.901,00	36.490.901,00	3.222.993,58	17,78	3.222.993,58	17,78	33.267.907,42
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	36.490.901,00	36.490.901,00	3.222.993,58	17,78	3.222.993,58	17,78	33.267.9-07,42
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	36.490.901,00	36.490.901,00	3.222.993,58	17,78	3.222.993,58	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.711.249,00	168.248,00	35.879.497,00	2.397.801,40	2.397.801,40	1.825.389,86	1.825.389,86	0,00	11,77	34.054.107,14
DESPESAS CORRENTES	15.341.876,00	125.390,00	15.467.266,00	2.364.425,71	2.364.425,71	1.799.881,17	1.799.881,17	0,00	11,64	13.667.384,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.662.415,00	125,00	9.662.540,00	1.594.231,80	1.594.231,80	1.407.441,78	1.407.441,78	0,00	14,57	8.255.098,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.668.961,00	125.265,00	5.794.226,00	770.193,91	770.193,91	392.439,39	392.439,39	0,00	6,77	5.401.786,61
DESPESAS DE CAPITAL	19.526.500,00	42.858,00	19.569.358,00	33.375,69	33.375,69	25.508,69	25.508,69	0,00	0,13	19.543.849,31
INVESTIMENTOS	19.286.500,00	0,00	19.286.500,00	20.519,00	20.519,00	12.652,00	12.652,00	0,00	0,07	19.273.848,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	42.858,00	282.858,00	12.856,69	12.856,69	12.856,69	12.856,69	0,00	4,55	270.001,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.363,00	0,00	181.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.363,00
RESERVA DO RPPS	661.510,00	0,00	661.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.510,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	778.980,00	0,00	778.980,00	70.714,18	70.714,18	70.714,18	70.714,18	0,00	10,41	708.265,82
DESPESAS CORRENTES	678.980,00	0,00	678.980,00	70.714,18	70.714,18	70.714,18	70.714,18	0,00	10,41	608.265,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	678.980,00	0,00	678.980,00	70.714,18	70.714,18	70.714,18	70.714,18	0,00	10,41	608.265,82
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.490.229,00	168.248,00	36.658.477,00	2.468.515,58	2.468.515,58	1.896.104,04	1.896.104,04	0,00	22,18	34.762.372,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.490.229,00	168.248,00	36.658.477,00	2.468.515,58	2.468.515,58	1.896.104,04	1.896.104,04	0,00	22,18	34.762.372,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.326.889,54		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	36.490.229,00	168.248,00	36.658.477,00	2.468.515,58	2.468.515,58	1.896.104,04	3.222.993,58	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:23FF0BA3

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.249,00	35.879.497,00	2.397.801,40	2.397.801,40	1.825.389,86	1.825.389,86	0,00	0,00	0,00	34.054.107,14
Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Administração	2.176.500,00	2.203.867,00	325.458,41	325.458,41	250.438,99	250.438,99	0,00	0,45	12,27	1.953.428,01
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	59.500,00	69.301,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,45	12,27	60.801,00
Administração Geral	622.500,00	639.941,00	93.769,98	93.769,98	66.624,98	66.624,98	0,00	3,51	10,41	573.316,02
Administração Financeira	1.126.000,00	1.126.125,00	223.188,43	223.188,43	175.314,01	175.314,01	0,00	9,25	15,57	950.810,99
Comunicação Social	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
Previdência Básica	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Social	1.917.280,00	1.917.280,00	69.494,49	69.494,49	56.542,30	56.542,30	0,00	0,00	0,00	1.860.737,70
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência ao Idoso	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	92.000,00	92.000,00	1.800,00	1.800,00	150,00	150,00	0,00	0,01	0,16	91.850,00
Assistência Comunitária	1.222.780,00	1.222.780,00	67.694,49	67.694,49	56.392,30	56.392,30	0,00	2,97	4,61	1.166.387,70
Alimentação e Nutrição	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Ensino Profissional	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00
Saúde	15.817.194,00	15.817.194,00	809.202,95	809.202,95	547.850,99	547.850,99	0,00	22,71	12,25	15.269.343,01
Atenção Básica	3.514.844,00	3.514.844,00	678.277,19	678.277,19	430.543,31	430.543,31	0,00	22,71	12,25	3.084.300,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	488.000,00	488.000,00	61.505,92	61.505,92	47.887,84	47.887,84	0,00	2,53	9,81	440.112,16
Suporte Profilático e Terapêutico	11.405.000,00	11.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.405.000,00
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Vigilância Epidemiológica	396.050,00	396.050,00	69.419,84	69.419,84	69.419,84	69.419,84	0,00	3,66	17,53	326.630,16
Lazer	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.249,00	35.879.497,00	2.397.801,40	2.397.801,40	1.825.389,86	1.825.389,86	0,00	83,28	6,14	34.054.107,14
Educação	6.869.930,00	6.877.952,00	820.531,28	820.531,28	724.323,04	724.323,04	0,00	38,20	14,66	6.153.628,96
Ensino Fundamental	4.931.330,00	4.939.352,00	820.531,28	820.531,28	724.323,04	724.323,04	0,00	38,20	14,66	4.215.028,96
Ensino Médio	120.800,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.800,00
Ensino Profissional	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Infantil	1.667.400,00	1.667.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.400,00
Educação de Jovens e Adultos	10.560,00	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00
Educação Especial	5.340,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00
Cultura	93.100,00	93.100,00	11.308,56	11.308,56	11.308,56	11.308,56	0,00	0,60	12,15	81.791,44
Difusão Cultural	93.100,00	93.100,00	11.308,56	11.308,56	11.308,56	11.308,56	0,00	0,60	12,15	81.791,44
Urbanismo	1.654.000,00	1.654.000,00	204.941,37	204.941,37	186.454,21	186.454,21	0,00	0,00	0,00	1.467.545,79
Infraestrutura Urbana	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
Serviços Urbanos	989.000,00	989.000,00	204.941,37	204.941,37	186.454,21	186.454,21	0,00	9,83	18,85	802.545,79
Habitação	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Habitação Urbana	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Saneamento	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.035.007,00	1.035.007,00	21.727,16	21.727,16	14.525,16	14.525,16	0,00	0,77	6,88	1.020.481,84
Administração Geral	211.000,00	211.000,00	21.727,16	21.727,16	14.525,16	14.525,16	0,00	0,77	6,88	196.474,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Hídricos	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Promoção da Produção Vegetal	179.118,00	179.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.118,00
Promoção da Produção Animal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Extensão Rural	259.889,00	259.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.889,00
Comércio e Serviços	1.355.500,00	1.355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.500,00
Turismo	1.355.500,00	1.355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.500,00
Energia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.249,00	35.879.497,00	2.397.801,40	2.397.801,40	1.825.389,86	1.825.389,86	0,00	94,48	5,48	34.054.107,14
Transporte	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Serviços Urbanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transportes Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Desporto e Lazer	428.500,00	428.500,00	2.280,49	2.280,49	1.665,20	1.665,20	0,00	0,09	0,39	426.834,80
Desporto Comunitário	428.500,00	428.500,00	2.280,49	2.280,49	1.665,20	1.665,20	0,00	0,09	0,39	426.834,80
Encargos Especiais	1.598.365,00	1.731.224,00	132.856,69	132.856,69	32.281,41	32.281,41	0,00	0,00	0,00	1.698.942,59
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	406.415,00	406.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.415,00
Previdência do Regime Estatutário	799.450,00	799.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.450,00
Refinanciamento da Dívida Interna	242.500,00	285.358,00	12.856,69	12.856,69	12.856,69	12.856,69	0,00	0,68	4,51	272.501,31
Transferências	150.000,00	240.001,00	120.000,00	120.000,00	19.424,72	19.424,72	0,00	1,02	8,09	220.576,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.363,00	181.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.363,00
RESERVA DO RPPS	661.510,00	661.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.510,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.980,00	778.980,00	70.714,18	70.714,18	70.714,18	70.714,18	0,00	0,00	0,00	708.265,82
Assistência Social	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Assistência Comunitária	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Saúde	246.830,00	246.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.830,00
Atenção Básica	189.300,00	189.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	35.530,00	35.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.530,00
Educação	339.500,00	339.500,00	70.714,18	70.714,18	70.714,18	70.714,18	0,00	3,73	20,83	268.785,82
Ensino Fundamental	339.500,00	339.500,00	70.714,18	70.714,18	70.714,18	70.714,18	0,00	3,73	20,83	268.785,82
Cultura	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Urbanismo	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Serviços Urbanos	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Agricultura	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Administração Geral	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Desporto e Lazer	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Desporto Comunitário	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.980,00	778.980,00	70.714,18	70.714,18	70.714,18	70.714,18	0,00	3,73	9,08	708.265,82
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.490.229,00	36.658.477,00	2.468.515,58	2.468.515,58	1.896.104,04	1.896.104,04	0,00	100,00	5,17	34.762.372,96
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8908198B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO PREVISÃO INICIAL	ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	549.104,00	549.104,00	61.014,23	61.014,23	11,11

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.500,00	14.500,00	4.595,00	4.595,00	31,69
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.500,00	14.500,00	4.595,00	4.595,00	31,69
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.998,00	252.998,00	42.234,46	42.234,46	16,69
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.998,00	252.998,00	42.234,46	42.234,46	16,69
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.606,00	277.606,00	14.184,77	14.184,77	5,11
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.606,00	277.606,00	14.184,77	14.184,77	5,11
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.356.222,00	11.356.222,00	2.230.202,69	2.230.202,69	19,64
2.1- Cota-Parte FPM	9.389.252,00	9.389.252,00	1.919.441,60	1.919.441,60	20,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.389.252,00	9.389.252,00	1.919.441,60	1.919.441,60	20,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.794.460,00	1.794.460,00	296.076,67	296.076,67	16,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.360,00	3.360,00	560,52	560,52	16,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.450,00	1.450,00	249,74	249,74	17,22
2.5- Cota-Parte ITR	1.350,00	1.350,00	71,22	71,22	5,28
2.6- Cota-Parte IPVA	166.350,00	166.350,00	13.802,94	13.802,94	8,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.905.326,00	11.905.326,00	2.291.216,92	2.291.216,92	19,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	564.110,00	564.110,00	24.422,02	24.422,02	4,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	161.390,00	161.390,00	24.422,02	24.422,02	15,13
5.2- Outras Transferências do FNDE	402.720,00	402.720,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	21.000,00	21.000,00	26,25
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	21.000,00	21.000,00	26,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	644.110,00	644.110,00	45.422,02	45.422,02	7,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.270.572,00	2.270.572,00	443.117,81	443.117,81	19,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.877.850,00	1.877.850,00	409.084,94	409.084,94	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	358.892,00	358.892,00	34.018,64	34.018,64	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de2.4)	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	270,00	270,00	14,23	14,23	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	33.270,00	33.270,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.474.915,00	3.474.915,00	728.300,99	728.300,99	20,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.669,00	3.424.669,00	727.899,58	727.899,58	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	46.746,00	46.746,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	401,41	401,41	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 – 10)	1.154.097,00	1.154.097,00	284.781,77	284.781,77	24,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					284.781,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	485.400,17	485.400,17	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	485.400,17	485.400,17	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	33.236,29	33.236,29	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	33.236,29	33.236,29	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	518.636,46	518.636,46	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	66,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de3)3	2.976.331,50	2.976.331,50	572.804,23	572.804,23	19,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.667.400,00	1.667.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.667.400,00	1.667.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.286.730,00	5.294.752,00	782.683,78	782.683,78	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	518.636,46	518.636,46	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.286.730,00	5.294.752,00	264.047,32	264.047,32	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	120.800,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24+ 25 + 26 + 27 + 28)	7.209.430,00	7.217.452,00	782.683,78	782.683,78	0,00	10,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	284.781,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	401,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	285.183,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	497.500,60
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	53,44	53,44	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	12.353,44	12.353,44	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	7.209.430,00	7.217.452,00	795.037,22	795.037,22	0,00	11,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	277.060,02	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)	31.562,61	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	727.899,58	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	518.636,46	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	401,41	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	241.227,14	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2014 as 10:24:58

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:81D4F4D9

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.921,00	35.711.921,00	2.556.298,79	14,11	5.779.292,37	31,89	29.932.628,63
Receitas Correntes	18.122.941,00	18.122.941,00	2.556.298,79	14,11	5.779.292,37	31,89	12.343.648,63
Receita Tributária	830.158,00	830.158,00	59.791,95	7,20	140.040,86	16,87	690.117,14
Impostos	547.604,00	547.604,00	58.497,42	10,68	119.511,65	21,82	428.092,35
Taxas	86.825,00	86.825,00	1.294,53	1,49	20.529,21	23,64	66.295,79
Contribuição de Melhoria	195.729,00	195.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.729,00
Receitas de Contribuições	110.800,00	110.800,00	18.386,38	16,59	18.386,38	16,59	92.413,62
Contribuições Econômicas	110.800,00	110.800,00	18.386,38	16,59	18.386,38	16,59	92.413,62
Receita Patrimonial	49.457,00	49.457,00	3.005,76	6,08	8.260,69	16,70	41.196,31
Receitas Imobiliárias	9.957,00	9.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.957,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.500,00	39.500,00	3.005,76	7,61	8.260,69	20,91	31.239,31
Receita de Serviços	6.223,00	6.223,00	50,00	0,80	50,00	0,80	6.173,00
Transferências Correntes	130.000,00	130.000,00	23.277,27	17,91	37.342,45	28,72	92.657,55
Transferências Intergovernamentais	16.322.937,00	16.322.937,00	2.451.787,43	15,02	5.553.594,49	34,02	10.769.342,51
Transferências de Convênios	654.378,00	654.378,00	0,00	0,00	21.000,00	3,21	633.378,00
Outras Receitas Correntes	18.988,00	18.988,00	0,00	0,00	617,50	3,25	18.370,50
Multas e Juros de Mora	2.488,00	2.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488,00
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	617,50	4,12	14.382,50
Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receitas de Capital	16.910.000,00	16.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.910.000,00
Transferências de Capital	16.910.000,00	16.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.910.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.452.500,00	2.452.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.500,00
Transferências de Convênios	14.457.500,00	14.457.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.457.500,00
Receitas Correntes	678.980,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
Receitas de Contribuições	678.980,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
Contribuições Sociais	678.980,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
Receitas Correntes	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
Receitas de Contribuições	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
Contribuições Sociais	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.490.901,00	36.490.901,00	2.556.298,79	14,11	5.779.292,37	31,89	30.711.608,63
OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	36.490.901,00	36.490.901,00	2.556.298,79	14,11	5.779.292,37	31,89	30.711.608,63-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	36.490.901,00	36.490.901,00	2.556.298,79	14,11	5.779.292,37	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.711.249,00	636.737,00	36.347.986,00	1.700.899,84	4.098.701,24	1.830.930,36	3.656.320,22	0,00	22,91	32.691.665,78
DESPESAS CORRENTES	15.341.876,00	593.879,00	15.935.755,00	1.700.899,84	4.065.325,55	1.827.489,36	3.627.370,53	0,00	22,76	12.308.384,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.662.415,00	468.614,00	10.131.029,00	1.641.637,86	3.235.869,66	1.721.269,03	3.128.710,81	0,00	30,88	7.002.318,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.668.961,00	125.265,00	5.794.226,00	59.261,98	829.455,89	106.220,33	498.659,72	0,00	8,61	5.295.566,28
DESPESAS DE CAPITAL	19.526.500,00	42.858,00	19.569.358,00	0,00	33.375,69	3.441,00	28.949,69	0,00	0,15	19.540.408,31
INVESTIMENTOS	19.286.500,00	0,00	19.286.500,00	0,00	20.519,00	3.441,00	16.093,00	0,00	0,08	19.270.407,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	42.858,00	282.858,00	0,00	12.856,69	0,00	12.856,69	0,00	4,55	270.001,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.363,00	0,00	181.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.363,00
RESERVA DO RPPS	661.510,00	0,00	661.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.510,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	778.980,00	0,00	778.980,00	0,00	70.714,18	0,00	70.714,18	0,00	10,41	708.265,82
DESPESAS CORRENTES	678.980,00	0,00	678.980,00	0,00	70.714,18	0,00	70.714,18	0,00	10,41	608.265,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	678.980,00	0,00	678.980,00	0,00	70.714,18	0,00	70.714,18	0,00	10,41	608.265,82
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.490.229,00	636.737,00	37.126.966,00	1.700.899,84	4.169.415,42	1.830.930,36	3.727.034,40	0,00	33,33	33.399.931,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.490.229,00	636.737,00	37.126.966,00	1.700.899,84	4.169.415,42	1.830.930,36	3.727.034,40	0,00	33,33	33.399.931,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.052.257,97		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	36.490.229,00	636.737,00	37.126.966,00	1.700.899,84	4.169.415,42	1.830.930,36	5.779.292,37	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:17F61586

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARçO-ABRIL

REO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
ESPESAS (EXCETO NTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.249,00	36.347.986,00	1.700.899,84	4.098.701,24	1.830.930,36	3.656.320,22	0,00	0,00	0,00	32.691.665,78
Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Administração	2.176.500,00	2.205.517,00	270.453,61	595.912,02	262.766,95	513.205,94	0,00	0,44	23,81	1.692.311,06
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	59.500,00	69.301,00	8.000,00	16.500,00	8.000,00	16.500,00	0,00	0,44	23,81	52.801,00
Administração Geral	622.500,00	639.941,00	60.356,00	154.125,98	60.356,00	126.980,98	0,00	3,41	19,84	512.960,02
Administração Financeira	1.126.000,00	1.127.775,00	202.097,61	425.286,04	194.410,95	369.724,96	0,00	9,92	32,78	758.050,04
Comunicação Social	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
Previdência Básica	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Social	1.917.280,00	1.917.280,00	60.648,36	130.142,85	59.663,16	116.205,46	0,00	0,00	0,00	1.801.074,54
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência ao Idoso	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	92.000,00	92.000,00	3.620,00	5.420,00	3.620,00	3.770,00	0,00	0,10	4,10	88.230,00
Assistência Comunitária	1.222.780,00	1.222.780,00	57.028,36	124.722,85	56.043,16	112.435,46	0,00	3,02	9,20	1.110.344,54
Alimentação e Nutrição	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Ensino Profissional	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00
Saúde	15.817.194,00	15.817.194,00	509.852,84	1.319.055,79	627.741,84	1.175.592,83	0,00	25,41	26,95	14.641.601,17
Atenção Básica	3.514.844,00	3.514.844,00	400.215,14	1.078.492,33	516.613,51	947.156,82	0,00	25,41	26,95	2.567.687,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	488.000,00	488.000,00	38.540,00	100.045,92	40.030,63	87.918,47	0,00	2,36	18,02	400.081,53
Suporte Profilático e Terapêutico	11.405.000,00	11.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.405.000,00
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Vigilância Epidemiológica	396.050,00	396.050,00	71.097,70	140.517,54	71.097,70	140.517,54	0,00	3,77	35,48	255.532,46
Lazer	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
ESPESAS (EXCETO NTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.249,00	36.347.986,00	1.700.899,84	4.098.701,24	1.830.930,36	3.656.320,22	0,00	88,57	12,61	32.691.665,78
Educação	6.869.930,00	7.344.791,00	735.644,81	1.556.176,09	771.701,79	1.496.024,83	0,00	40,14	27,67	5.848.766,17
Ensino Fundamental	4.931.330,00	5.406.191,00	735.644,81	1.556.176,09	771.701,79	1.496.024,83	0,00	40,14	27,67	3.910.166,17
Ensino Médio	120.800,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.800,00
Ensino Profissional	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Infantil	1.667.400,00	1.667.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.400,00
Educação de Jovens e Adultos	10.560,00	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00
Educação Especial	5.340,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00
Cultura	93.100,00	93.100,00	14.232,94	25.541,50	14.232,94	25.541,50	0,00	0,69	27,43	67.558,50
Difusão Cultural	93.100,00	93.100,00	14.232,94	25.541,50	14.232,94	25.541,50	0,00	0,69	27,43	67.558,50
Urbanismo	1.654.000,00	1.654.000,00	91.662,87	296.604,24	61.713,74	248.167,95	0,00	0,00	0,00	1.405.832,05
Infraestrutura Urbana	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
Serviços Urbanos	989.000,00	989.000,00	91.662,87	296.604,24	61.713,74	248.167,95	0,00	6,66	25,09	740.832,05
Habitação	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Habitação Urbana	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Saneamento	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.035.007,00	1.035.007,00	16.461,70	38.188,86	16.461,70	30.986,86	0,00	0,83	14,69	1.004.020,14
Administração Geral	211.000,00	211.000,00	16.461,70	38.188,86	16.461,70	30.986,86	0,00	0,83	14,69	180.013,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Hídricos	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Promoção da Produção Vegetal	179.118,00	179.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.118,00
Promoção da Produção Animal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Extensão Rural	259.889,00	259.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.889,00
Comércio e Serviços	1.355.500,00	1.355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.500,00
Turismo	1.355.500,00	1.355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.500,00

Energia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
ESPESAS (EXCETO NTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.249,00	36.347.986,00	1.700.899,84	4.098.701,24	1.830.930,36	3.656.320,22	0,00	96,75	10,87	32.691.665,78
Transporte	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Serviços Urbanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transportes Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Desporto e Lazer	428.500,00	428.500,00	1.942,71	4.223,20	1.942,71	3.607,91	0,00	0,10	0,84	424.892,09
Desporto Comunitário	428.500,00	428.500,00	1.942,71	4.223,20	1.942,71	3.607,91	0,00	0,10	0,84	424.892,09
Encargos Especiais	1.598.365,00	1.731.224,00	0,00	132.856,69	14.705,53	46.986,94	0,00	0,00	0,00	1.684.237,06
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	406.415,00	406.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.415,00
Previdência do Regime Estatutário	799.450,00	799.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.450,00
Refinanciamento da Dívida Interna	242.500,00	285.358,00	0,00	12.856,69	0,00	12.856,69	0,00	0,34	4,51	272.501,31
Transferências	150.000,00	240.001,00	0,00	120.000,00	14.705,53	34.130,25	0,00	0,92	14,22	205.870,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.363,00	181.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.363,00
RESERVA DO RPPS	661.510,00	661.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.510,00
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) I)	778.980,00	778.980,00	0,00	70.714,18	0,00	70.714,18	0,00	0,00	0,00	708.265,82
Assistência Social	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Assistência Comunitária	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Saúde	246.830,00	246.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.830,00
Atenção Básica	189.300,00	189.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	35.530,00	35.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.530,00
Educação	339.500,00	339.500,00	0,00	70.714,18	0,00	70.714,18	0,00	1,90	20,83	268.785,82
Ensino Fundamental	339.500,00	339.500,00	0,00	70.714,18	0,00	70.714,18	0,00	1,90	20,83	268.785,82
Cultura	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Urbanismo	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Serviços Urbanos	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Agricultura	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Administração Geral	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Desporto e Lazer	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Desporto Comunitário	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.980,00	778.980,00	0,00	70.714,18	0,00	70.714,18	0,00	1,90	9,08	708.265,82
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.490.229,00	37.126.966,00	1.700.899,84	4.169.415,42	1.830.930,36	3.727.034,40	0,00	100,00	10,04	33.399.931,60
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8C00CC8B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	549.104,00	549.104,00	58.497,42	119.511,65	21,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos –	14.500,00	14.500,00	5.000,00	9.595,00	66,17
ITBI					

1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.500,00	14.500,00	5.000,00	9.595,00	66,17
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.998,00	252.998,00	52.420,47	94.654,93	37,41
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.998,00	252.998,00	52.420,47	94.654,93	37,41
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.606,00	277.606,00	1.076,95	15.261,72	5,50
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.606,00	277.606,00	1.076,95	15.261,72	5,50
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.356.222,00	11.356.222,00	1.651.175,87	3.881.378,56	34,18
2.1- Cota-Parte FPM	9.389.252,00	9.389.252,00	1.275.807,51	3.195.249,11	34,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.389.252,00	9.389.252,00	1.275.807,51	3.195.249,11	34,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.794.460,00	1.794.460,00	336.098,73	632.175,40	35,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.360,00	3.360,00	280,26	840,78	25,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.450,00	1.450,00	228,87	478,61	33,01
2.5- Cota-Parte ITR	1.350,00	1.350,00	77,83	149,05	11,04
2.6- Cota-Parte IPVA	166.350,00	166.350,00	38.682,67	52.485,61	31,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.905.326,00	11.905.326,00	1.709.673,29	4.000.890,21	33,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	564.110,00	564.110,00	70.554,03	94.976,05	16,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	161.390,00	161.390,00	34.438,03	58.860,05	36,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	402.720,00	402.720,00	36.116,00	36.116,00	8,97
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	21.000,00	26,25
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	21.000,00	26,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	644.110,00	644.110,00	70.554,03	115.976,05	18,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.270.572,00	2.270.572,00	317.658,56	760.776,37	33,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.877.850,00	1.877.850,00	251.813,05	660.897,99	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	358.892,00	358.892,00	65.829,95	99.848,59	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	270,00	270,00	15,56	29,79	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	33.270,00	33.270,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.474.915,00	3.474.915,00	500.752,92	1.229.053,91	35,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.669,00	3.424.669,00	500.192,14	1.228.091,72	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	46.746,00	46.746,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	560,78	962,19	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.154.097,00	1.154.097,00	182.533,58	467.315,35	40,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				467.315,35	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	618.720,49	1.104.120,66	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	618.720,49	1.104.120,66	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	68.353,61	101.589,90	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	68.353,61	101.589,90	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00 0,00		687.074,10	1.205.710,56 0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	89,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.976.331,50	2.976.331,50	427.418,32	1.000.222,55	33,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.667.400,00	1.667.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.667.400,00	1.667.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.286.730,00	5.761.591,00	771.701,79	1.554.385,57	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	687.074,10	1.205.710,56	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.286.730,00	5.761.591,00	84.627,69	348.675,01	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	120.800,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.209.430,00	7.684.291,00	771.701,79	1.554.385,57	0,00	20,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	467.315,35
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	962,19
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	468.277,54
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.086.108,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	53,44	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	0,00	12.353,44	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	7.209.430,00	7.684.291,00	771.701,79	1.566.739,01	0,00	20,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	277.060,02	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)	31.562,61	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.228.091,72	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.205.710,56	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	962,19	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	54.905,96	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2014 as 10:35:54

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BE77E2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 1º BIMESTRE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.641.044,00	24.641.044,00	2.137.553,86	9%	2.137.553,86	9%	22.503.490,14
RECEITAS CORRENTES	12.297.044,00	12.297.044,00	2.137.553,86	17%	2.137.553,86	17%	10.159.490,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	415.800,00	415.800,00	43.260,23	10%	43.260,23	10%	372.539,77
Impostos	382.800,00	382.800,00	31.514,62	8%	31.514,62	8%	351.285,38
Taxas	33.000,00	33.000,00	11.745,61	36%	11.745,61	36%	21.254,39
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	60.895,99	14%	60.895,99	14%	379.104,01
Contribuições Sociais	440.000,00	440.000,00	60.895,99	14%	60.895,99	14%	379.104,01
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	38.500,00	38.500,00	4.414,62	11%	4.414,62	11%	34.085,38
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	38.500,00	38.500,00	4.414,62	11%	4.414,62	11%	34.085,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.290.596,00	11.290.596,00	1.987.090,92	18%	1.987.090,92	18%	9.303.505,08
Transferências Intergovernamentais	11.290.596,00	11.290.596,00	1.987.090,92	18%	1.987.090,92	18%	9.303.505,08
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.148,00	112.148,00	41.892,10	37%	41.892,10	37%	70.255,90
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	112.148,00	112.148,00	41.892,10	37%	41.892,10	37%	70.255,90
RECEITAS DE CAPITAL	12.344.000,00	12.344.000,00	-	0%	-	0%	12.344.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	165.000,00	165.000,00	-	0%	-	0%	165.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	104.500,00	104.500,00	-	0%	-	0%	104.500,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.937.000,00	11.937.000,00	-	0%	-	0%	11.937.000,00
Transferências Intergovernamentais	11.937.000,00	11.937.000,00	-	0%	-	0%	11.937.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	137.500,00	137.500,00	-	0%	-	0%	137.500,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	137.500,00	137.500,00	-	0%	-	0%	137.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.641.044,00	24.641.044,00	2.137.553,86	9%	2.137.553,86	9%	22.503.490,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.641.044,00	24.641.044,00	2.137.553,86	9%	2.137.553,86	9%	22.503.490,14
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.641.044	24.641.044,00	2.137.554		2.137.553,86	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.641.044,00	-	24.641.044,00	3.735.454,39	3.735.454,39	2.056.161,07	2.056.161,07	8%	22.584.882,93
DESPESAS CORRENTES	11.248.880,00	1.350.193,82	12.599.073,82	3.630.831,58	3.630.831,58	1.953.077,26	1.953.077,26	16%	10.645.996,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.993.885,00	275.774,27	5.269.659,27	650.297,74	650.297,74	650.297,74	650.297,74	12%	4.619.361,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.300,00	-	25.300,00	-	-	-	-	0%	25.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.229.695,00	1.074.419,55	7.304.114,55	2.980.533,84	2.980.533,84	1.302.779,52	1.302.779,52	18%	6.001.335,03
DESPESAS DE CAPITAL	13.193.940,00	(1.350.193,82)	11.843.746,18	104.622,81	104.622,81	103.083,81	103.083,81	1%	11.740.662,37
INVESTIMENTOS	13.001.440,00	(1.350.193,82)	11.651.246,18	104.622,81	104.622,81	103.083,81	103.083,81	1%	11.548.162,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.000,00	-	55.000,00	-	-	-	-	0%	55.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	137.500,00	-	137.500,00	-	-	-	-	0%	137.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.224,00	-	198.224,00	-	-	-	-	0%	198.224,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.641.044,00	-	24.641.044,00	3.735.454,39	3.735.454,39	2.056.161,07	2.056.161,07	8%	22.584.882,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.641.044,00	-	24.641.044,00	3.735.454,39	3.735.454,39	2.056.161,07	2.056.161,07	8%	22.584.882,93
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	81.392,79	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.641.044,00	-	24.641.044,00	3.735.454,39	3.735.454,39	2.056.161,07	2.137.553,86	–	–
FONTE:					*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'*				

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:84464B49

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	**712.680,00**	**712.680,00**	**542.014,80**	**542.014,80**	**90.335,80**	**90.335,80**	**13%**	**622.344,20**
031-Acao Legislativa	*712.680,00*	*712.680,00*	*542.014,80*	*542.014,80*	*90.335,80*	*90.335,80*	*13%*	*622.344,20*
04 - ADMINISTRACAO	**2.093.410,00**	**2.103.628,87**	**133.429,16**	**133.429,16**	**100.619,16**	**100.619,16**	**5%**	**2.003.009,71**
122-Administracao Geral	*1.471.250,00*	*1.472.967,67*	*113.589,87*	*113.589,87*	*80.779,87*	*80.779,87*	*5%*	*1.392.187,80*
123-Administracao Financeira	*622.160,00*	*630.661,20*	*19.839,29*	*19.839,29*	*19.839,29*	*19.839,29*	*3%*	*610.821,91*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**2.265.485,00**	**2.332.513,00**	**137.476,73**	**137.476,73**	**77.476,73**	**77.476,73**	**3%**	**2.255.036,27**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*1.437.600,00*	*1.437.600,00*	-	-	-	-	*0%*	*1.437.600,00*
244-Assistencia Comunitaria	*827.885,00*	*894.913,00*	*137.476,73*	*137.476,73*	*77.476,73*	*77.476,73*	*9%*	*817.436,27*
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**402.600,00**	**402.600,00**	**74.738,79**	**74.738,79**	**74.738,79**	**74.738,79**	**19%**	**327.861,21**
272-Previdencia do Regime Estatutario	*402.600,00*	*402.600,00*	*74.738,79*	*74.738,79*	*74.738,79*	*74.738,79*	*19%*	*327.861,21*
10 - SAUDE	**2.270.595,00**	**3.234.244,98**	**1.797.566,50**	**1.797.566,50**	**844.791,63**	**844.791,63**	**26%**	**2.389.453,35**
301-Atencao Basica	*162.100,00*	*390.858,24*	*232.445,85*	*232.445,85*	*226.984,78*	*226.984,78*	*58%*	*163.873,46*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*2.075.715,00*	*2.810.606,74*	*1.565.120,65*	*1.565.120,65*	*617.806,85*	*617.806,85*	*22%*	*2.192.799,89*
305-Vigilancia Epidemiologica	*32.780,00*	*32.780,00*	-	-	-	-	*0%*	*32.780,00*
12 - EDUCACAO	**6.133.010,00**	**6.449.119,21**	**621.728,50**	**621.728,50**	**523.011,23**	**523.011,23**	**8%**	**5.926.107,98**
361-Ensino Fundamental	*5.896.070,00*	*6.212.179,21*	*609.727,24*	*609.727,24*	*514.184,97*	*514.184,97*	*8%*	*5.697.994,24*
365-Educacao Infantil	*236.940,00*	*236.940,00*	*12.001,26*	*12.001,26*	*8.826,26*	*8.826,26*	*4%*	*228.113,74*
13 - CULTURA	**19.360,00**	**19.360,00**	-	-	-	-	**0%**	**19.360,00**
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	*19.360,00*	*19.360,00*	-	-	-	-	*0%*	*19.360,00*
15 - URBANISMO	**1.921.040,00**	**1.996.479,60**	**412.864,79**	**412.864,79**	**330.359,61**	**330.359,61**	**17%**	**1.666.119,99**
451-Infra-Estrutura Urbana	*1.898.490,00*	*1.973.929,60*	*412.864,79*	*412.864,79*	*330.359,61*	*330.359,61*	*17%*	*1.643.569,99*
452-Servicos Urbanos	*22.550,00*	*22.550,00*	-	-	-	-	*0%*	*22.550,00*
16 - HABITACAO	**440.000,00**	**440.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**440.000,00**
482-Habitacao Urbana	*440.000,00*	*440.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*440.000,00*
17 - SANEAMENTO	**5.200.000,00**	**3.765.809,34**	-	-	-	-	**0%**	**3.765.809,34**
512-Saneamento Basico Urbano	*5.200.000,00*	*3.765.809,34*	-	-	-	-	*0%*	*3.765.809,34*
18 - GESTAO AMBIENTAL	**165.000,00**	**165.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**165.000,00**
544-Recursos Hidricos	*165.000,00*	*165.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*165.000,00*
20 - AGRICULTURA	**2.081.940,00**	**2.083.685,00**	**14.021,12**	**14.021,12**	**14.021,12**	**14.021,12**	**1%**	**2.069.663,88**
606-Extensao Rural	*2.081.940,00*	*2.083.685,00*	*14.021,12*	*14.021,12*	*14.021,12*	*14.021,12*	*1%*	*2.069.663,88*
25 - ENERGIA	**24.200,00**	**24.200,00**	-	-	-	-	**0%**	**24.200,00**
752-Energia Eletrica	*24.200,00*	*24.200,00*	-	-	-	-	*0%*	*24.200,00*
26 - TRANSPORTE	**106.150,00**	**106.150,00**	-	-	-	-	**0%**	**106.150,00**
782-Transporte Rodoviario	*106.150,00*	*106.150,00*	-	-	-	-	*0%*	*106.150,00*
27 - DESPORTO E LAZER	**607.350,00**	**607.350,00**	**1.614,00**	**1.614,00**	**807,00**	**807,00**	**0%**	**606.543,00**
812-Desporto Comunitario	*607.350,00*	*607.350,00*	*1.614,00*	*1.614,00*	*807,00*	*807,00*	*0%*	*606.543,00*
99 - RESERVAS	**198.224,00**	**198.224,00**	-	-	-	-	**0%**	**198.224,00**
999-Reserva de Contingencia	*198.224,00*	*198.224,00*	-	-	-	-	*0%*	*198.224,00*
TOTAL	**24.641.044,00**	**24.641.044,00**	**3.735.454,39**	**3.735.454,39**	**2.056.161,07**	**2.056.161,07**		

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:59371F60

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RREO 1º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	MAR	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
RECEITAS CORRENTES (I)	791.346,67	870.051,37	1.116.493,74	870.655,75	848.315,15	890.850,98	907.592,18
Receita Tributária	12.672,70	7.270,26	10.390,50	3.737,80	10.485,96	5.502,27	11.393,80
IPTU	17,82	-	-	-	-	-	-
ISS	3.949,75	1.149,72	1.119,22	1.178,05	2.134,96	1.709,79	1.956,12
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	8.705,13	6.120,54	9.271,28	2.559,75	8.351,00	3.792,48	9.437,68
Receita de Contribuições	28.343,92	26.628,83	37.545,19	25.131,18	29.313,10	26.063,45	32.055,75
Receita Patrimonial	1.450,56	1.356,85	1.589,85	1.340,56	1.574,09	895,40	902,45
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	748.879,49	833.283,17	1.065.020,52	840.446,21	806.942,00	855.612,40	863.240,18
Cota-Parte do FPM	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66
Cota-Parte do ICMS	78.830,12	102.500,63	74.859,38	86.136,86	106.366,22	77.693,24	93.205,52
Cota-Parte do IPVA	3.604,68	4.230,69	4.052,23	3.396,85	2.745,03	2.937,36	1.885,48
Cota-Parte do ITR	-	-	6,21	13,21	-	-	50,40
Transferências da LC 87/1996	-	656,74	164,19	164,19	164,19	164,19	164,19
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	141.281,78	181.227,25	258.616,21	135.774,62	206.834,47	198.107,39	135.598,65
Outras Transferências Correntes	107.484,38	96.508,21	83.377,79	77.722,38	108.250,00	76.490,23	218.338,28
Outras Receitas Correntes	-	1.512,26	1.947,68	-	-	2.777,46	-
DEDUÇÕES (II)	99.301,68	110.263,35	143.794,80	124.710,42	97.822,45	115.615,43	101.483,51
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	99.301,68	110.263,35	143.794,80	124.710,42	97.822,45	115.615,43	101.483,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**692.044,99**	**759.788,02**	**972.698,94**	**745.945,33**	**750.492,70**	**775.235,55**	**806.108,67**
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'							

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2014**
	OUT	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**		
RECEITAS CORRENTES (I)	937.489,22	1.046.250,20	1.434.327,51	1.245.220,83	1.215.479,31	12.174.072,91	13.518.991,00
Receita Tributária	12.466,91	17.399,75	20.052,02	29.199,26	14.060,97	154.632,20	415.800,00
IPTU	-	188,00	507,80	674,67	-	1.388,29	31.350,00
ISS	6.969,36	7.403,68	12.682,34	18.495,33	5.284,64	64.032,96	110.000,00
ITBI	-	40,82	-	-	-	40,82	16.500,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	110.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.497,55	9.767,25	6.861,88	10.029,26	8.776,33	89.170,13	147.950,00
Receita de Contribuições	33.671,76	30.558,25	50.135,97	26.204,42	34.691,57	380.343,39	440.000,00
Receita Patrimonial	968,93	1.467,60	1.786,98	3.205,61	1.209,01	17.747,89	38.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	890.381,62	996.824,60	1.362.352,54	1.144.719,44	1.165.517,76	11.573.219,93	12.512.543,00
Cota-Parte do FPM	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	6.642.046,40	6.600.550,00
Cota-Parte do ICMS	99.810,93	94.860,67	123.310,38	79.719,47	96.028,69	1.113.322,11	715.000,00
Cota-Parte do IPVA	697,40	526,72	1.342,29	515,88	1.315,69	27.250,30	33.457,00
Cota-Parte do ITR	733,90	52,64	-	-	69,98	926,34	7.150,00
Transferências da LC 87/1996	164,19	164,19	164,19	166,24	166,24	2.302,74	20.350,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	211.603,01	210.789,47	217.411,54	225.965,08	244.470,23	2.367.679,70	2.489.350,00
Outras Transferências Correntes	163.368,15	114.559,72	151.354,70	142.181,09	80.057,41	1.419.692,34	2.646.686,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	41.892,10	-	48.129,50	112.148,00
DEDUÇÕES (II)	102.942,54	134.189,68	143.488,79	155.211,44	167.934,84	1.496.758,93	1.221.947,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	102.942,54	134.189,68	143.488,79	155.211,44	167.934,84	1.496.758,93	1.221.947,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**834.546,68**	**912.060,52**	**1.290.838,72**	**1.090.009,39**	**1.047.544,47**	**10.677.313,98**	**12.297.044,00**
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'							

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0FDB217A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 1º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	510.180,00	510.180,00	37.475,36	37.475,36	7%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	383.680,00	383.680,00	13.695,39	13.695,39	4%
1.1.1- IPTU	383.680,00	383.680,00	13.695,39	13.695,39	4%

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	16.500,00	16.500,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	16.500,00	16.500,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110.000,00	110.000,00	23.779,97	23.779,97	22%
1.3.1- ISS	110.000,00	110.000,00	23.779,97	23.779,97	22%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.383.107,00	7.383.107,00	1.617.711,51	1.617.711,51	22%
2.1- Cota-Parte FPM	6.600.550,00	6.600.550,00	1.439.581,20	1.439.581,20	22%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.600.550,00	6.600.550,00	1.439.581,20	1.439.581,20	22%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	715.000,00	715.000,00	175.748,16	175.748,16	25%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.350,00	20.350,00	332,48	332,48	2%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.600,00	6.600,00	148,12	148,12	2%
2.5- Cota-Parte ITR	7.150,00	7.150,00	69,98	69,98	1%
2.6- Cota-Parte IPVA	33.457,00	33.457,00	1.831,57	1.831,57	5%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.893.287,00	7.893.287,00	1.655.186,87	1.655.186,87	21%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.221.947,00	1.221.947,00	323.146,28	323.146,28	26%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.084.586,00	1.084.586,00	287.916,19	287.916,19	27%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	127.004,00	127.004,00	35.149,62	35.149,62	28%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.130,00	3.130,00	66,48	66,48	2%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	985,00	985,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	880,00	880,00	13,99	13,99	2%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.362,00	5.362,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.489.350,00	2.489.350,00	470.435,31	470.435,31	19%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.489.350,00	2.489.350,00	470.435,31	470.435,31	19%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.267.403,00	1.267.403,00	147.289,03	147.289,03	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.493.360,00	1.698.116,72	353.552,55	353.552,55	21%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.493.360,00	1.698.116,72	353.552,55	353.552,55	21%
14- OUTRAS DESPESAS	995.990,00	1.039.338,55	81.314,51	81.314,51	8%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	995.990,00	1.039.338,55	81.314,51	81.314,51	8%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.489.350,00	2.737.455,27	434.867,06	434.867,06	16%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**75,15**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.973.321,75	1.973.321,75	413.796,72	413.796,72	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	236.940,00	236.940,00	12.001,26	12.001,26	5%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	236.940,00	236.940,00	12.001,26	12.001,26	5%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.896.070,00	6.212.179,21	609.727,24	609.727,24	10%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.489.350,00	2.737.455,27	434.867,06	434.867,06	16%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.406.720,00	3.474.723,94	174.860,18	174.860,18	5%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.133.010,00	6.449.119,21	621.728,50	621.728,50	10%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	147.289,03
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	147.289,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**474.439,47**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**28,66**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	18.808,72	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	598.407,11	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	513.260,38	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	103.955,45	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1081E0DD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESTOS A PAGAR - RREO 1º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

2013

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	231.852,98	-	51.772,32	180.080,66					
TOTAL	-	231.852,98	-	51.772,32	180.080,66					

FONTE:

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:29FE7590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2013
ENCARTE D À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Equipamentos Diversos, para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura de São Paulo do Potengi.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nA FEMURN Edição de 20/09/2013:

282		JANILSON F CAMPOS - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	Unid.	Quant.	Vr Unitário	Valor Total
88	012.005.024	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS E FILTRO AQUAPLUS AP230	IGLU	UND	1	1.930,00	1.930,00
90	012.005.025	BEBEDOURA INDUSTRIUAL, COM 03 TORNEIRAS E FILTRO AQUAPLUS AP 220	IGLU	UND	1	2.295,00	2.295,00
						Valor Total Geral:	4.225,00
440		J.Z. DIAS CAMPOS					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	041.001.007	COLCHÃO DE CASAL 128X188X017CM D45	ORTOLIFE	UND	2	264,00	528,00
3	012.005.001	TV - 32 LCD	SEMP TOSHIBA	UND	3	999,00	2.997,00
9	012.005.007	APARELHO DE DVD 2072 VK	BRITÂNIA	UND	2	130,00	260,00
10	012.005.008	MESA DE MADEIRA C / 06 CADEIRAS RETANGULAR	SÃO CARLOS	JOGO	2	445,00	890,00
13	037.004.010	AR CONDIC. SPLIT 9000 BTUS C/CONT. REMOTO	SAMSUNG	UND	44	1.038,00	45.672,00
14	037.001.006	COMPUTADOR CORE-PROCESSADOR I5 INTEL	MIRANDA	UND	2	1.378,00	2.756,00
15	037.001.007	MONITOR LCD-17 POLEGADAS	AOC	UND	2	464,00	928,00
17	037.001.009	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL15MP	ASMSUNG	UND	1	348,00	348,00
22	037.004.003	REFRIGERADOR RCCT370 BRANCO 337 L 220V	CONTINENTAL	UND	1	1.175,00	1.175,00
23	037.004.004	REFRIGERADOR 480 CDM 2P BR 220V	CONTINENTAL	UND	1	1.595,00	1.595,00
25	037.005.001	COLCHÃO D-45 NOBRE PRETO N 138X 188X017	ORTOLIFE	UND	3	275,00	825,00
26	037.005.002	COLCHÃO DE BABY CONFORT 70X12	ORTOLIFE	UND	1	55,00	55,00
29	037.004.008	AR COND. SPLIT 12.000 BTUS C/ CONT. REMOTO.	LG	UND	14	1.130,00	15.820,00
31	037.004.011	BEBEDOURO DE COLUNA ELET. INDIVIDUAL(BRANCO)	ESMALTEC	UND	15	420,00	6.300,00
38	012.005.022	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS ACEND. AUTOMATICO	ESMALTEC	UND	10	334,00	3.340,00
39	012.005.023	FOGÃO DE PISO 06 BOCAS E FORNO AUTOLIMPANTE	ESMALTEC	UND	2	425,00	850,00
41	037.004.014	GELADEIRA 01 PORTA C/280 LTS.	CONSUL	UND	10	795,00	7.950,00
45	037.004.018	PRESS GRILL 220 W	NKS	UND	3	105,00	315,00
47	037.004.024	FOGÃO DE 4 QUEIMAD., C/ACEND. MANUAL(COR BRANCA)	ESMALTEC	UND	1	275,00	275,00
48	037.004.025	TV C/TELA CONVENCIONAL 21 POLEGADAS	PHILCO	UND	2	418,00	836,00
50	037.004.027	VENTILADOR DE PAREDEC/50CM COR- PRETA	ARGE	UND	6	108,00	648,00
51	037.004.028	LAVADOURA DE ROUPAS 6KG C/04 PROG. DE LAVAGENS.	ARNO	UND	1	334,00	334,00
52	037.004.031	BEBEDOURO MESA BRANCO	ESMALTEC	UND	1	410,00	410,00
53	012.007.009	ARMÁRIO DE PAREDE NA COR BRANCO C/06 PORTAS EM MADEIRA.	KIT PARANÁ	UND	4	208,00	832,00
55	012.007.011	ARMÁRIO FECHADO COM 02 PORTAS,C/CHAVE MED. ALT.1,60X0,80 LARG.	KAPESBERG	UND	2	355,00	710,00
58	012.007.014	RACK PARA TV DOT. DE DISPOSITIVO P/ COLOCAÇÃO VARIOS ACESSORIOS	NOTÁVEL	UND	4	105,00	420,00
59	012.007.015	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 RODIZIOS 4 GAVETAS C/CHAVE	KAPESBERG	UND	13	195,00	2.535,00
67	012.007.023	CONJ. MESA SIMPLES COM 04 CADEIRAS/TUBULAR.	TUBFORME	UND	8	364,00	2.912,00
71	012.007.027	CONJ. ESTOFADO COM 2 E 3 LUGARES	SÃO TOMÉ	UND	2	653,00	1.306,00
74	012.007.030	TAB. DE PASSAR ROUPA, TAMPO EM MAD. O.S.B-0,90MM C/FORRO METALICO	NOTÁVEL	UND	2	93,00	186,00
75	012.007.031	TRAVESSEIRO ADULTO 100% VISCO ELASTICO DE ALTA DENSID.ANTI ALERGICO	ORTOLIFE	UND	27	18,00	486,00
81	012.007.004	ARQ. C/ 05 GAVETAS P FICHAS PRONTUARIOS 0,36CM COMP. E 0,27CM ALT.	KAPESBERG	UND	4	345,00	1.380,00
86	012.007.034	BELICHE EM MDP, E MADEIRA MACIÇA P COLCH. 88X188.	ABBAS	UND	2	306,00	612,00
						Valor Total Geral:	106.486,00
694		MUNDO REFRIGERACAO LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	012.005.002	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 04 BOCAS	GASTOMAC	UND	1	700,00	700,00
12	012.004.001	VENTILADORES DE PÉ DE 50 CM C/ 03 VELOCIDADES	ARGE	UND	21	135,00	2.835,00
16	037.001.008	ESTABILIZADOR SPEEDY BIVOLT 500 VAW	SMS	UND	2	150,00	300,00
28	037.004.007	AR COND. SPLIT 24.000BTUS C/ CONT. REMOTO	CONSUL	UND	3	2.240,00	6.720,00
40	037.004.013	FORNO MICROONDAS C/PRATO GIRATORIO-30 LTS.	ELETROLUX	UND	7	390,00	2.730,00
49	037.004.026	ANTENA PARABOLICA COMPLETA	CENTURY	UND	3	298,90	896,70
66	012.007.022	COLCHÃO DE SOLTEIRO	ORTOBOM	UND	17	159,90	2.718,30
83	012.007.006	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	MV MÓVEIS	UND	10	89,90	899,00
						Valor Total Geral:	17.799,00
696		COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOM E INF MALH LTDA -EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	012.005.003	BEBEDOURO EGC 35B BCO.	ESMALTEC	UND	1	395,90	395,90
7	012.005.005	BIREAU DE MADEIRA 1,20 X 60 CM (MDF)	MARTINUCCI	UND	8	214,00	1.712,00
8	012.005.006	QUADRO BCO DE MAD. (MDF E FÓRMICA) 1,20 X 1,60	LM	UND	4	158,00	632,00
11	012.005.009	ESTABILIZADOR 1000W	RAGTECH	UND	1	239,00	239,00
18	037.001.010	PROJETOR MULTMIDIA DATA CHOW 3000 LUMENS	BANQ	UND	1	2.400,00	2.400,00
19	037.001.011	GPS - MAP 62SC	DISCOVERY	UND	1	1.798,00	1.798,00
24	037.004.005	VENTILADOR 30CM 220V VEZO	MONDIAL	UND	17	72,45	1.231,65
27	037.004.009	AR COND. SPLIT 36.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	ELGIN	UND	3	5.725,00	17.175,00
30	037.004.023	AR CONDIC/SPLIT FRIO DE 7.000 BTUS C/CONTROLE REM.	ELGIN	UND	3	1.070,00	3.210,00
32	012.005.017	CAFETEIRAS ELÉTICA - CF 220W CAP.2 LTS.	MONDIAL	UND	6	490,00	2.940,00
36	037.004.012	FERRO DE PASSAR A SECO 220W	MONDIAL	UND	3	42,90	128,70

37	012.005.021	FOGÃO DE MESA 02 BOCAS	AMAZONAS	UND	7	77,00	539,00
42	037.004.015	MAQUINA DE LAVAR 12KG	ELETROLUX	UND	4	1.747,00	6.988,00
43	037.004.016	LIQUIDIFICADOR 450W-1,25 LTS. C/2 VELOC. E PULSAR	MONDIAL	UND	8	61,90	495,20
44	037.004.017	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LTS.	VITALEX	UND	2	599,90	1.199,80
46	037.004.021	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL(PESAGEM DE PESSOAS).	BALMACK	UND	10	1.439,00	14.390,00
54	012.007.010	MESA DE TRABALHO C/ACABAMENTO RETO SEM GAVETAS	MARTINUCCI	UND	4	330,00	1.320,00
56	012.007.012	CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA EXECUTIVA	MARTIFLEX	UND	10	147,00	1.470,00
57	012.007.013	BANCO GIRATORIO TIPO MOCHO ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA.	FRISOCAR	UND	5	140,00	700,00
60	012.007.016	CAD. GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS, ASSENTO/ENCOSTO ESTOF.	MARTIFLEX	UND	3	394,00	1.182,00
61	012.007.017	ESTAÇÃO DE TRAB. NO FORM. L MED.1,36X1,36X0,75CM S/GAV.FAB. EM MAD.	KAPPESBERG	UND	1	397,00	397,00
62	012.007.018	ESTAÇÃO ABERTA C/ 04 PRATELE.,MED.1600X800X350MM EM MDF DE15MM.	CAMYPLAST	UND	1	190,00	190,00
64	012.007.020	CADEIRAS PLAST. COM BRACOS E ENCOSTO EMPILHAVEIS, BRANCAS.	LM	UND	170	21,85	3.714,50
65	012.007.021	CAMA DE SOLTEIRO MAT. PRIMA MDP/MDF 90X110X190	EVA	UND	15	219,90	3.298,50
68	012.007.024	PLACAS DE TATAME 01X01MM X02MM REVEST. C/PELICULA SILICONIZADA.	LM	UND	40	120,00	4.800,00
70	012.007.026	QUADRO MURAL DE FELTRO MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NAT. FOSCO	PREMIER	UND	14	84,90	1.188,60
72	012.007.028	SOFÁ DE 03 LUGARES	MARTINUCCI	UND	2	440,00	880,00
76	012.007.032	MESA REDONDA PARA REUNIÕES TAMPO EM MDF-CHAPA DE FIBRA DE MEDIA,	MARTIFLEX	UND	2	319,00	638,00
79	012.007.002	CADEIRA GIRAT. TIPO SECRET. EXECUT.C/BRAÇO C/REG.,BASE C/5 RODIZIOS	MARTINUCCI	UND	2	190,00	380,00
82	012.007.005	MESA DE TRAB. C/ GAVETAS C/ CHAVE, 1,30CM COMP. POR 0,65CM DE LARG.	MARTINUCCI	UND	6	280,00	1.680,00
85	012.007.008	MESA DE APOIO COM 02 GAV. C/CHAVE,1,00CM COMP.X 0,50 LARG.X 0,75CM ALT.	ELGIN	UND	2	269,90	539,80
89	037.003.004	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTU'S		UND	4	2.069,00	8.276,00
						Valor Total Geral:	86.128,65

697		PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	040.001.001	CADEIRA INFANTIL DE PLÁSTICO	PLASTEC	UND	75	20,00	1.500,00
6	012.005.004	ARMÁRIO DE AÇO 1,58 ALT. C/2P (PRATA) C / CHAVE	PORMETAL	UND	4	500,00	2.000,00
33	012.005.018	CAIXA TÉRMICA C/16 LTS.	INVICTA	UND	13	140,00	1.820,00
34	012.005.019	CAIXA TÉRMICA C/ 28 LTS.	INVICTA	UND	17	260,00	4.420,00
35	012.005.020	CAIXA TERMICA C/48 LTS.	INVICTA	UND	6	365,00	2.190,00
63	012.007.019	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA C/ PRANCHETA FIXA	MOVEC	UND	30	162,00	4.860,00
69	012.007.025	QUADRO BRANCO	CORTE ARTE	UND	14	155,00	2.170,00
77	012.007.033	MESA COLETIVA QUDRAD. P/CRIAN. DE 4 A 5 ANOS, (P 04 LUGARES)	MOVEC	UND	11	375,00	4.125,00
80	012.007.003	BANCO P/ SALA DE RECEPÇÃO C/ 3 LUG. SEM BRAÇOS ASSENTO E ENC. ESTOFADOS	MOVEC	UND	21	380,00	7.980,00
84	012.007.007	BANCO PARA SALA DE ESPERA	MOVEC	UND	1	360,00	360,00
87	037.004.032	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTU'S	LG	UND	2	1.550,00	3.100,00
						Valor Total Geral:	34.525,00
						Valor Total da Licitação:	249.163,65

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:440F07A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.
ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo maior percentual de desconto, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 19/02/2014.

Empresa Vencedora ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	025.013.014	ATAÚDE POPULAR SEM VISOR(6 ALÇAS DURAS)	UNIDADE	40	150,00	6.000,00
2	025.013.015	ATAÚDE POPULAR COM VISOR (6 ALÇAS DURAS)	UNIDADE	40	400,00	16.000,00
3	025.013.012	ATAUDE INFANTIL	UNIDADE	16	100,00	1.600,00
4	025.013.016	ATAUDE ESPECIAL ADULTO COM VISOR (6ALÇAS DURAS)	UNIDADE	20	200,00	4.000,00
5	025.013.003	TRANSLADO DO CORPO	UNIDADE	100	106,00	10.600,00
6	025.013.002	MORTALHAS (VESTIMENTAS)	UNIDADE	80	60,00	4.800,00
7	025.013.017	COROA DE FLORES NATURAIS	UNIDADE	80	110,00	8.800,00
8	025.013.018	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS	UNIDADE	80	40,00	3.200,00
9	025.013.019	ARRANJO DE FLORES NATURAIS	UNIDADE	50	50,00	2.500,00
10	025.013.020	HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS	UNIDADE	50	150,00	7.500,00
11	025.013.009	ALUGUEL DE CASTIÇAIS	UNIDADE	80	50,00	4.000,00
					Valor total R$		69.000,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6202C499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/13

ENCARTE DA ATA REGISTRO PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 055/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2013.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Peças, Pneus e componentes dos veículos. .
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Formação de Registro de Preços para futura aquisição, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 08/08/2013..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL	MARCA
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	04	69,49	277,96	BOSCH
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CELTA)	PC	06	174,86	1.049,16	COFAP
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (CELTA)	PC	06	116,20	697,20	COFAP
4	ARTICULADOR CX DIREÇÃO (CELTA)	PC	06	49,27	295,62	NAKATA
5	ATUADOR MARCHA LENTA (CELTA)	PC	03	95,13	285,39	VDO
6	BARRA DIREÇÃO (CELTA)	PC	04	49,27	197,08	NAKATA
7	BASE CAIXA MARCHA (CELTA)	PC	05	25,34	126,70	AXIOS
8	BASE MOTOR (CELTA)	PC	05	58,67	293,35	AXIOS
9	BENZO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	05	60,10	300,50	ZEN
10	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL (CELTA)	PC	08	296,76	2.374,08	MAG MARELI
11	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	04	55,25	221,00	BOSCH
12	BOBINA IGNIÇÃO PLÁSTICA (CELTA)	PC	06	180,84	1.085,04	BOSCH
13	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (CELTA)	PC	06	262,30	1.573,80	BOSCH
14	BOMBA D'AGUA (CELTA)	PC	03	115,63	346,89	URBA
15	BOMBA OLEO (CELTA)	PC	03	221,00	663,00	SCHADEK
16	BUCHA BANDEJA SUSP (CELTA)	PC	16	7,40	118,40	AXIOS
17	BUCHA MTR PARTIDA (CELTA)	PC	08	1,91	15,28	KRUG
18	CABO ACELERADOR (CELTA)	PC	02	36,45	72,90	EFRARI
19	PORTA ESCOVAS ALTERN/M. BUS IVECO	PC	01	10,82	10,82	BOSCH
20	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	01	70,92	70,92	BOSCH
21	REGULADOR VOLTAG ALTERN./M. BUS IVECO	PC	01	25,92	25,92	BOSCH
22	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA/M. BUS IVECO	PC	01	23,07	23,07	SABO
23	RETENTOR DE RODA TRASEIRO/M. BUS IVECO	PC	01	22,50	22,50	SABO
24	RETIFICADOR ALTERN/M. BUS IVECO	PC	01	55,54	55,54	GAUSS
25	ROLAM RD DIANT/EXTERNA/M. BUS IVECO	PC	01	67,21	67,21	SKF
26	ROLAMT RD DIANT INTERNO/M. BUS IVECO	PC	01	113,35	113,35	SKF
27	SENSOR PASTILHA DE FREIO/M. BUS IVECO	PC	04	33,89	135,56	VARGA
28	TERMINAL DE DIREÇÃO/M. BUS IVECO	PC	02	84,87	169,74	NAKATA
29	VELA AQUECEDORA/M. BUS IVECO	PC	04	162,62	650,48	BOSCH
30	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW	PC	01	88,71	88,71	BOSCH
31	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW	PC	01	47,85	47,85	ZEN
32	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW	PC	01	92,53	92,53	BOSCH
33	BOMBA OLEO MOTOR/BUS VW	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
34	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW	PC	02	10,11	20,22	WZ
35	BUCHA MTR PARTIDA ONIBUS VW	PC	02	3,71	7,42	KRUG
36	CABO ACELERADOR ONIBUS VW	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
37	CHAVE LUZ ONIBUS VW	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
38	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW	PC	01	74,90	74,90	NWO
39	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
40	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW	PC	01	190,82	190,82	SACHS
41	FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
42	FILTRO COMBUSTIVEL/BUS VW	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
43	FILTRO LUBRIFICANTE/BUS VW	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
44	GARFO MTR PARTIDA/BUS VW	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
45	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
46	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
47	LONA DE FREIO TRASEIRO/BUS VW	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
48	PASTILHA DE FREIO DIANT./BUS VW	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
49	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR/BUS VW	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
50	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDABUS VW	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
51	REGULADOR VOLTAGEM ALTER/BUS VW	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
52	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW	PC	01	9,11	9,11	SABO
53	CILINDRO RODA TRASEIRO (CELTA)	PC	04	27,34	109,36	ATE MAG
54	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) (CELTA)	PC	02	85,73	171,46	MARELI
55	CORREIA ALTERNADOR (CELTA)	PC	06	49,56	297,36	DAYCO
56	CORREIA DENTADA (CELTA)	PC	08	39,01	312,08	DAYCO
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (CELTA)	PC	04	36,74	146,96	VARGA
58	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (CELTA)	PC	12	26,77	321,24	AXIOS
59	CUBO RODA DIANTEIRA (CELTA)	PC	04	41,58	166,32	IMA
60	CUBO RODA TRASEIRA (CELTA)	PC	04	61,52	246,08	IMA
61	DISCO FREIO DIANTEIRO (CELTA)	PC	10	36,74	367,40	VARGA
62	ESTATOR ALTERNADOR (CELTA)	PC	02	154,93	309,86	BOSCH
63	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA/BUS VW	PC	02	14,10	28,20	SABO
64	JUNTA TAMPA VALVULAS (CELTA)	PC	02	15,38	30,76	SPAAL
65	KIT BATENTE AMORT DIANT./CELTA	PC	10	13,79	137,90	COFAP
66	KIT COMANDO VALVULA (CELTA)	PC	02	504,66	1.009,32	APLIC
67	KIT EMBREAGEM (CELTA)	PC	03	274,83	824,49	SACHS
68	LONA FREIO DIANT/TRASEIRO/M. ONIBUS	PC	01	61,52	61,52	FRASLE
69	LONA FREIO TRASEIRO/M. ONIBUS	PC	02	73,77	147,54	FRASLE
70	LUVA EIXO PILOTO M. ONIBUS	PC	01	183,13	183,13	SABO
71	RETENTOR DE RODA TRASEIRA/BUS VW	PC	02	20,45	40,90	SABO
72	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
73	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW	PC	02	64,08	128,16	SKF
74	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW	PC	02	107,09	214,18	SKF
75	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW 2	PC	01	45,85	45,85	ZEN
76	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW02	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
77	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW2	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
78	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW2	PC	02	10,11	20,22	WZ
79	BUCHA MTR PARTIDA ONIBUS VW2	PC	02	3,71	7,42	KRUG
80	CABO ACELERADOR ONIBUS VW2	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
81	CHAVE DE LUZ ONIBUS VW 2	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
82	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW2	PC	01	74,90	74,90	NWO
83	CORREIA ALTERNADOR/BUS VW2	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
84	DISCO DE EMBREAGEM/BUS VW2	PC	01	190,82	190,82	SACHS
85	FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW2	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
86	FILTRO COMBUST. ONIBUS VW2	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
87	FILTRO LUBRIFIC. ONIBUS VW2	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
88	GARFO MTR PARTIDA ONIBUS VW	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
89	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC

90	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW2	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
91	LONA FREIO TRAS/ONIBUS VW2	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
92	PASTILHA FREIO DIANT/ONIBUS VW2	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
93	PORTA ESCOVA ALTERNADOR/BUS VW2	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
94	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
95	REGULADOR VOLTA. ALTERN/BUS 2	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
96	RETENTOR EIXO PILOTO ONIBUS VW2	PC	01	9,11	9,11	SABO
97	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW2	PC	02	14,10	28,20	SABO
98	RETENTOR RODA TRASEIRA/BUS VW2	PC	02	20,45	40,90	SABO
99	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW2	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
100	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW2	PC	02	64,08	128,16	SKF
101	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW2	PC	02	107,09	214,18	SKF
102	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
103	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW2	PC	01	45,85	45,85	ZEN
104	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
105	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
106	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW	PC	02	10,11	20,22	WZ
107	BUCHA MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	02	3,71	7,42	KRUG
108	CABO ACELERADOR/BUS VW	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
109	CHAVE DE LUZ ONIBUS VW2	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
110	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW	PC	01	74,90	74,90	NWO
111	CABO EMBREAGEM (CELTA)	PC	06	21,93	131,58	EFRARI
112	CABO FREIO TRASEIRO (CELTA)	PC	04	30,47	121,88	EFRARI
113	CABO VELOCIMETRO (CELTA)	PC	04	21,93	87,72	EFRARI
114	PARAF/RODA DIANTEIRO M. ONIBUS	PC	10	7,34	73,40	RODAFUSO
115	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW2	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
116	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW2	PC	01	190,82	190,82	VARGA
117	FILTRO AR PRIMARIO ONIBUS VW2	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
118	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW2	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
119	FILTRO LUBRIFICANTE/BUS VW2	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
120	GARFO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
121	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
122	JUNTA DE CABECOTE ONIBUS VW2	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
123	LONA DE FREIO TRAS/ONIBUS VW2	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
124	FILTRO COMBUSTIVEL/BUS VW5	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
125	FILTRO LUBRIFICANTE/BUS VW5	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
126	GARFO MTR PARTIDA/BUS VW5	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
127	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW5	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
128	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW 5	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
129	LONA FREIO TRASEIRO/BUS VW5	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
130	PASTILHA FREIO DIANTEIRO/BUS VW5	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
131	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR/BUS VW5	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
132	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/BUS VW5	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
133	REGULAGEM VOLTAGEM ALTERN/BUS VW5	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
134	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW5	PC	01	9,11	9,11	SABO
135	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW5	PC	02	14,10	28,20	SABO
136	FILTRO AR (CELTA)	PC	12	12,96	155,52	TECFIL
137	FILTRO COMBUSTÍVEL (CELTA)	PC	12	15,09	181,08	TECFIL
138	FILTRO LUBRIFICANTE (CELTA)	PC	12	10,82	129,84	TECFIL
139	GARFO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	04	8,98	35,92	UNIFAP
140	INDUZIDO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	02	105,95	211,90	BOSCH
141	INTERRUP PRESSÃO OLEO (CELTA)	PC	04	11,82	47,28	MARFLEX
142	RETENTOR RODA TRASEIRA/BUS VW5	PC	02	20,45	40,90	SABO
143	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW5	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
144	ROLAMENTO RD DIANT. EXTERNO/BUS VW5	PC	02	64,08	128,16	SKF
145	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW5	PC	02	107,09	214,18	SKF
146	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA)	PC	02	196,22	392,44	COFAP
147	ATUADOR EMBREAGEM STRADA	PC	01	356,00	356,00	LUK
148	BASE AMORTECEDOR DIANT/STRADA	PC	02	70,92	141,84	AXIOS
149	BASE MOTOR DIANT STRADA	PC	01	162,34	162,34	AXIOS
150	BASE MOTOR DIANT/DIR/STRADA	PC	01	261,73	261,73	AXIOS
151	BOMBA DAGUA STRADA	PC	01	159,77	159,77	URBA
152	BUCHA BAND TRAS/DIR/STRADA	PC	01	50,70	50,70	AXIOS
153	BUCHA BAND TRAS/ESQ/STRADA	PC	01	50,70	50,70	AXIOS
154	BUCHA EIXO TRASEIRO/STRADA	PC	02	59,52	119,04	AXIOS
155	BUCHA FX MOLAS P/DIANT/STRADA	PC	02	118,35	236,70	AXIOS
156	BUCHA FX MOLAS P/TRAS/STRADA	PC	02	26,20	52,40	AXIOS
157	COIFA BENGALA STRADA	PC	02	48,13	96,26	SPICER
158	COIFA CX MARCHA/STRADA	PC	02	11,25	22,50	SPICER
159	CUBO RODA DIANT/STRADA	PC	02	49,02	98,04	IMA
160	CUBO RODA TRAS/STRADA	PC	02	70,06	140,12	IMA
161	DISCO FREIO DIANT/STRADA	PC	02	51,26	102,52	VARGA
162	FILTRO AR/STRADA	PC	04	33,29	133,16	TECFIL
163	FILTRO COMBUSTIVEL/STRADA	PC	04	13,27	53,08	TECFIL
164	FILTRO LUBRIFICANTE/STRADA	PC	04	12,53	50,12	TECFIL
165	JUNTA HOMOCINETICA/STRADA	PC	02	179,71	359,42	SPICER
166	KIT BATENTE AMORT/DIANT/STRADA	PC	02	33,03	66,06	COFAP
167	KIT BATENTE SUSP/TRASEIRA/STRADA	PC	01	120,47	120,47	COFAP
168	KIT EMBREAGEM STRADA	PC	01	479,59	479,59	LUK
169	PARABRISA DIANTEIRO/STRADA	PC	01	442,87	442,87	AUTOGLASS
170	PASTILHA FREIO/STRADA	PC	02	78,04	156,08	FRASLE
171	PIVO SUSP DIANTEIRA/STRADA	PC	02	48,99	97,98	NAKATA
172	POLIA ALTERNADOR/STRADA	PC	01	87,72	87,72	ZEN
173	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/STRADA	PC	01	81,17	81,17	BOSCH
174	PLATO EMBREAGEM M. ONIBUS	PC	01	503,24	503,24	LUK
175	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO (CELTA)	PC	08	7,57	60,56	KITECIA
176	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO (CELTA)	PC	08	7,57	60,56	KITECIA
177	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO (CELTA)	PC	08	8,75	70,00	COFAP
178	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA (CELTA)	PC	08	8,75	70,00	COFAP
179	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA (CELTA)	PC	04	11,64	46,56	SCHUK

180	KIT SUPORTE BARRA TENSORA (CELTA)	PC	03	97,97	293,91	AXIOS
181	LAMPADA FAROL BIODO (CELTA)	PC	08	9,83	78,64	OSRAN
182	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO (CELTA)	PC	20	1,00	20,00	OSRAN
183	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS (CELTA)	PC	20	1,00	20,00	OSRAN
184	LONA FREIO TRASEIRO (CELTA)	PC	04	19,36	77,44	FRASLE
185	MANCAL DIANT MTR PARTIDA (CELTA)	PC	02	62,94	125,88	BOSCH
186	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (CELTA)	PC	04	20,22	80,88	GATES
187	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR (CELTA)	PC	04	20,22	80,88	GATES
188	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA (CELTA)	PC	04	9,66	38,64	NORFLEX
189	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA (CELTA)	PC	04	9,66	38,64	NORFLEX
190	MACANISMO VIDRO DIANT DIREITO (CELTA)	PC	08	63,23	505,84	UNIVERSAL
191	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO (CELTA)	PC	02	63,23	126,46	UNIVERSAL
192	MECANISMO VIDRO TRAS DIREITO (CELTA)	PC	02	63,23	126,46	UNIVERSAL
193	MECANISMO VIDRO TRAS ESQUERDO (CELTA)	PC	02	63,23	126,46	UNIVERSAL
194	MOLA ESPIRAL SUSPENÇÃO DIANT (CELTA)	PC	04	71,20	284,80	COFAP
195	MOTOR VENTILADOR RADIADOR (CELTA)	PC	02	182,84	365,68	BOSCH
196	PASTILHA FREIO DIANT/ONIBUS VW2	PC	02	50,70	101,40	FRASLE
197	PORTA ESCOVA ALTERNADOR/BUS VW2	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
198	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (CELTA)	PC	08	39,59	316,72	BOSCH
199	PASTILHA FREIO DIANTEIRA (CELTA)	PC	06	48,41	290,46	FRASLE
200	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ (CELTA)	PC	08	60,37	482,96	NAKATA
201	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (CELTA)	PC	06	43,57	261,42	BOSCH
202	RADIADOR ALUMINIO (CELTA)	PC	02	237,81	475,62	VISCONDE
203	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (CELTA)	PC	02	80,03	160,06	BOSCH
204	RELE PISCA 3 PINOS (CELTA)	PC	04	11,11	44,44	DNI
205	REP PINCA FREIO DIANTEIRA (CELTA)	PC	08	10,54	84,32	ATE
206	RETIFICADOR ALTERNADOR (CELTA)	PC	02	63,79	127,58	BOSCH
207	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (CELTA)	PC	06	70,92	425,52	SKF
208	ROLAMENTO RODA TRAS (KIT) (CELTA)	PC	12	36,74	440,88	SKF
209	ROTOR ALTERNADOR (CELTA)	PC	02	163,19	326,38	BOSCH
210	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL (CELTA)	PC	03	59,52	178,56	TSA MAG
211	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA (CELTA)	PC	02	138,12	276,24	MARELI
212	SENSOR TEMPERATURA (CELTA)	PC	04	23,36	93,44	IGUACU
213	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (CELTA)	PC	02	80,03	160,06	MASTRA
214	SILENCIOSO TRASEIRO (CELTA)	PC	02	78,04	156,08	MASTRA
215	TAMBOR FREIO TRASEIRO (CELTA)	PC	04	56,39	225,56	VARGA
216	TENSOR CORREIA ALTERNADOR (CELTA)	PC	04	42,43	169,72	INA
217	TENSOR CORREIA DENTADA (CELTA)	PC	04	77,18	308,72	INA
218	TERMINAL DIREÇÃO (CELTA)	PC	06	54,12	324,72	NAKATA
219	TUBO REFRIGERAÇÃO MOTOR (CELTA)	PC	04	22,78	91,12	VALCLEY
220	VALVULA ADMISSÃO MOTOR (CELTA)	PC	08	18,51	148,08	METAL LEVE
221	VALVULA ESCAPE MOTOR (CELTA)	PC	08	15,67	125,36	METAL LEVE
222	VELA IGNIÇÃO (JG 4) (CELTA)	PC	04	69,77	279,08	NGK
223	AMORTECEDOR DIANTEIRO BESTA	PC	02	288,22	576,44	COFAP
224	AMORT/TRASEIRO BESTA	PC	02	195,37	390,74	COFAP
225	AUTOMATICO MTR PARTIDA BESTA	PC	01	145,81	145,81	BOSCH
226	BARRA DIREÇÃO LATERAL BESTA	PC	02	42,72	85,44	NAKATA MAG
227	BICO INJET/COMBUST/BESTA	PC	04	140,41	561,64	MARELI
228	BOMBA DAGUA BESTA	PC	01	157,44	157,44	URBA
229	BUCHA DE BANDEJA INFERIOR BESTA	PC	04	13,32	53,28	AXIOS
230	BUCHA DE JAND/SUPERIOR BESTA	PC	04	12,64	50,56	AXIOS
231	CABO ACELERADOR BESTA	PC	01	33,89	33,89	EFRARI
232	CILINDRO DE RODA TRAS/BESTA	PC	02	46,70	93,40	VARGA
233	CORREIA ALTERNADOR/BESTA	PC	02	51,26	102,52	DAYCO
234	KIT EMBREAGEM BESTA	PC	01	436,22	436,22	LUK
235	FILTRO DE AR BESTA	PC	04	41,01	164,04	TECFIL
236	FILTRO LUBRIFICANTE BESTA	PC	04	35,03	140,12	TECFIL
237	FILTRO DE COMBUSTIVEL/BESTA	PC	04	42,43	169,72	TECFIL
238	JG JUNTAS MTR BESTA	PC	01	314,71	314,71	SPAAL
239	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
240	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTER/BUS VW2	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
241	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW2	PC	01	9,11	9,11	SABO
242	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW2	PC	02	14,10	28,20	SABO
243	RETENTOR DE RODA TRASEIRA/BUS VW2	PC	02	20,45	40,90	SABO
244	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW2	PC	01	82,59	82,59	BOSCH
245	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW2	PC	02	64,08	128,16	SKF
246	ROLAMENTO RD DIANT INTERNO/BUS VW2	PC	02	107,09	214,18	SKF
247	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW3	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
248	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW3	PC	01	45,85	45,85	ZEN
249	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW3	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
250	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW3	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
251	BUCHA COLUNA DIREÇÃO ONIBUS VW3	PC	02	10,11	20,22	WZ
252	BUCHA MTR PARTIDA ONIBUS VW3	PC	02	3,71	7,42	KRUG
253	CABO ACELERADOR ONIBUS VW3	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
254	CHAVE LUZ ONIBUS VW3	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
255	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW3	PC	01	74,90	74,90	NWO
256	CORREIA ALTERNADOR/BUS VW3	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
257	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW3	PC	01	190,82	190,82	SACHS
258	FILTRO AR PRIMARIO ONIBUS VW3	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
259	FILTRO COMBUST/ONIBUS VW3	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
260	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW3	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
261	GARFO MTR PARTIDA ONIBUS VW3	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
262	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW3	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
263	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW3	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
264	LONA FREIO TRAS/ONIBUS VW3	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
265	PASTILHA FREIO DIANTEIRA/BUS VW3	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
266	PORTA ESCOVAS ALTERNAD/BUS VW3	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
267	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/BUS VW3	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
268	REG. DE VOLTAG/ALTERNADOR/BUS VW3	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
269	RETENTOR EIXO PILOTO ONIBUSVW3	PC	01	9,11	9,11	SABO

270	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW3	PC	02	14,10	28,20	SABO
271	RETENTOR RODA TRASEIRA/BUS VW3	PC	02	20,45	40,90	SABO
272	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW3	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
273	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW3	PC	02	64,08	128,16	SKF
274	ROLAMENTO RD DIANT/INTERNA/BUS VW3	PC	02	107,09	214,18	SKF
275	AUTOMATICO MTR PARTIDA ONIBUS VW4	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
276	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW4	PC	01	45,85	45,85	ZEN
277	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW4	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
278	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR (CELTA)	PC	02	62,37	124,74	WALHER
279	JG CABOS VELAS (CELTA)	PC	03	107,94	323,82	NGK
280	JG VELAS IGNIÇÃO (CELTA)	PC	03	69,49	208,47	NGK
281	JUNTA CABEÇOTE (CELTA)	PC	02	25,63	51,26	SPAAL
282	JUNTA DESLIZANTE (CELTA)	PC	03	164,61	493,83	SPICER
283	JUNTA HOMOCINETICA (CELTA)	PC	06	127,02	762,12	SPICER
284	JUNTA SAIDA ESCAPE (CELTA)	PC	02	4,70	9,40	SPAAL
285	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW4	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
286	BUCHA COLUNA DIREÇÃO ONIBUS VW4	PC	02	10,11	20,22	WZ
287	BUCHA MTR PARTIDA/BUS VW4	PC	02	3,71	7,42	KRUG
288	CABO ACELERADOR ONIBUS VW4	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
289	CHAVE LUZ ONIBUS VW4	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
290	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW4	PC	01	74,90	74,90	NWO
291	CORREIA ALTERNADOR/BUS VW4	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
292	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW4	PC	01	190,82	190,82	SACHS
293	FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW4	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
294	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW4	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
295	FILTRO LUBRIF. ONIBUS VW4	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
296	GARFO MTR PARTIDA ONIBUS VW4	PC	01	9,25	9,25	BOSCH
297	INDUZIDO MTR PARTIDA ONIBUS VW4	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
298	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW4	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
299	LONA FREIO TRASEIRO/BUS VW4	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
300	PASTILHA FREIO DIANT./BUS VW4	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
301	PORTA ESCOVA ALTERNADOR/BUS VW4	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
302	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/BUS VW4	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
303	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/BUS VW4	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
304	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW4	PC	01	9,11	9,11	SABO
305	RETENTOR DE RODA DIANT./BUS VW4	PC	02	14,10	28,20	SABO
306	RETENTOR DE RODA TRAS./BUS VW4	PC	02	20,45	40,90	SABO
307	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW4	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
308	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW4	PC	02	64,08	128,16	SKF
309	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW4	PC	02	107,09	214,18	SKF
310	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW 5	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
311	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW5	PC	01	45,85	45,85	ZEN
312	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW5	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
313	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW5	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
314	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW5	PC	02	10,11	20,22	WZ
315	BUCHA MTR PARTIDA ONIBUS VW5	PC	02	3,71	7,42	KRUG
316	CABO ACELERADOR ONIBUS VW5	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
317	CHAVE LUZ ONIBUS VW5	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
318	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW5	PC	01	74,90	74,90	NWO
319	CORREIA ALTERNADOR ONIBUSVW5	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
320	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW5	PC	01	190,82	190,82	SACHS
321	FILTRO AR PRIMARIO/BUS VW05	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
322	PASTILHA FREIO DIANT/BESTA	PC	02	73,19	146,38	FRASLE
323	PIVO BANDEJA SUSP/BESTA	PC	02	75,19	150,38	NAKATA
324	ROLAM. RODA DIANT EXTERNA BESTA	PC	02	72,91	145,82	SKF
325	ROLAMENTO RODA DIANT/INTERNA/BESTA	PC	02	72,91	145,82	SKF
326	AMORT/DIANT/TRASEIRO/M. ONIBUS	PC	02	125,03	250,06	COFAP
327	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	62,08	62,08	BOSCH
328	BENZO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	43,01	43,01	ZEN
329	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	112,21	112,21	BOSCH
330	BOIA TANQUE COMBUST./M. ONIBUS	PC	01	56,68	56,68	INDEBRAS
331	BUCHA MOTOR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	02	3,71	7,42	KRUG
332	CABO ACELERADOR/M. ONIGUS	PC	01	56,96	56,96	EFRARI
333	CABO ESTRANGULADOR/M. ONIBUS	PC	02	25,07	50,14	EFRARI
334	CABO VELOCIMETRO/M. ONIBUS	PC	01	24,21	24,21	EFRARI
335	CANO SAIDA MOTOR/M. ONIBUS	PC	01	62,52	62,52	MASTRA
336	CAVALETE DAGUA MOTOR/M. ONIBUS	PC	01	83,16	83,16	MODEFER
337	CILINDRO EMBREAGEM/M. ONIBUS	PC	01	228,98	228,98	LUK
338	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE /M.ONIBUS	PC	01	96,84	96,84	LUK
339	COLAR EMBREAGEM/M. ONIBUS	PC	01	130,72	130,72	NWO
340	CORREIA ALTERNADOR/M. ONIBUS	PC	02	19,65	39,30	DAYCO
341	DISCO EMBREAGEM/M. ONIBUS	PC	01	354,29	354,29	SACHS
342	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO/M. ONIBUS	PC	01	115,91	115,91	FABRACO
343	ESTATOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PC	01	73,48	73,48	BOSCH
344	FILTRO AR M. ONIBUS	PC	03	32,47	97,41	TECFIL
345	FILTRO COMBUSTIVEL/M. ONIBUS	PC	06	8,95	53,70	TECFIL
346	FILTRO LUBRIF/M. ONIBUS	PC	03	19,94	59,82	TECFIL
347	GARFO EMBREAGEM M. ONIBUS	PC	01	31,05	31,05	SEATCAR
348	HELICE MOTOR 10 PAS/M. ONIBUS	PC	01	49,27	49,27	MODEFER
349	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	195,37	195,37	INDUTEC
350	JG BRONZE BIELA MOTOR/M.ONIBUS	PC	01	133,57	133,57	METAL LEVE
351	JG BRONZE CHUMAC MOTOR/M. ONIBUS	PC	01	262,30	262,30	METAL LEVE
352	JG BUCHA BIELA MOTOR/M. ONIBUS	PC	01	66,61	66,61	METAL LEVE
353	JG MOTOR COM RETENTOR/M. ONIBUS	PC	01	246,07	246,07	SPAAL
354	JUNTA CABECOTE M. ONIBUS	PC	01	48,41	48,41	SPAAL
355	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	21,07	21,07	BOSCH
356	REGULADOR VOLTAGEM ALTERN/M. ONIBUS	PC	01	40,72	40,72	BOSCH
357	RETENTOR EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PC	01	7,34	7,34	SABO
358	RETENTOR DE RODA DIANT./M. ONIBUS	PC	02	16,52	33,04	SABO
359	RETENTOR DE RODA TRAS./M. ONIBUS	PC	02	24,92	49,84	SABO

360	RETIFICADOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PC	01	70,35	70,35	GAUSS
361	ROLAMENTO EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PC	01	64,37	64,37	SKF
362	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/M. ONIBUS	PC	02	57,53	115,06	SKF
363	ROLAM/RD/DIANT/INTERNA/M. ONIBUS	PC	02	112,49	224,98	SKF
364	ROTOR ALTERNADOR M. ONIBUS	PC	01	167,46	167,46	BOSCH
365	TAMBOR DE FREIO TRAS/M. ONIBUS	PC	02	265,72	531,44	VARGA
366	VELOCIMETRO COMPLETO M. ONIBUS	PC	01	432,04	432,04	VDO
367	AMORTECEDOR DIANT/M. BUS IVECO	PC	02	231,25	462,50	COFAP
368	AMORTECEDOR TRASEIRO/M. BUS IVECO	PC	02	247,49	494,98	COFAP
369	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	01	81,17	81,17	BOSCH
370	BENZO MTR PARTIDA M.ONIBUS IVECO	PC	01	51,55	51,55	ZEN
371	BOBINA DE CAMPO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	01	82,02	82,02	BOSCH
372	BUCHA MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	02	3,71	7,42	KRUG
373	CABO ACELERADOR M. ONIBUS IVECO	PC	01	42,43	42,43	EFRARI
374	CORREIA ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PC	01	39,30	39,30	DAYCO
375	DISCO FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PC	02	114,20	228,40	VARGA
376	DISCO FREIO TRAS/M. BUS IVECO	PC	02	223,85	447,70	VARGA
377	ESTATOR ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PC	01	122,89	122,89	BOSCH
378	FILTRO AR PRIMARIO/M. BUS IVECO	PC	03	85,73	257,19	TECFIL
379	FILTRO COMBUST. / M. BUS IVECO	PC	03	56,96	170,88	TECFIL
380	FILTRO LUBRIF./M. BUS IVECO	PC	03	73,48	220,44	TECFIL
381	GARFO MTR PARTIDA/M. ONIBUS IVECO	PC	01	10,54	10,54	UNIFAP
382	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	01	148,95	148,95	INDUTEC
383	MANGOTE RESPIRO MOTOR/M. BUS IVECO	PC	01	46,43	46,43	GATES
384	PARAF RODA DIANTEIRAS/M. BUS IVECO	PC	08	7,95	63,60	RODAFUSO
385	PASTILHA FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PC	01	72,62	72,62	FRASLE
386	PASTILHA FREIO TRASEIRA/M. BUS IVECO	PC	02	227,27	454,54	FRASLE
387	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/STRADA	PC	01	96,26	96,26	FRASLE
388	SENSOR NIVEL COMBUST./STRADA	PC	01	66,36	66,36	TSA
389	SENSOR TEMPERATURA/STRADA	PC	01	49,27	49,27	IGUACU
390	SILENC INTERMEDIARIO STRADA	PC	01	103,09	103,09	MASTRA
391	SILENC/TRASEIRO STRADA	PC	01	139,27	139,27	MASTRA
392	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/STRADA	PC	02	38,16	76,32	NAKATA
393	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/STRADA	PC	02	38,16	76,32	NAKATA
394	PNEU ARO20(900/20) ONIBUS	PC	72	566,47	40.785,84	FIRESTONE
395	PNEU ARO17,5(215/75X17,5) SEM CAM	PC	12	682,95	8.195,40	FIRESTONE
396	PNEU ARO 16(750X16)MICRO MB 608	PC	12	319,83	3.837,96	FIRESTONE
397	PNEU ARO 14(175/65X14) CELTA	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
398	PNEU ARO 14(175/65X14) STRADA	PC	08	184,41	1.475,28	FIRESTONE
399	PNEU ARO 14(185R14)BESTA	PC	08	192,81	1.542,48	FIRESTONE
400	CAMARA DE AR ARO 20(900X20) ONIBUS	PC	72	80,31	5.782,32	FIRESTONE
401	CAMARA DE AR ARO 16	PC	12	46,43	557,16	FIRESTONE
402	ADITIVO RADIADOR DIVERSOS	LT	120	6,84	820,80	RADINAQ
403	OLEO P/ MOTOR DIESEL	BD	10	168,03	1.680,30	LUBRAX
404	OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40 20LT	LT	25	195,09	4.877,25	LUBRAX
405	OLEO P/ MOTOR GAS/15W40 SEMI-SINT DIVERSOS	LT	140	21,22	2.970,80	IPIRANGA
406	OLEO P/ MOTOR GAS	LT	120	8,40	1.008,00	IPIRANGA
407	OLEO HIDRAULICO ATL LT DIVERSOS	LT	252	11,40	2.872,80	LUBRAX
408	OLEO HIPODE 90 20LT	BD	64	186,26	11.920,64	LUBRAX
409	OLEO HIPODE 140 20LT	BD	64	186,26	11.920,64	LUBRAX
410	OLEO HIPOIDE 250 20LT	BD	60	186,26	11.175,60	LUBRAX
411	ADITIVO P/ COMBUST	LT	24	87,72	2.105,28	IPIRANGA
412	OLEO FREIO DOT 3 500ML	PC	52	7,95	413,40	VARGA
413	GRAXA CHASSI 10KG	BD	30	86,44	2.593,20	LUBRAX
414	GRAXA ROLAMENTO 500GM DIVERSOS	PC	30	8,34	250,20	LUBRAX
415	AUTOMATICO MTR PARTIDA ONIBUS VW	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
416	PNEU ARO 16 (750X16)DIANTEIRO	PC	04	332,65	1.330,60	FIRESTONE
417	PNEU ARO 17,5(14X17,50)DIANTEIRA	PC	02	1.587,76	3.175,52	FIRESTONE
418	PNEU ARO 16(750X16)DIANTEIRO	PC	02	332,65	665,30	FIRESTONE
419	PNEU ARO 24(19,5X24) TRASEIRO	PC	02	1.908,16	3.816,32	PIRELLI
420	PNEU ARO 30 (18.4X30) TRASEIRO	PC	04	2.158,78	8.635,12	PIRELLI
421	PNEU ARO 30(18.4X30) TRASEIRO	PC	02	2.158,78	4.317,56	PIRELLI
422	PNEU ARO 16(700X16)	PC	10	349,74	3.497,40	FIRESTONE
423	PNEU ARO 14(175/65X14)	PC	08	184,41	1.475,28	FIRESTONE
424	CAMARA DE AR ARO 30(TRAS)	PC	06	244,07	1.464,42	FIRESTONE
425	CAMARA DE AR ARO 16(DIANT)	PC	16	45,57	729,12	FIRESTONE
426	ADITIVO P/ RADIADOR	LT	200	6,84	1.368,00	RADINAQ
427	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	BD	30	176,29	5.288,70	LUBRAX
428	OLEO HIDRAULICO ISAFLUIDO THF 20LT	BD	30	208,76	6.262,80	LUBRAX
429	OLEO MINERAL /TRATORES	LT	12	53,83	645,96	TUTELA
430	GRAXA ROLAMENTOS 20KG	BD	10	262,59	2.625,90	LUBRAX
431	AMORTECEDOR DIANTEIRO/PRISMA	PC	02	285,37	570,74	COFAP
432	AMORTECEDOR TRASEIRO/PRISMA	PC	02	99,11	198,22	COFAP
433	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/PRISMA	PC	01	48,41	48,41	NAKATA
434	ATUADOR MARCHA LENTA/PRISMA	PC	01	96,26	96,26	LUK
435	BASE CX MARCHA PRISMA	PC	02	23,07	46,14	AXIOS
436	BASE MOTOR PRISMA	PC	02	50,12	100,24	AXIOS
437	BENZO MTR PARTIDA PRISMA	PC	02	57,24	114,48	ZEN
438	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PRISMA	PC	01	183,41	183,41	BOSCH
439	BOMBA DAGUA PRISMA	PC	01	103,38	103,38	URBA
440	BOMBA OLEO PRISMA	PC	02	187,68	375,36	SCHADEK
441	CABO EMBREAGEM PRISMA	PC	02	22,78	45,56	EFRARI
442	CORREIA ALTERNADOR/PRISMA	PC	02	46,99	93,98	DAYCO
443	CORREIA DENTADA PRISMA	PC	02	35,88	71,76	DAYCO
444	DISCO FREIO DIANT/PRISMA	PC	02	35,03	70,06	VARGA
445	FILTRO AR PRISMA	PC	04	10,54	42,16	TECFIL
446	FILTRO COMBUSTIVEL/PRISMA	PC	04	12,25	49,00	TECFIL
447	FILTRO LUBRIFICANTE/PRISMA	PC	04	9,83	39,32	TECFIL
448	JG CABOS VELAS PRISMA	PC	01	94,27	94,27	NGK
449	JG VELAS IGNIÇÃO PRISMA	PC	01	63,79	63,79	NGK

450	JUNTA DESLIZANTE/PRISMA	PC	02	148,38	296,76	COFAP
451	JUNTA HOMOCINETICA/PRISMA	PC	01	124,60	124,60	COFAP
452	KIT COMANDO	PC	01	430,91	430,91	APLIC
453	KIT EMBREAGEM PRISMA	PC	01	285,94	285,94	LUK
454	KIT SUPORTE BARRA TENSOR /PRISMA	PC	02	91,99	183,98	AXIOS
455	ROLAMENTO RODA DIANT/PRISMA	PC	01	61,52	61,52	SKF
456	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL/PRISMA	PC	01	52,68	52,68	TSA MAG
457	SENSOR ROTAÇÃO PRISMA	PC	02	135,56	271,12	MARELI
458	SENSOR TEMPERATURA/PRISMA	PC	02	20,79	41,58	IGUACU
459	TERMINAL DIREÇÃO PRISMA	PC	02	49,84	99,68	NAKATA
460	BATERIA 100 AH/TR VALTRA A 850	PC	01	294,48	294,48	AJAX
461	CABO ACELERADOR(ALAVANCA) TR VALTRA A 850	PC	01	59,81	59,81	EFRARI
462	CABO ACELERADOR (PEDAL)TR. VALTRA A 850	PC	01	101,67	101,67	EFRARI
463	CORREIA ALTERNADOR/TR. VALTRA A 850	PC	02	32,18	64,36	DAYCO
464	CRUZETA TRANSMISSÃO TR. VALTRA A 850	PC	02	24,40	48,80	ZM
465	DISCO FREIO TR. VALTRA A850	PC	08	76,61	612,88	INGEAUTO
466	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A850	PC	01	41,01	41,01	TECFIL
467	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A850	PC	02	64,65	129,30	TECFIL
468	FILTRO DE AR/TR. VALTRA	PC	02	38,74	77,48	TECFIL
469	FILTRO DE DIREÇÃO/TR.VALTRA A850	PC	02	36,74	73,48	TECFIL
470	FILTRO HIDRAULICO TR. VALTRA A850	PC	02	41,01	82,02	TECFIL
471	FILTRO LUBRIFICANTE/TR. VALTRA A850	PC	02	53,83	107,66	TECFIL
472	FLANGE TRANSMISSÃO TR. VALTRA A850	PC	01	277,97	277,97	VALTRA
473	PARAF TAMPA INTERM CX MARCHA/TR.VALTRA A850	PC	08	4,13	33,04	VALTRA
474	PLANETARIO MTR PARTIDA/TR. VALTRA A850	PC	01	112,21	112,21	UNIFAP
475	PROTETOR BORRACHA FREIO TR. VALTRA A850	PC	02	83,44	166,88	VALTRA
476	REP CIL HIDRAULICO/TR. VALTRA A850	PC	02	169,46	338,92	VALTRA
477	SEPARADOR DISCO FREIO/TR. VALTRA A850	PC	06	35,83	214,98	VALTRA
478	TAMPA INTERM CX MARCHA/TR. VALTRA A850	PC	01	933,86	933,86	VALTRA
479	BATERIA 100 AH/TR. VALTRA A950	PC	01	294,48	294,48	AJAX
480	CABO ACELERADOR (ALAVANCA)TR. VALTRA A950	PC	01	59,81	59,81	EFRARI
481	CABO ACELERADOR (PEDAL)TR. VALTRA A950	PC	01	101,67	101,67	EFRARI
482	CORREIA ALTERNADOR/TR VALTRA A950	PC	02	32,18	64,36	DAYCO
483	CRUZETA TRANSMISSÃO/TR. VALTRA A950	PC	02	24,40	48,80	ZM
484	DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PC	08	76,61	612,88	INGEAUTO
485	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A950	PC	01	41,01	41,01	TECFIL
486	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A950	PC	02	64,65	129,30	TECFIL
487	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR. VALTRA A950	PC	02	38,74	77,48	TECFIL
488	FILTRO DIREÇÃO HIDR. TR. VALTRA A950	PC	02	36,74	73,48	TECFIL
489	FILTRO HIDRAULICO TR. VALTRA A950	PC	02	41,01	82,02	TECFIL
490	FILTRO LUBRIFICANTE TR VALTRA A950	PC	02	53,83	107,66	TECFIL
491	FLANGE TRANSMISSÃO/TRATOR VALTRA A950	PC	01	277,97	277,97	VALTRA
492	PLANETARIO MTR PARTIDA	PC	01	102,82	102,82	UNIFAP
493	PROTETOR BORRACHA FREIO/TR. VALTRA A950	PC	02	83,44	166,88	VALTRA
494	REP CIL HIDRAULICO BU12/TR. VALTRA A950	PC	02	169,46	338,92	VALTRA
495	SEPARADOR DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PC	06	35,83	214,98	VALTRA
496	AUTOMATICO MTR PARTIDA/TRATOR NH TL 75	PC	02	167,75	335,50	BOSCH
497	BENZO MTR PARTIDA/TR. NH TL 75	PC	01	125,03	125,03	ZEN
498	BOMBA DAGUA/TR. NH TL 75	PC	01	286,79	286,79	URBA
499	CABO ACELERADOR(BOMBAP/PÉ)/TR. NH TL 75	PC	02	57,53	115,06	EFRARI
500	CABO COMANDO TOMADA FORCA/TR. NH TL 75	PC	01	124,18	124,18	EFRARI
501	CABO EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PC	01	183,70	183,70	EFRARI
502	CABO FREIO MÃO/TR. NH TL 75	PC	01	92,13	92,13	EFRARI
503	CILINDRO MESTRE FREIO/TR. NH TL 75	PC	02	238,38	476,76	CNH
504	COLAR EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PC	01	322,68	322,68	CNH
505	CORREIO ALTERNADOR/TR. NH TL 75	PC	01	41,87	41,87	DAYCO
506	DISCO EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PC	01	250,05	250,05	SACHS
507	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	02	29,62	59,24	TECFIL
508	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR NH TL 75	PC	01	74,90	74,90	TECFIL
509	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR NH TL 75	PC	01	51,26	51,26	TECFIL
510	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA/TR NH TL 75	PC	01	48,99	48,99	TECFIL
511	FILTRO HIDRAULICO/TR NH TL 75	PC	01	165,75	165,75	TECFIL
512	FILTRO LUBRIFICANTE/TR NH TL 75	PC	01	46,43	46,43	TECFIL
513	INTERRUP FREIO/TR. NH TL 75	PC	01	115,91	115,91	CNH
514	KIT EMBREAGEM/TR NH TL75	PC	01	1.189,32	1.189,32	SACHS
515	MOLA COLAR EMBREAGEM/TR NH TL75	PC	02	13,10	26,20	CNH
516	PINO ELASTICO ALAN TOMADA FORÇA/TRNH TL75	PC	02	19,65	39,30	CNH
517	PORTA ESCOVAMTR PARTIDA	PC	01	52,68	52,68	UNIFAP
518	REGULADOR	PC	01	117,91	117,91	BOSCH
519	RETENTOR BRACO HIDRA/TR. NHTL75	PC	02	64,08	128,16	SABO
520	RETENTOR DIANTEIRO/TR. NH TL 75	PC	04	56,39	225,56	SABO
521	ROTULA BARRA DIREÇÃO/ TR NH TL 75	PC	02	35,86	71,72	CNH
522	VALVULA ELETROMAGNETICA/TR. NH TL 75	PC	01	250,91	250,91	BOSCH
523	AUTOMATICO MTR PARTIDA/RETRO XT 870	PC	02	176,86	353,72	BOSCH
524	BENZO MTR PARTIDA/RETRO XT870	PC	01	130,44	130,44	ZEN
525	BOMBA DAGUA/RETRO XT 870	PC	01	196,80	196,80	URBA
526	BOMBA TRANSFERENCIA/RETRO XT870	PC	01	166,04	166,04	XCMG
527	CABO ACELERADOR/RETRO XT870	PC	02	69,49	138,98	XCMG
528	CABO COMANDO FORCA/RETRO XT870	PC	01	133,57	133,57	XCMG
529	CABO EMBREAGEM/RETRO XT870	PC	01	162,62	162,62	XCMG
530	CABO FREIO MÃO/RETRO XT 870	PC	01	227,84	227,84	XCMG
531	CONJ INTERRUP REVER/ SETA RETRO/XT870	PC	01	713,42	713,42	XCMG
532	CORREIA ALTERNADOR/RETRO XT870	PC	01	67,50	67,50	DAYCO
533	CRUZETA COQUILHO/RETRO XT 870	PC	04	45,00	180,00	XCMG
534	FILTRO COMBUST/RETRO XT 870	PC	02	78,04	156,08	TECFIL
535	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO XT 870	PC	04	70,35	281,40	TECFIL
536	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO XT 870	PC	04	40,16	160,64	TECFIL
537	FILTRO HIDRAULICO/RETRO XT 870	PC	04	143,25	573,00	TECFIL
538	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO XT 870	PC	04	39,30	157,20	TECFIL
539	PARAF. UNHAS CONCHA/RETRO XT 870	PC	60	3,68	220,80	XCMG

540	PORTA ESCOV. MTR PARTIDA/RETRO XT 870	PC	01	50,41	50,41	UNIFAP
541	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT/RETRO XT 870	PC	01	117,91	117,91	BOSCH
542	REPARO CILINDRO GIRO LANCA/RETRO XT 870	PC	02	175,44	350,88	XCMG
543	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO XT 870	PC	04	286,22	1.144,88	XCMG
544	REPARO CILINDRO LEVANTA CONCHA/ RETRO XT870	PC	02	98,82	197,64	XCMG
545	REPARO CILINDRO SAPATA/RETRO XT 870	PC	02	213,31	426,62	XCMG
546	RETENTOR CUBO DIANTEIRO/RETRO XT870	PC	04	48,13	192,52	XCMG
547	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO XT 870	PC	02	214,45	428,90	XCMG
548	ROLAMENTO RODA DIANT/INT/EXT/RETRO XT870	PC	04	162,05	648,20	SKF
549	ROLAMENTO RODA TRAS INT/EXT RETRO XT 870	PC	04	154,65	618,60	SKF
550	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT RETRO XT870	PC	02	201,64	403,28	SKF
551	TAMPA MOTOR RETROXT870	PC	01	79,17	79,17	XCMG
552	TAMPA RADIADOR/RETRO XT870	PC	02	40,16	80,32	XCMG
553	TERMINAL DIREÇÃO COMP RETRO XT 870	PC	02	311,57	623,14	XCMG
554	UNHAS CONCHA DIANT/TRAS/RETRO XT 870	PC	30	52,68	1.580,40	XCMG
555	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO XT 870	PC	01	187,97	187,97	XCMG
556	CORREIA ALTERNADOR/RETRO RD 406	PC	01	67,50	67,50	DAYCO
557	CRUZETA COQUILHO/RETRO RD 406	PC	04	45,00	180,00	RANDON
558	FILTRO COMBUSTIVEL/RETRO RD 406	PC	02	78,04	156,08	TECFIL
559	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO RD 406	PC	01	70,35	70,35	TECFIL
560	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO RD 406	PC	01	40,16	40,16	TECFIL
561	FILTRO HIDRAULICO/RETRO RD 406	PC	01	143,25	143,25	TECFIL
562	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO RD 406	PC	01	39,30	39,30	TECFIL
563	PARAFUSO UNHAS CONCHAS/RETRO RD 406	PC	60	3,68	220,80	RANDON
564	REPARO CILINDRICO GIRO LANCA/RETRO RD 406	PC	02	175,44	350,88	RANDON
565	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO RD 406	PC	04	286,22	1.144,88	RANDON
566	REPARO CILIND. LEVANTA CONCHA/RETRO RD 406	PC	02	98,82	197,64	RANDON
567	REPARO SILINDRO SAPATA/RETRO RD 406	PC	02	213,31	426,62	RANDON
568	RETENTOR CUBO DIANT./RETRO RD 406	PC	04	48,13	192,52	RANDON
569	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO RD 406	PC	02	214,45	428,90	RANDON
570	ROLAMENTO RODA DIANT INT/EXT RETRO RD 406	PC	04	162,05	648,20	SKF
571	ROLAMENTO RODA/TRAS INT/EXT RETRO RD 406	PC	04	154,65	618,60	SKF
572	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT /RETRO RD 406	PC	02	201,64	403,28	SKF
573	TAMPA OLEO MOTOR/RETRO RD 406	PC	01	79,17	79,17	RANDON
574	TAMPA RADIADOR/RETRO RD 406	PC	02	40,16	80,32	RANDON
575	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO/RETRO RD 406	PC	02	311,57	623,14	RANDON
576	UNHA CONCHA DIANT/TRAS/RETRO RD 406	PC	30	52,68	1.580,40	RANDON
577	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO RD 406	PC	01	187,97	187,97	RANDON
578	ROLAM. INTERNO/RODA CARROÇÃO	PC	04	43,57	174,28	SKF
579	ROLAM. EXTERNO RODA/CARROÇÃO	PC	04	32,18	128,72	SKF
580	RETENTOR RODA/CARROÇÃO	PC	04	17,65	70,60	SABO
581	PORCA PONTA EIXO/CARROÇÃO	PC	04	4,98	19,92	UDEX
582	PARAFUSO RODA/CARROÇÃO	PC	20	4,56	91,20	RODAFUSO
583	PORCA PARAF RODA/CARROÇÃO	PC	20	1,29	25,80	RODAFUSO
584	CUBO RODA/DIANT/TRAS/CARROÇÃO	PC	04	199,93	799,72	FRUM
585	PINO MOLA/FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PC	10	25,92	259,20	ENB
586	PORCA PINO FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PC	10	2,79	27,90	ENB
587	ABRACADEIRA MANCAL/CARROÇÃO/	PC	32	15,67	501,44	TATU
588	MANCAL GRADE/GR HIDR/CARROÇÃO	PC	32	69,21	2.214,72	TATU
589	DISCO GRADE LISO/GDE HIDR	PC	112	66,93	7.496,16	TATU
590	EIXO GRADE 129CM/GDE HIDRL.	PC	16	115,91	1.854,56	TATU
591	SEPARADOR DE GRADE/GRDE HIDRL	PC	64	19,08	1.221,12	TATU
592	SUPORTE GRADE/GDE HIDR	PC	16	73,48	1.175,68	TATU
593	PORCA PONTA EIXO GRADE/GDE HIDR	PC	16	4,98	79,68	UDEX
594	DISCO GRADE RECORTADO/GDE ARRASTO	PC	28	58,39	1.634,92	TATU
595	MANCAL GRADE ARRASTO	PC	12	54,68	656,16	TATU
596	EIXO GRADE ARRASTO	PC	02	107,65	215,30	TATU
597	SEPARADOR GRADE/GRDE ARRASTO	PC	12	32,18	386,16	TATU
598	SUPORTE GRADE/GRADE ARRASTO	PC	04	76,61	306,44	TATU
599	PORCA PONTA EIXO GRADE ARRASTO	PC	04	4,98	19,92	UDEX
600	RODA GRADE/ARRASTO 6 FUROS	PC	04	183,41	733,64	BRASRODA
601	RETENTOR RODA PIPA 6.000LT	PC	04	19,65	78,60	SABO
602	ROLAMENTO EXTERNO/RODA PIPA 6.000LT	PC	04	35,03	140,12	SKF
603	ROLAMENTO INTERNO RODA/PIPA 6.000LT	PC	04	36,74	146,96	SKF
604	PORCA PONTA EIXO/PIPA 6.000LT	PC	04	4,98	19,92	UDEX
605	PARAFUSO RODA/PIPA 6.000 LT	PC	20	4,56	91,20	RODAFUSO
606	PORCA PARAF RODA/PIPA6.000LT	PC	20	1,29	25,80	RODAFUSO
607	MANGOTE P/ PIPA02/4.000LT	PC	40	23,92	956,80	GATES
608	RETENTOR RODA/PIPA 4.000LT	PC	04	14,10	56,40	SABO
609	ROLAMENTO EXTERNO/RODA PIPA 4.000LT	PC	04	41,87	167,48	SKF
610	ROLAMENTO INTERNO RODA/PIPA 4.000LT	PC	04	43,01	172,04	SKF
611	PORCA PONTA EIXO/PIPA 4.000LT	PC	04	4,98	19,92	UDEX
612	PARAFUSO RODA/PIPA 4.000LT	PC	20	4,56	91,20	RODAFUSO
613	PORCA PARAF RODA/PIPA 4.000LT	PC	20	1,29	25,80	RODAFUSO
614	MANGOTE P/PIPA02/6.000LT	PC	40	23,92	956,80	GATES
615	RETENTOR IMUNIZADORA	PC	04	9,83	39,32	SABO
616	VALVULA ESCOAMENTO/IMUNIZADORA	PC	01	778,92	778,92	NOGUERA
617	PALHETA GRAFITH BOMBA VACUO/IMUNIZADORA	PC	08	69,77	558,16	NOGUERA
618	ROLAMENTO BOMBA VACUO/IMUNIZADORA	PC	04	35,88	143,52	SKF
619	ROLAMENTO INTERNO RODA/IMUNIZADORA	PC	04	37,03	148,12	SKF
620	ROLAMENTO EXTERNO RODA/IMUNIZADORA	PC	04	37,59	150,36	SKF
621	RETENTOR RODA/IMUNIZADORA	PC	04	15,09	60,36	SABO
622	PORCA PONTA EIXO/IMUNIZADORA	PC	04	4,98	19,92	UDEX
623	PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PC	20	4,56	91,20	RODAFUSO
624	PORCA PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PC	20	1,29	25,80	RODAFUSO
625	ROLAMENTO MAIOR/ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	41,87	167,48	SKF
626	ROLAMENTO MENOR/ROCADEIRA HIDR.	PC	04	32,47	129,88	SKF
627	RETENTOR ROCADEIRA HIDR.	PC	04	11,40	45,60	SABO
628	LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	200,50	802,00	METIZA
629	PARAFUSO LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PC	20	6,07	121,40	METIZA

630	MANGUEIRA BOMBA HIDR./ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	64,93	259,72	GOODYEAR
631	CORREIA INDUSTRIAL/ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	12,11	48,44	DAYCO
632	EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PC	02	133,29	266,58	TATU
633	CRUZETA EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	42,15	168,60	ZM
634	ROLAMENTO MAIOR/MAQ. CILAGEM	PC	04	63,51	254,04	SKF
635	ROLAMENTO MENOR/MAQ. CILAGEM	PC	04	39,30	157,20	SKF
636	RETENTOR MAQ. CILAGEM	PC	04	15,67	62,68	SABO
637	NAVALHA CORTE/MAQ. CILAGEM	PC	08	139,56	1.116,48	METIZA
638	EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PC	02	129,30	258,60	TATU
639	CRUZETA EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PC	04	31,32	125,28	ZM
640	CORREIA/MAQ. CILAGEM	PC	04	15,81	63,24	DAYCO
641	LAMINA CORTE/MAQ. LAMINA CORTE	PC	04	616,31	2.465,24	METIZA
642	PARAF. LAMINA CORTE	PC	32	6,07	194,24	METIZA
643	AUTOMATICO MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	68,35	136,70	BOSCH
644	BARRA DIREÇÃO (GOL)	PC	02	100,82	201,64	NAKATA
645	BASE CAIXA MARCHA (GOL)	PC	02	33,29	66,58	AXIOS
646	BASE MOTOR (GOL)	PC	02	48,99	97,98	AXIOS
647	BENZO MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	80,03	160,06	ZEN MAG
648	BICO INJETOR COMBUSTIVEL (GOL)	PC	04	138,41	553,64	MARELI
649	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	54,12	108,24	BOSCH
650	BOBINA IGNIÇÃO PLÁSTICA (GOL)	PC	02	82,88	165,76	BOSCH
651	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (GOL)	PC	02	241,80	483,60	BOSCH
652	BOMBA D'AGUA (GOL)	PC	01	113,35	113,35	URBA
653	BUCHA BANDEJA SUSP (GOL)	PC	08	11,54	92,32	AXIOS
654	BUCHA MTR PARTIDA (GOL)	PC	04	1,74	6,96	KRUG
655	CABO ACELERADOR (GOL)	PC	01	21,36	21,36	EFRARI
656	CABO EMBREAGEM (GOL)	PC	02	25,92	51,84	EFRARI
657	CABO FREIO TRASEIRO (GOL)	PC	02	39,30	78,60	EFRARI
658	CABO VELOCIMETRO (GOL)	PC	02	19,65	39,30	EFRARI
659	CILINDRO RODA TRASEIRA (GOL)	PC	02	15,09	30,18	ATE MAG
660	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) (GOL)	PC	01	64,65	64,65	MARELI
661	CORREIA ALTERNADOR (GOL)	PC	02	27,63	55,26	DAYCO
662	CORREIA DENTADA (GOL)	PC	02	39,01	78,02	DAYCO
663	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (GOL)	PC	04	31,05	124,20	AXIOS
664	CUBO RODA DIANTEIRA (GOL)	PC	02	25,92	51,84	IMA
665	CUBO RODA TRASEIRA (GOL)	PC	02	50,70	101,40	IMA
666	DISCO FREIO DIANTEIRO (GOL)	PC	04	40,16	160,64	VARGA
667	ESTATOR ALTERNADOR (GOL)	PC	01	177,43	177,43	BOSCH
668	FILTRO AR (GOL)	PC	04	11,40	45,60	TECFIL
669	FILTRO COMBUSTÍVEL (GOL)	PC	04	13,38	53,52	TECFIL
670	FILTRO LUBRIFICANTE (GOL)	PC	04	12,67	50,68	TECFIL
671	GARFO MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	8,98	17,96	UNIFAP
672	INDUZIDO MTR PARTIDA (GOL)	PC	01	105,95	105,95	BOSCH
673	INTERRUP PRESSÃO OLEO (GOL)	PC	02	10,57	21,14	MARFLEX
674	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR (GOL)	PC	02	40,30	80,60	WAHLER
675	JG CABOS VELAS (GOL)	PC	02	177,43	354,86	NGK
676	JUNTA CABEÇOTE (GOL)	PC	02	24,46	48,92	SPAAL
677	JUNTA SAIDA ESCAPE (GOL)	PC	02	4,56	9,12	SPAAL
678	JUNTA TAMPA VALVULAS (GOL)	PC	02	28,48	56,96	SPAAL
679	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO (GOL)	PC	04	17,80	71,20	COFAP
680	KIT EMBREAGEM (GOL)	PC	01	336,07	336,07	LUK
681	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO (GOL)	PC	04	4,13	16,52	KITECIA
682	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO (GOL)	PC	08	4,13	33,04	KITECIA
683	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO (GOL)	PC	04	6,38	25,52	SABO
684	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA (GOL)	PC	04	12,25	49,00	SABO
685	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA (GOL)	PC	02	11,54	23,08	SCHUK
686	LAMPADA FAROL BIODO (GOL)	PC	08	9,83	78,64	OSRAN
687	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO (GOL)	PC	20	1,00	20,00	OSRAN
688	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS (GOL)	PC	20	1,00	20,00	OSRAN
689	LONA FREIO TRASEIRO (GOL)	PC	04	10,68	42,72	FRASLE
690	MANCAL DIANT MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	62,66	125,32	ZEN
691	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (GOL)	PC	04	16,09	64,36	GATES
692	MAGOTE SUPERIOR RADIADOR (GOL)	PC	04	10,54	42,16	GATES
693	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA (GOL)	PC	04	8,98	35,92	NORFLEX
694	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA (GOL)	PC	04	8,98	35,92	NORFLEX
695	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO (GOL)	PC	02	85,15	170,30	UNIVERSAL
696	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO (GOL)	PC	02	85,15	170,30	UNIVERSAL
697	MECANISMO VIDRO TRAS DIREITO (GOL)	PC	02	85,15	170,30	UNIVERSAL
698	MECANISMO VIDRO TRAS ESQUERDO (GOL)	PC	02	85,15	170,30	UNIVERSAL
699	MOLA ESPIRAL SUSPENÇÃO DIANT (GOL)	PC	04	60,95	243,80	COFAP
700	MOTOR VENTILADOR RADIADOR (GOL)	PC	02	162,34	324,68	BOSCH
701	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (GOL)	PC	04	15,78	63,12	BOSCH
702	PASTILHA FREIO DIANTEIRA (GOL)	PC	04	30,19	120,76	FRASLE
703	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ (GOL)	PC	08	30,19	241,52	NAKATA
704	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (GOL)	PC	04	19,31	77,24	UNIFAP
705	RADIADOR ALUMINIO GOL	PC	02	131,72	263,44	VISCONDE
706	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (GOL)	PC	02	87,72	175,44	BOSCH
707	RELE PISCA 3 PINOS (GOL)	PC	04	9,96	39,84	DNI
708	REP PINCA FREIO DIANTEIRA (GOL)	PC	08	11,14	89,12	ATE
709	RETIFICADOR ALTERNADOR (GOL)	PC	02	65,79	131,58	BOSCH
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL)	PC	04	59,81	239,24	SKF
711	ROTOR ALTERNADOR (GOL)	PC	02	115,91	231,82	BOSCH
712	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL (GOL)	PC	01	90,00	90,00	TSA
713	SENSOR TEMPERATURA (GOL)	PC	01	17,65	17,65	IGUACU
714	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL)	PC	02	79,46	158,92	MASTRA
715	SILENCIOSO TRASEIRO (GOL)	PC	02	151,52	303,04	MASTRA
716	TAMBOR FREIO TRASEIRO (GOL)	PC	04	49,27	197,08	VARGA
717	TENSOR CORREIA ALTERNADOR (GOL)	PC	04	32,47	129,88	SKF
718	TENSOR CORREIA DENTADA (GOL)	PC	04	76,04	304,16	SKF
719	TERMINAL DIREÇÃO (GOL)	PC	04	30,19	120,76	NAKATA

720	TUBO REFRIGERAÇÃO MOTOR (GOL)	PC	04	12,25	49,00	VALCLEY
721	VALVULA ADMISSÃO MOTOR (GOL)	PC	08	13,10	104,80	METAL LEVE
722	VALVULA ESCAPE MOTOR (GOL)	PC	08	17,94	143,52	METAL LEVE
723	VELA IGNIÇÃO (JG 4) (GOL)	PC	04	67,50	270,00	NGK
724	FLANGE BOMBA COMBUST/CELTA/UNO	PC	04	36,45	145,80	VP
725	KIT BUCHA ESTABILIZADOR/CELTA	PC	04	6,98	27,92	KITECIA
726	KIT COMANDO VALVULA/CELTA	PC	01	504,66	504,66	APLIC
727	SENSOR ROTAÇÃO/CELTA	PC	02	141,26	282,52	BOSCH
728	PNEU ARO 13 (175/70X13) (CELTA)	PC	16	140,27	2.244,32	FIRESTONE
729	PNEU ARO13(175/70X13)	PC	16	140,27	2.244,32	FIRESTONE
730	ADITIVO PARA RADIADOR CELTA/GOL	LT	30	6,84	205,20	RADINAQ
731	OLEO P/ MOTOR GAS 15W40 SEMI-SINT (CELTA/GOL)	LT	40	21,22	848,80	IPIRANGA
732	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO (CELTA/GOL)	LT	20	11,40	228,00	LUBRAX
733	OLEO HIPOIDE 90 20LT (CELT/GOL)	LT	24	9,83	235,92	LUBRAX
734	OLEO HIPOIDE 140 20LT (CELTA/GOL)	LT	24	9,83	235,92	LUBRAX
735	OLEO FREIO DOT3 500ML (CELTA/GOL)	PC	24	7,95	190,80	VARGA
736	GRAXA ROLAMENTO 500GR (CELTA/GOL)	PC	24	8,34	200,16	LUBRAX
737	RETENTOR VOLANTE/SAVEIRO	PC	02	43,72	87,44	SABO
738	ROLAM TENSOR CORREA ALTERN/SAVEIRO	PC	01	104,52	104,52	SKF
739	ROLAMENTO RODA DIANT/SAVEIRO	PC	02	59,61	119,22	SKF
740	SENSOR NIVEL COMBUST./SAVEIRO	PC	01	38,74	38,74	TSA
741	SILENCIOSO INTERM. /SAVEIRO	PC	01	95,69	95,69	MASTRA
742	SILENCIOSO TRASEIRO/SAVEIRO	PC	01	150,66	150,66	MASTRA
743	SONDA LAMBDA/SAVEIRO	PC	01	181,99	181,99	NGK
744	TAMPA RESERV AGUA/SAVEIRO	PC	02	6,18	12,36	FLORIO
745	TENSOR CORREIA DENTADA/SAVEIRO	PC	02	41,58	83,16	SKF
746	AMORTECEDOR DIANTEIRO/FIESTA02	PC	02	189,82	379,64	COFAP
747	AMORTECEDOR TAMPA TRAS/FIESTA02	PC	02	62,82	125,64	COFAP
748	AMORTECEDOR TRASEIRO/FIESTA02	PC	02	127,02	254,04	COFAP
749	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/FIESTA02	PC	02	44,57	89,14	NAKATA
750	ATUADOR EMBREAGEM/FIESTA02	PC	01	169,91	169,91	LUK MAG
751	ATUADOR MARCHA LENTA/FIESTA02	PC	02	51,12	102,24	MARELI
752	BASE AMORTECEDOR DIANT/FIESTA02	PC	02	67,79	135,58	AXIOS
753	BASE MOTOR DIANT/DIR/FIESTA02	PC	02	96,40	192,80	AXIOS
754	BIELETA ESTAB DIANT/FIESTA02	PC	02	31,16	62,32	AXIOS
755	BOBINA IGNIÇÃO/FIESTA02	PC	02	103,44	206,88	BOSCH
756	BOMBA COMBUST/FIESTA02	PC	02	220,44	440,88	BOSCH
757	BOMBA DAGUA/FIESTA 02	PC	01	100,53	100,53	URBA
758	BOMBA OLEO MOTOR/FIESTA02	PC	01	258,03	258,03	SCHADEK
759	BUCHA BANDEJA PARTE/DIANT/FIESTA02	PC	04	38,45	153,80	AXIOS
760	BUCHA BAND DIANT PARTE/TRAS/FIESTA02	PC	04	53,26	213,04	AXIOS
761	BUCHA EIXO TRAS/FIESTA02	PC	04	24,49	97,96	AXIOS
762	COIFA BENGALA/FIESTA02	PC	02	34,44	68,88	COFAP
763	COIFA CX MARCHA/FIESTA02	PC	02	18,51	37,02	COFAP
764	CONEX. ENT. AGUA NO BLOCO/FIESTA02	PC	04	15,00	60,00	FORD
765	CORREIA ALTERNADOR/FIESTA02	PC	02	51,55	103,10	DAYCO
766	CUBO RODA DIANT/FIESTA 02	PC	02	46,43	92,86	IMA
767	DISCO FREIO DIANT/FIESTA02	PC	02	67,50	135,00	VARGA
768	FILTRO AR/FIESTA02	PC	04	20,29	81,16	TECFIL
769	FILTRO COMBUST/FIESTA02	PC	04	16,44	65,76	TECFIL
770	FILTRO LUBRIFICANTE/FIESTA02	PC	04	15,00	60,00	TECFIL
771	JG CABOS VELAS/FIESTA02	PC	02	91,87	183,74	NGK
772	JUNTA CABECOTE/FIESTA02	PC	02	28,63	57,26	SPAAL
773	JUNTA HOMOCINETICA/FIESTA02	PC	02	111,78	223,56	COFAP
774	KIT BATENTE AMORT/DIANT/FIESTA02	PC	02	26,83	53,66	COFAP
775	KIT BATENTE AMORT TRAS/FIESTA02	PC	02	32,47	64,94	COFAP
776	KIT EMBREAGEM/FIESTA02	PC	01	217,31	217,31	LUK
777	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/FIESTA02	PC	02	34,18	68,36	BOSCH
778	PASTILHA FREIO/FIESTA02	PC	02	87,72	175,44	FRASLE
779	PIVO SUSP/DIANT/FIESTA02	PC	02	59,52	119,04	NAKATA
780	REGULADOR VOLTAG/ALTERNAD/FIESTA02	PC	02	81,17	162,34	BOSCH
781	RESERV AGUA RADIADOR/FIESTA02	PC	01	68,32	68,32	FLORIO
782	ROLAM/TENSOR/CORREIA ALTERN/FIESTA02	PC	02	35,77	71,54	SKF
783	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/FIESTA02	PC	02	79,17	158,34	FRASLE
784	SENSOR TEMPERATURA/FIESTA02	PC	01	46,70	46,70	IGUACU
785	SILENC/INTERM/FIESTA02	PC	01	96,40	96,40	MASTRA
786	SILENCIOSO/TRAS/FIESTA02	PC	01	124,03	124,03	MASTRA
787	TAMPA RESERV/AGUA/FIESTA02	PC	02	9,05	18,10	FLORIO
788	TERMINAL/DIREC/DIREITO/FIESTA02	PC	02	45,85	91,70	NAKATA
789	TERMINAL/DIREÇ/ESQUERDO/FIESTA02	PC	02	45,85	91,70	NAKATA
790	TRIZETA CAMBIO/FIESTA02	PC	04	42,15	168,60	SPICER
791	VELAS IGNIÇÃO/FIESTA02	PC	02	60,95	121,90	NGK
792	AUTOMATICO MTR PARTIDA/FIORINO	PC	01	69,49	69,49	BOSCH
793	BASE CAIXA MARCHA/FIORINO	PC	02	23,36	46,72	AXIOS
794	BASE MOTOR/FIORINO	PC	02	23,07	46,14	AXIOS
795	BENZO MTR PARTIDA/FIORINO	PC	01	60,37	60,37	ZEN
796	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/FIORINO	PC	02	76,61	153,22	BOSCH
797	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL/FIORINO	PC	01	240,94	240,94	BOSCH
798	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS/FIORINO	PC	08	10,73	85,84	AXIOS
799	BUCHA MTR PARTIDA/FIORINO	PC	02	1,80	3,60	KRUG
800	CABO ACELERADOR/FIORINO	PC	01	20,36	20,36	EFRARI
801	CABO EMBREAGEM/FIORINO	PC	01	42,52	42,52	EFRARI
802	CILINDRO RODA TRASEIRA/FIORINO	PC	02	39,87	79,74	ATE MAG
803	CONJ. ATUADOR(MOTOR PASSO)FIORINO	PC	01	128,73	128,73	MARELI
804	CORREIA ALTERNADOR/FIORINO	PC	02	26,11	52,22	DAYCO
805	CORREIA DENTADA/FIORINO	PC	02	37,59	75,18	DAYCO
806	COXIM AMORTECEDOR DIANT/FIORINO	PC	02	14,52	29,04	AXIOS
807	CUBO RODA TRASEIRA/FIORINO	PC	02	54,97	109,94	IMA
808	DISCO FREIO DIANTEIRO/FIORINO	PC	02	52,41	104,82	VARGA
809	FILTRO DE AR/FIORINO	PC	04	12,53	50,12	TECFIL

810	FILTRO DE COMBUSTIVEL/FIORINO	PC	04	13,10	52,40	TECFIL
811	FILTRO LUBRIFICANTE/FIORINO	PC	04	12,16	48,64	TECFIL
812	GARFO MTR PARTIDA/FIORINO	PC	01	8,95	8,95	UNIFAP
813	INDUZIDO MTR PARTIDA/FIORINO	PC	01	116,76	116,76	BOSCH
814	INTERRUP PRESSÃO OLEO/FIORINO	PC	02	8,20	16,40	MARFLEX
815	INTERRRUP VENTILADOR RADIADOR/FIORINO	PC	02	54,12	108,24	WAHLER
816	JG CABOS VELAS FIORINO	PC	02	102,24	204,48	NGK
817	JUNTA SAIDA ESCAPE/FIORINO	PC	02	4,53	9,06	SPAAL
818	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIORINO	PC	02	9,83	19,66	COFAP
819	KIT EXTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PC	04	7,09	28,36	KITECIA
820	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PC	04	3,62	14,48	KITECIA
821	KIT REP JUNTA HOMOC/LADO/CAMBIO/FIORINO	PC	04	13,38	53,52	COFAP
822	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA/FIORINO	PC	02	9,69	19,38	SCHUK
823	LAMPADA FAROL BIODO/FIORINO	PC	04	10,68	42,72	OSRAN
824	LAMPADA PISCA RE 1 POLO FIORINO	PC	10	1,00	10,00	OSRAN
825	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS/FIORINO	PC	10	1,00	10,00	OSRAN
826	MANGOTE INFERIOR RADIAD/FIORINO/UNO	PC	06	55,25	331,50	GATES
827	MANGOTE SUPERIOR/RADIAD/FIORINO/UNO	PC	06	35,48	212,88	GATES
828	MANGUEIRA FREIO DIANT/FIORINO	PC	04	7,55	30,20	NORFLEX
829	MANGUEIRA FREIO/TRAS/FIORONO	PC	04	7,55	30,20	NORFLEX
830	MECANISMO VIDRO DIANT/DIREIT/FIORINO	PC	01	48,41	48,41	UNIVERSAL
831	MECANISMO VIDRO DIANT/ESQUER/FIORINO	PC	01	48,41	48,41	UNIVERSAL
832	ROLAMENTO RODA TRAS/TITAN04	PC	04	9,69	38,76	UNIVERSAL
833	VALVULA ADMISÃO/TITAN04	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
834	VALVULA ESCAPE/TITAN04	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
835	PNEU ARO 13(175/70X13)FIORINO	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
836	PNEU ARO13(175/70X13)GOL	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
837	PNEU ARO 14(175/65X14)FIESTA	PC	16	184,41	2.950,56	FIRESTONE
838	PNEU ARO 13(175/70X13)SAVEIRO	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
839	PNEU ARO 13(175/70X13)PARATI	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
840	OLEO P/MOTOR MOTO20W50 4 TEMP	LT	36	10,68	384,48	MOBIL
841	BASE CX MARCHA/SAVEIRO	PC	02	39,30	78,60	AXIOS MAG
842	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA (GOL)	PC	01	90,00	90,00	MARELI
843	VALVULA ESCAPE/TITAN	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
844	AMORTEC/TRAS/(PAR)TITAN03	PC	02	94,27	188,54	COFAP
845	ARO FAROL/TITAN03	PC	02	7,69	15,38	AQUARIOS
846	ARO RODA DIANT/TITAN03	PC	01	58,39	58,39	REDFOX
847	ARO RODA TRASEIRA/TITAN03	PC	01	66,93	66,93	REDFOX
848	BALANCIN TUCHO/TITAN03	PC	02	34,18	68,36	LAQUILA
849	BANCO COMPLETO/TITAN03	PC	01	67,79	67,79	PRO TORK
850	BATERIA 12V/TITAN03	PC	02	66,64	133,28	AJAX
851	BIELA MOTOR/TITAN03	PC	01	66,36	66,36	METAL LEVE
852	BUCHA COROA/TITAN03	PC	08	1,48	11,84	MOTO BOR
853	BUJÃO CARTER/TITAN03	PC	02	3,22	6,44	REDFOX
854	CABO ACELERADOR/TITAN03	PC	02	15,24	30,48	REDFOX
855	CABO EMBREAGEM/TITAN03	PC	02	10,11	20,22	REDFOX
856	CABO FREIO/TITAN03	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
857	CABO VELOCIMETRO/TITAN03	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
858	CACHIMBO VELA/TITAN03	PC	02	7,78	15,56	MAGNETRON
859	CX DIREÇÃO/TITAN03	PC	02	20,51	41,02	REDFOX
860	CAMARA DE AR/TITAN03	PC	04	15,67	62,68	PIRELLI
861	CARBURADOR/TITAN03	PC	01	76,04	76,04	LAQUILA
862	CARCACA FAROL/TITAN03	PC	02	4,04	8,08	REDFOX
863	CARCACA PAINEL INFERIOR/TITAN03	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
864	CARCACA PAINL SUPERIOR/TITAN03	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
865	CAVALETE CENTRAL/TITAN03	PC	01	16,23	16,23	REDFOX
866	CAVALETE LATERAL/TITAN03	PC	02	12,53	25,06	REDFOX
867	CHAVE IGNIÇÃO/TITAN03	PC	02	18,80	37,60	REDFOX
868	CILINDRO MOTOR/TITAN03	PC	01	74,62	74,62	METAL LEVE
869	CILINDRO TELESCOP/DIANTEIRO/TITAN03	PC	01	34,03	34,03	SILVERST
870	COLETOR ADMISSÃO/TITAN03	PC	02	13,53	27,06	REDFOX
871	CUBO RODA TRAS/TITAN03	PC	02	59,24	118,48	REDFOX
872	DISCO EMBREAGEM/TITAN03	PC	02	15,95	31,90	LAQUILA
873	EIXO BALANCIM/TITAN03	PC	02	9,83	19,66	LAQUILA
874	EIXO COMANDO VALVULAS/TITAN03	PC	02	10,54	21,08	LAQUILA
875	EIXO PEDAL PARTIDA/TITAN03	PC	02	21,07	42,14	LAQUILA
876	EIXO PINHÃO/TITAN03	PC	02	27,91	55,82	LAQUILA
877	ENGRENAGEM MOVEL3A/TITAN03	PC	01	36,45	36,45	REDFOX
878	ESCAPAMENTO/TITAN03	PC	02	60,10	120,20	TORK
879	ESPELHO CUBO TRASEIRO/TITAN03	PC	02	34,18	68,36	REDFOX
880	ESPELHO RETROV/TITAN03	PC	02	7,98	15,96	REDFOX
881	ESTICADOR CORRENTE/TITAN03	PC	04	1,62	6,48	REDFOX
882	GUIA VALVULA/TITAN03	PC	04	7,55	30,20	METAL LEVE
883	GUIDÃO CROMADO/TITAN03	PC	01	17,09	17,09	TORK
884	JG BUCHAS BALANÇA/TITAN03	PC	02	10,99	21,98	REDFOX
885	PALHETA LIMPAD/PARAB/(UND) FIORINO	PC	04	10,82	43,28	BOSCH
886	PASTILHA FREIO DIANTEIRA/FIORINO	PC	02	44,14	88,28	FRASLE
887	PIVO BAND. SUSP DIANT DIR. ESQ. /FIORINO	PC	02	24,63	49,26	NAKATA
888	PORTA ESCOVA/UNO/FIORINO	PC	05	20,51	102,55	UNIFAP
889	REGULADOR VOLT ALTER/FIORINO	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
890	RELE PISCA 3 PINOS/FIORINO	PC	02	9,11	18,22	DNI
891	REP PINCA FREIO DIANT/FIORINO	PC	04	10,43	41,72	ATE
892	ROLAMENTO RODA DIANT/FIORINO/UNO	PC	10	98,40	984,00	SKF
893	SAPATA COM LONA FREIO FIORINO	PC	02	52,97	105,94	FRASLE MAG
894	SENSOR POSIÇÃO BORBOL/FIORINO/UNO	PC	03	102,53	307,59	MARELI
895	SILENCIOSO TRASEIRO/FIORINO	PC	01	127,02	127,02	MASTRA
896	TAMBOR FREIO TRAS/FIORINO	PC	02	53,65	107,30	VARGA
897	TENSOR CORREIA ALTERN/FIORINO	PC	02	49,41	98,82	SKF
898	TENSOR CORREIA DENTADA/FIORINO	PC	02	45,00	90,00	SKF
899	TERMINAL DIREÇÃO/FIORINO	PC	02	28,91	57,82	NAKATA

900	TUBO REFRIG/ MOTOR/FIORINO	PC	02	35,74	71,48	VALCLEY
901	VELAS IGNIÇÃO(JG4) FIORINO	PC	02	67,50	135,00	NGK
902	AUTOMATICO MTR PARTIDA/PARATI	PC	02	68,35	136,70	BOSCH
903	BARRA DIREÇÃO/ PARATI	PC	02	110,07	220,14	NAKATA
904	BASE CX MARCHA PARATI	PC	02	40,16	80,32	AXIOS
905	BASE MOTOR PARATI	PC	02	14,81	29,62	AXIOS
906	BENZO MTR PARTIDA/PARATI	PC	02	64,65	129,30	ZEN MAG
907	BICO INJETOR COMBUST/PARATI	PC	04	149,23	596,92	MARELI
908	BOBINA CAMPO MTR PART /PARATI	PC	02	70,06	140,12	BOSCH
909	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PARATI	PC	02	72,91	145,82	BOSCH
910	BOMBA COMBUST/REFIL/PARATI	PC	02	148,10	296,20	BOSCH
911	BOMBA DAGUA/PARATI	PC	01	91,13	91,13	URBA
912	BUCHA BANDEJA SUSP/PARATI	PC	08	11,96	95,68	AXIOS
913	BUCHA MTR PARTIDA/PARATI	PC	04	1,74	6,96	KRUG
914	CABO ACELERADOR/PARATI	PC	01	17,65	17,65	EFRARI
915	CABO EMBREAGEM/PARATI	PC	02	30,19	60,38	EFRARI
916	CABO FREIO TRASEIR/PARATI	PC	01	50,27	50,27	EFRARI
917	CABO VELOCIMETRO/PARATI	PC	02	18,09	36,18	EFRARI
918	CILINDRO RODA TRASEIR/PARATI	PC	02	12,16	24,32	ATE MAG
919	CONJ ATUADOR(MOTOR PASSO) PARATI	PC	01	78,75	78,75	MARELI
920	CORREIA ALTERNAD/PARATI	PC	02	41,01	82,02	DAYCO
921	CORREIA DENTADA/PARATI	PC	02	18,09	36,18	DAYCO
922	COXIM AMORT/DIANT/PARATI	PC	02	44,57	89,14	AXIOS
923	CUBO RODA DIANT/PARATI	PC	02	29,48	58,96	IMA
924	CUBO RODA TRAS/PARATI	PC	02	64,37	128,74	IMA
925	DISCO FREIO DIANT/PARATI	PC	02	35,88	71,76	VARGA
926	ESTATOR ALTERNADOR/PARATI	PC	01	165,75	165,75	BOSCH
927	FILTRO AR PARATI	PC	04	13,56	54,24	TECFIL
928	FILTRO COMBUST/PARATI	PC	04	14,38	57,52	TECFIL
929	FILTRO LUBRIF/PARATI	PC	04	11,67	46,68	TECFIL
930	GARFO MTR PARTIDA/PARATI	PC	02	8,98	17,96	UNIFAP
931	INDUZIDO MTR PARTIDA/PARATI	PC	01	123,47	123,47	BOSCH
932	INTERUP PRESSÃO OLEO/PARATI	PC	02	15,09	30,18	MARFLEX
933	INTERRUP VENTILA/ RADIAD/PARATI	PC	02	35,88	71,76	WAHLER
934	JG CABOS VELAS PARATI	PC	02	95,98	191,96	NGK
935	JUNTA CABECOTE/PARATI	PC	02	25,63	51,26	SPAAL
936	JUNTA SAIDA ESCAPE PARATI	PC	02	4,56	9,12	SPAAL
937	JUNTA TAMPA VALVULAS/PARATI	PC	02	25,92	51,84	SPAAL
938	KIT BATENTE AMORT DIANT/PARATI	PC	02	13,61	27,22	COFAP
939	KIT EMBREAGEM/PARATI	PC	01	261,45	261,45	LUK
940	KIT EXTERNO ESTAB DIANT/PARATI	PC	04	4,13	16,52	KITECIA
941	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/PARATI	PC	04	4,13	16,52	KITECIA
942	KIT REP/JUNTA/HOMOC L CAMBIO/PARATI	PC	04	5,87	23,48	COFAP
943	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA/PARATI	PC	04	14,24	56,96	COFAP
944	KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA/PARATI	PC	02	12,53	25,06	SCHUK
945	LAMPADA FAROL BIODO/PARATI	PC	04	9,25	37,00	OSRAN
946	LAMPADA PISCA/RE 1 POLO/PARATI	PC	10	1,00	10,00	OSRAN
947	LAMPADA STOP/FREIO 2POLOS/PARATI	PC	10	1,00	10,00	OSRAN
948	LONA FREIO/TRAS/PARATI	PC	02	16,09	32,18	FRASLE
949	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/PARATI	PC	01	57,24	57,24	ZEN
950	MANGOTE INFERIOR RADIAD/PARATI	PC	02	13,10	26,20	GATES
951	MANGOTE SUPERIOR RADIAD/PARATI	PC	02	11,54	23,08	GATES
952	MANGUEIRA FREIO DIANT/PARATI	PC	02	9,96	19,92	NORFLEX
953	MANGUEIRA FRIO TRAS/PARATI	PC	02	9,96	19,92	NORFLEX
954	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO/PARATI	PC	01	78,04	78,04	UNIVERSAL
955	MECANISMO VIDRO/DIANT/ESQ./PARATI	PC	01	78,04	78,04	UNIVERSAL
956	MECANISMO/VIDRO/TRAS DIREITO/PARATI	PC	01	78,04	78,04	UNIVERSAL
957	MECANISMO VIDRO TRAS ESQ./PARATI	PC	01	78,04	78,04	UNIVERSAL
958	MOLA ESPIRALSUSP/DIANTPARATI	PC	02	59,81	119,62	COFAP
959	MOTOR VENTILAD RADIADOR/PARATI	PC	01	186,26	186,26	BOSCH
960	TAMPA RESERV AGUA/FIESTA	PC	02	9,05	18,10	FLORIO
961	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/FIESTA	PC	02	44,14	88,28	NAKATA
962	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/FIESTA	PC	02	44,14	88,28	NAKATA
963	TRIZETA CAMBIO/FIESTA	PC	04	42,15	168,60	SPICER
964	VELAS IGNIÇÃO/FIESTA	PC	02	60,95	121,90	NGK
965	AMORTECEDOR DIANT/SAVEIRO	PC	02	100,82	201,64	COFAP
966	AMORTECEDOR TRASEIRO/SAVEIRO	PC	02	116,20	232,40	COFAP
967	ANTI CHAMA MOTOR/SAVEIRO	PC	02	11,67	23,34	AJE
968	AUTOMATICO MTR PARTIDA/SAVEIRO	PC	02	50,70	101,40	BOSCH
969	BASE MOTOR/SAVEIRO	PC	04	15,67	62,68	AXIOS
970	BENZO MTR PARTIDA/SAVEIRO	PC	01	70,06	70,06	ZEN
971	BOBINA IGNIÇÃO/SAVEIRO	PC	02	80,31	160,62	BOSCH
972	BOMBA COMBUST REFIL/SAVEIRO	PC	01	148,10	148,10	BOSCH
973	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/PARATI	PC	02	21,36	42,72	BOSCH
974	PASTILHA FREIO DIANT/PARATI	PC	02	39,87	79,74	FRASLE
975	PIVO BANDEJA SUSP/DIANT/PARATI	PC	04	28,76	115,04	NAKATA
976	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/PARATI	PC	02	21,36	42,72	UNIFAP
977	RADIADOR ALUMINIO/PARATI	PC	01	135,00	135,00	VISCONDE
978	REGULADOR VOLT/ALTERNADOR/PARATI	PC	01	81,17	81,17	BOSCH
979	RELE PISCA 3 PINOS/PARATI	PC	02	9,69	19,38	DNI
980	REP PINCA FREIO DIANT/PARATI	PC	04	13,27	53,08	ATE
981	RETIFICADOR ALTERNADOR/PARATI	PC	01	83,44	83,44	SKF
982	ROLAMENTO RODA DIANT/PARATI	PC	02	63,94	127,88	SKF
983	ROTOR ALTERNADOR/PARATI	PC	01	93,70	93,70	BOSCH MAG
984	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA/PARATI	PC	01	102,53	102,53	MARELI
985	SENSOR TEMPERATURA/PARATI	PC	01	22,50	22,50	IGUACU
986	SILENCIOSO INTERMEDIARIO/PARATI	PC	01	72,91	72,91	MASTRA
987	SILENCIOSO TRASEIRO/PARATI	PC	01	111,93	111,93	MASTRA
988	TAMBOR FREIO TRAS/PARATI	PC	02	60,10	120,20	VARGA
989	TENSOR CORREIA/ALTERN/PARATI	PC	02	140,98	281,96	SKF

990	TENSOR CORREIA DENTAD/PARATI	PC	02	36,74	73,48	SKF
991	TERMINAL DIRECÃO/PARATI	PC	02	29,05	58,10	NAKATA
992	TUBO REFRIG/MOTOR/PARATI	PC	02	23,07	46,14	VALCLEY
993	VALVULA ADMISSÃO MOTOR/PARATI	PC	04	18,80	75,20	METAL LEVE
994	VALVULA ESCAPE MOTOR/PARATI	PC	04	14,81	59,24	METAL LEVE
995	VELA IGNIÇÃO(JG4) PARATI	PC	02	57,24	114,48	NGK
996	AUTOMATICO MTRPARTIDA/GOL	PC	04	68,35	273,40	BOSCH
997	BARRA DIREÇÃO GOL	PC	04	100,82	403,28	NAKATA
998	BASE CX MARCHA GOL	PC	04	33,29	133,16	AXIOS
999	BASE MOTOR GOL	PC	04	48,99	195,96	AXIOS
1000	BENZO MTR PARTIDA GOL	PC	04	80,03	320,12	ZEN MAG
1001	BICO INJETOR/COMBUST/GOL	PC	08	138,41	1.107,28	MARELI
1002	BOBINA CAMPO MTR PART/GOL	PC	04	54,12	216,48	BOSCH
1003	BOBINA IGNIÇÃO PLAST/GOL	PC	04	82,88	331,52	BOSCH
1004	BOMBA COMBUST/GOL REFIL	PC	04	241,80	967,20	BOSCH
1005	BOMBA DAGUA GOL	PC	02	113,35	226,70	URBA
1006	BUCHA BANDEJA SUSP/GOL	PC	16	11,54	184,64	AXIOS
1007	BUCHA MTR PARTIDA GOL	PC	08	1,74	13,92	KRUG
1008	CABO ACELERADOR GOL	PC	02	21,36	42,72	EFRARI
1009	CABO EMBREAGEM GOL	PC	04	25,92	103,68	EFRARI
1010	CABO FREIO TRASEIRO GOL	PC	04	39,30	157,20	EFRARI
1011	CABO VELOCIMETRO GOL	PC	04	19,65	78,60	EFRARI
1012	CILINDRO RODA/TRAS/GOL	PC	04	15,09	60,36	ATE MAG
1013	CONJUNTO ATUAD/MOTOR PASSO/GOL	PC	02	64,65	129,30	MARELI
1014	CORREIA ALTERNADOR GOL	PC	04	27,63	110,52	DAYCO
1015	CORREIA DENTADA GOL	PC	04	39,01	156,04	DAYCO
1016	COXIM AMORTECEDOR/DIANT/GOL	PC	08	31,05	248,40	AXIOS
1017	CUBO RODA/DIANT/GOL	PC	04	25,92	103,68	IMA
1018	CUBO RODA TRAS/GOL	PC	04	50,70	202,80	IMA
1019	DISCO FREIO DIANTEIRO/GOL	PC	08	40,16	321,28	VARGA
1020	ESTATOR ALTERNADOR GOL	PC	02	177,43	354,86	BOSCH
1021	FILTRO AR GOL	PC	08	11,40	91,20	TECFIL
1022	FILTRO COMBUSTIVEL/GOL	PC	08	13,38	107,04	TECFIL
1023	FILTRO LUBRIFICANTE GOL	PC	08	12,67	101,36	TECFIL
1024	GARFO MTR PARTIDA GOL	PC	04	8,98	35,92	UNIFAP
1025	INDUZIDO MTR PARTIDA GOL	PC	02	105,95	211,90	BOSCH
1026	INTERRUP PRESSÃO OLEO GOL	PC	04	10,57	42,28	MARFLEX
1027	INTERRUP/VENTILAD/RADIAD/GOL	PC	04	40,30	161,20	WAHLER
1028	JG CABOS VELAS GOL	PC	04	177,43	709,72	NGK
1029	JUNTA CABECOTE GOL	PC	04	24,46	97,84	SPAAL
1030	JUNTA SAIDA ESCAPE GOL	PC	04	4,56	18,24	SPAAL
1031	JUNTA TAMPA/VALVULAS/GOL	PC	04	28,48	113,92	SPAAL
1032	KIT BATENTE/AMORT/DIANT/GOL	PC	08	17,80	142,40	COFAP
1033	KIT EMBREAGEM GOL	PC	02	336,07	672,14	LUK
1034	KIT EXTERNO/ESTAB/DIANT/GOL	PC	08	4,13	33,04	KITECIA
1035	KIT REPJUNTA HOMOC/L CAMBIO/GOL	PC	08	6,38	51,04	COFAP
1036	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA GOL	PC	08	12,25	98,00	COFAP
1037	KIT REPARO INJEÇÃO ELETR/GOL	PC	04	11,54	46,16	SCHUK
1038	RADIADOR ALUMINIO (GOL)	PC	01	131,72	131,72	VISCONDE
1039	SENSOR TEMPERATURA GOL	PC	02	17,65	35,30	IGUACU
1040	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) TITAN	PC	02	94,27	188,54	COFAP
1041	ARO FAROL TITAN	PC	02	7,69	15,38	AQUARIOS
1042	ARO RODA DIANTEIRA/TITAN	PC	01	58,39	58,39	REDFOX
1043	ARO RODA TRAS/TITAN	PC	01	61,23	61,23	REDFOX
1044	BALANCIM TUCHO/TITAN	PC	02	34,18	68,36	LAQUILA
1045	BANCO COMPLETO/TITAN	PC	01	67,79	67,79	PRO TORK
1046	BATERIA 12V/TITAN	PC	02	66,64	133,28	AJAX
1047	BIELA MOTOR/TITAN	PC	01	66,36	66,36	METAL LEVE
1048	BUCHA COROA/TITAN	PC	08	1,48	11,84	METALBOR
1049	BUJÃO CARTER/TITAN	PC	02	3,22	6,44	REDFOX
1050	CABO ACELERADOR/TITAN	PC	02	15,24	30,48	REDFOX
1051	CABO EMBREAGEM/TITAN	PC	02	10,11	20,22	REDFOX
1052	CABO FREIO TITAN	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
1053	CABO VELOCIMETRO/TITAN	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
1054	CACHIMBO VELA/TITAN	PC	02	7,78	15,56	MAGNETRON
1055	CAIXA DIREÇÃO/TITAN	PC	02	20,51	41,02	LAQUILA
1056	CAMARA DE AR/TITAN	PC	04	15,67	62,68	PIRELLI
1057	CARBURADOR /TITAN	PC	01	76,04	76,04	LAQUILA
1058	CARCACA FAROL/TITAN	PC	02	4,04	8,08	REDFOX
1059	CARCACA PAINEL INFERIOR/TITAN	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
1060	CARCACA PAINEL SUPERIOR/TITAN	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
1061	CAVALETE CENTERAL/TITAN	PC	01	16,23	16,23	REDFOX
1062	CAVALETE LATERAL/TITAN	PC	02	12,53	25,06	REDFOX
1063	CHAVE IGNIÇÃO/TITAN	PC	02	18,80	37,60	REDFOX
1064	CILINDRO MOTOR/TITAN	PC	01	74,62	74,62	METAL LEVE
1065	CILINDRO TELESCOPIO DIANT/TITAN	PC	01	34,03	34,03	SILVERST
1066	COLETOR ADMISSÃO/TITAN	PC	02	13,53	27,06	REDFOX
1067	CUBO RODA TRASEIRA/TITAN	PC	02	59,24	118,48	REDFOX
1068	DISCO EMBREAGEM/TITAN	PC	02	15,95	31,90	LAQUILA
1069	EIXO BALANCIM/TITAN	PC	02	9,83	19,66	LAQUILA
1070	EIXO COMANDO VALVULAS/TITAN	PC	02	10,54	21,08	LAQUILA
1071	EIXO PEDAL/PARTIDA/TITAN	PC	02	21,07	42,14	LAQUILA
1072	EIXO PINHÃO/TITAN	PC	02	27,91	55,82	LAQUILA
1073	ENGRENAGEM MOVEL3A/TITAN	PC	01	36,45	36,45	REDFOX
1074	ESCAPAMENTO/TITAN	PC	02	60,10	120,20	TORK
1075	ESPELHO CUBO TRASEIRO/TITAN	PC	02	34,18	68,36	REDFOX
1076	ESPELHO RETROVISOR/TITAN	PC	02	7,98	15,96	REDFOX
1077	ESTICADOR CORRENTE/TITAN	PC	04	1,62	6,48	REDFOX
1078	GUIA VALVULA/TITAN	PC	04	7,55	30,20	METAL LEVE
1079	GUIDÃO CROMO/TITAN	PC	01	17,09	17,09	TORK

1080	JG BUCHAS BALANCA/TITAN	PC	02	10,99	21,98	REDFOX
1081	JG JUNTAS MOTOR/TITAN	PC	01	9,69	9,69	METAL LEVE
1082	JG RAIOS RODA DIANT/TITAN02	PC	01	25,07	25,07	REDFOX
1083	JG RAIOS RODA TRAS/TITAN02	PC	01	18,23	18,23	REDFOX
1084	KIT ANDAMENTO/TITAN02	PC	03	42,72	128,16	KMC
1085	KIT EMBREAG/COMANDO/TITAN02	PC	01	66,93	66,93	LAQUILA
1086	KIT MOTOR/TITAN02	PC	01	150,94	150,94	METAL LEVE
1087	LANTERNA PISCA/TITAN02	PC	04	6,18	24,72	REDFOX
1088	MANETE EMBREAGEM/TITAN02	PC	01	5,21	5,21	REDFOX
1089	MANETE FREIO/TITAN02	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1090	MANICOTO EMBREAGEM/TITAM	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1091	MANICOTE FREIO/TITAN	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1092	MESA BALANCIN/TITAN	PC	01	61,23	61,23	LAQUILA
1093	MESA INFERIOR GUIDÃO/TITAN02	PC	01	58,10	58,10	REDFOX
1094	MOLA PEDAL PARTIDA/TITAN02	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1095	PEDAL CAMBIO/TITAN	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1096	PEDAL PARTIDA/TITAN	PC	02	16,52	33,04	REDFOX
1097	PNEU DIANTEIRO/TITAN02	PC	02	66,93	133,86	PIRELLI
1098	PNEU TRASEIRO/TITAN	PC	02	87,72	175,44	PIRELLI
1099	ROLAMENTO RODA DIANT/TITAN	PC	04	9,69	38,76	SKF
1100	ROLAMENTO RODA TRAS/TITAN	PC	04	9,69	38,76	SKF
1101	VALVULA ADMISSÃO/TITAN	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
1102	VALVULA ESCAPE/TITAN5	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
1103	BOMBA DAGUA/SAVEIRO	PC	02	86,29	172,58	URBA
1104	BUCHA DE BANDEJA/SAVEIRO	PC	08	11,67	93,36	AXIOS
1105	BUCHA EIXO TRASEIRO/SAVEIRO	PC	04	6,18	24,72	AXIOS
1106	CABO CAPO DIANTEIRO/SAVEIRO	PC	01	11,40	11,40	EFRARI
1107	CABO EMBREAGEM/SAVEIRO	PC	02	28,63	57,26	EFRARI
1108	CILINDRO MESTRE/SAVEIRO	PC	01	113,35	113,35	ATE
1109	CILINDRO RODA TRASEIRO/SAVEIRO	PC	02	11,28	22,56	ATE
1110	COIFA BENGALA/SAVEIRO	PC	04	7,18	28,72	COFAP
1111	COIFA CX DIREÇÃOSAVEIRO	PC	04	5,44	21,76	KITECIA
1112	CORREIA ALTERNADOR/SAVEIRO	PC	02	33,44	66,88	DAYCO
1113	CORREA DENTADA/SAVEIRO	PC	02	14,41	28,82	DAYCO
1114	CORREIA DIR HIDRAULICA/SAVEIRO	PC	02	12,73	25,46	DAYCO
1115	COXIM AMORT DIANTEIRO/SAVEIRO	PC	02	26,77	53,54	AXIOS
1116	COXIM ESCAPE INTERMED/SAVEIRO	PC	08	1,33	10,64	MOBENSANI
1117	CUBO RODA DIANT/SAVEIRO	PC	02	31,90	63,80	IMA
1118	DISCO FREIO DIANTEIRO/SAVEIRO	PC	02	36,74	73,48	VARGA
1119	FECHO CAPO/SAVEIRO	PC	01	28,60	28,60	UNIVERSAL
1120	FILTRO DE AR/SAVEIRO	PC	04	16,71	66,84	TECFIL
1121	FILTRO COMBUSTIVEL/SAVEIRO	PC	04	11,40	45,60	TECFIL
1122	FILTRO LUBRIFICANTE/SAVEIRO	PC	04	12,82	51,28	TECFIL
1123	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL/SAVEIRO	PC	01	62,72	62,72	VP
1124	INDUZIDO MTR PARTIDA/SAVEIRO	PC	01	150,94	150,94	BOSCH
1125	INTERRUPTOR FREIO/SAVEIRO	PC	01	10,54	10,54	MARFLEX
1126	JG CABOS VELAS/SAVEIRO	PC	02	118,20	236,40	NGK
1127	JG VELAS IGNIÇÃO/SAVEIRO	PC	02	69,49	138,98	NGK
1128	JUNTA CABECOTE/SAVEIRO	PC	02	23,36	46,72	SPAAL
1129	JUNTA COLETOR ADMISSÃO/SAVEIRO	PC	02	5,47	10,94	SPAAL
1130	JUNTA SAIDA ESCAPE/SAVEIRO	PC	02	4,98	9,96	SPAAL
1131	JUNTA TAMPA VALVULA /SAVEIRO	PC	02	11,28	22,56	SPAAL
1132	KIT BATENTE AMORT/DIANT/SAVEIRO	PC	02	10,82	21,64	COFAP
1133	KIT BATENTE AMORT. TRAS/SAVEIRO	PC	02	12,39	24,78	COFAP
1134	KIT BUCHA CX DIREÇÃO/SAVEIRO	PC	02	5,87	11,74	KITECIA
1135	KIT EMBREAGEM/SAVEIRO	PC	01	289,35	289,35	LUK
1136	LONA FREIO TRASEIRO/SAVEIRO	PC	02	14,24	28,48	FRASLE
1137	PALHETA LIMPADORA PARABRISA(PAR)-SAVEIRO	PC	02	12,25	24,50	BOSCH
1138	PASTILHA FREIO DIANT/SAVEIRO	PC	02	33,32	66,64	FRASLE
1139	PIVO BANDEJA SUSP. DIANT DIR /ESQ./SAVEIRO	PC	02	29,62	59,24	NAKATA
1140	REGULADOR VOLTAG ALTERN/SAVEIRO	PC	01	110,78	110,78	BOSCH
1141	RESERV AGUA RADIAD/SAVEIRO	PC	01	23,07	23,07	FLORIO
1142	JG JUNTA MOTOR/TITAN03	PC	01	9,69	9,69	METAL LEVE
1143	JG RAIOS RODA DIANT/TITAN03	PC	01	25,07	25,07	REDFOX
1144	JG RAIOS RODA TRAS/TITAN03	PC	01	18,23	18,23	REDFOX
1145	KIT ANDAMENTO/TITAN03	PC	03	42,72	128,16	KMC
1146	KIT EMBREAG/COMANDO/TITAN03	PC	01	66,93	66,93	LAQUILA
1147	KIT MOTOR/TITAN03	PC	01	150,94	150,94	METAL LEVE
1148	LANTERNA PISCA/TITAN03	PC	04	6,18	24,72	REDFOX
1149	MANETE EMBREAGEM/TITAN03	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1150	MANETE FREIO/TITAN03	PC	01	5,21	5,21	REDFOX
1151	MANICOTO EMBREAG/TITAN03	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1152	MANICOTO FREIO/TITAN03	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1153	MESA BALANCIM/TITAN03	PC	01	61,23	61,23	LAQUILA
1154	MESA INFERIOR GUIDÃO/TITAN03	PC	01	58,10	58,10	REDFOX
1155	MOLA PEDAL PARTIDA/TITAN03	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1156	PEDAL CAMBIO/TITAN03	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1157	PEDAL PARTIDA/TITAN03	PC	02	16,52	33,04	REDFOX
1158	PNEU DIANT/TITAN03	PC	02	66,93	133,86	PIRELLI
1159	PNEU TRASEIRA/TITAN03	PC	02	87,72	175,44	PIRELLI
1160	ROLAMENTO RODA DIANT/TITAN03	PC	04	9,69	38,76	SKF
1161	ROLMENTO RODA TRAS/TITAN03	PC	02	9,69	19,38	SKF
1162	VALVULA ADMISSAO/TITAN03	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
1163	AMORTECEDOR TRASEIRO(PAR)TITAN04	PC	02	94,27	188,54	METAL LEVE
1164	ARO FAROL/TITAN04	PC	02	7,69	15,38	AQUARIOS
1165	ARO RODA DIANT/TITAN04	PC	01	58,39	58,39	REDFOX
1166	ARO RODA TRASEIRA/TITAN04	PC	01	66,93	66,93	REDFOX
1167	BALANCIN TUCHO/TITAN04	PC	02	34,18	68,36	LAQUILA
1168	BANCO COMPLETO/TITAN04	PC	01	67,79	67,79	PRO TORK
1169	BATERIA 12V/TITAN04	PC	02	66,64	133,28	AJAX

1170	BIELA MOTOR/TITAN04	PC	01	66,36	66,36	METAL LEVE
1171	BUCHA COROA/TITAN04	PC	08	1,48	11,84	MOTO BOR
1172	BUJÃO CARTER/TITAN04	PC	02	3,22	6,44	REDFOX
1173	CABO ACELERADOR/TITAN04	PC	02	15,24	30,48	REDFOX
1174	CABO EMBREAGEM/TITAN04	PC	02	10,11	20,22	REDFOX
1175	CABO FREIO/TITAN04	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
1176	CABO VELOCIMETRO/TITAN04	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
1177	CACHIMBO VELA/TITAN04	PC	02	7,78	15,56	MAGNETRON
1178	CX DIREÇÃO/TITAN04	PC	02	20,51	41,02	REDFOX
1179	CAMARA DE AR/TITAN04	PC	04	15,67	62,68	PIRELLI
1180	CARBURADOR/TITAN04	PC	01	76,04	76,04	LAQUILA
1181	CARCACA FAROL/TITAN04	PC	02	4,04	8,08	REDFOX
1182	CARCACA PAINEL INFERIOR/TITAN04	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
1183	CARCACA PAINEL SUPERIOR/TITAN04	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
1184	CAVALETE CENTRAL/TITAN04	PC	01	16,23	16,23	REDFOX
1185	CAVALETE LATERAL/TITAN04	PC	02	12,53	25,06	REDFOX
1186	CHAVE IGNIÇÃO/TITAN04	PC	02	18,80	37,60	REDFOX
1187	CILINDRO MOTOR/TITAN04	PC	01	74,62	74,62	METAL LEVE
1188	CILINDRO TELESC/DIANT/TITAN04	PC	01	34,03	34,03	SILVERST
1189	COLETOR ADMISSÃO/TITAN04	PC	02	13,53	27,06	REDFOX
1190	CUBO RODA TRASEIRA/TITAN04	PC	02	59,24	118,48	LAQUILA
1191	DISCO FREIO/TITAN04	PC	02	15,95	31,90	LAQUILA
1192	EIXO BALANCIM/TITAN04	PC	02	9,83	19,66	LAQUILA
1193	EIXO COMANDO VALVULA/TITAN04	PC	02	10,54	21,08	LAQUILA
1194	EIXO PEDAL PARTIDA/TITAN	PC	02	21,07	42,14	LAQUILA
1195	EIXO PINHÃO/TITAN04	PC	02	27,91	55,82	LAQUILA
1196	ENGRENAGEM MOVEL3A/TITAN04	PC	01	36,45	36,45	REDFOX
1197	ESCAPAMENTO/TITAN04	PC	02	60,10	120,20	TORK
1198	ESPELHO CUBO TRASEIRA/TITAN04	PC	02	34,18	68,36	REDFOX
1199	ESPELHO RETROVISOR/TITAN04	PC	02	7,98	15,96	REDFOX
1200	ESTICADOR CORRENTE/TITAN04	PC	04	1,62	6,48	REDFOX
1201	GUIA VALVULA/TITAN04	PC	04	7,55	30,20	METAL LEVE
1202	GUIDÃO CROMADO/TITAN04	PC	01	17,09	17,09	TORK
1203	JG BUCHAS BALANCA/TITAN04	PC	02	10,99	21,98	REDFOX
1204	JG JUNTAS MOTOR/TITAN04	PC	01	9,69	9,69	METAL LEVE
1205	JG RAIOS RODA DIANT/TITAN04	PC	01	25,07	25,07	REDFOX
1206	JG RAIOS RODA TRAS/TITAN03	PC	01	18,23	18,23	REDFOX
1207	KIT ANDAMENTO/TITAN04	PC	03	42,72	128,16	KMC
1208	KIT EMBREAG/COMANDO/TITAN04	PC	01	66,93	66,93	LAQUILA
1209	KIT MOTOR/TITAN04	PC	01	150,94	150,94	METAL LEVE
1210	LANTERNA PISCA/TITAN04	PC	04	6,18	24,72	REDFOX
1211	MANETE EMBREAGEM/TITAN04	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1212	MANETE FREIO/TITAN04	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1213	MANICOTE EMBREAGEM/TITAN04	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1214	MANICOTE FREIO/TITAN04	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1215	MESA BALANCIN/TITAN04	PC	01	61,23	61,23	LAQUILA
1216	MESA INFERIOR GUIDÃO/TITAN04	PC	01	58,10	58,10	REDFOX
1217	MOLA PEDAL PARTIDA/TITAN04	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1218	PEDAL CAMBIO/TITAN04	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1219	PEDAL PARTIDA/TITAN04	PC	02	16,52	33,04	REDFOX
1220	PNEU DIANT/TITAN04	PC	02	66,93	133,86	PIRELLI
1221	PNEU TRASEIRO/TITAN04	PC	02	87,72	175,44	PIRELLI
1222	ROLAMENTO RODA DIANT/TITAN04	PC	04	9,69	38,76	SKF
1223	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIESTA)	PC	02	189,82	379,64	COFAP
1224	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA (FIESTA)	PC	02	62,82	125,64	COFAP
1225	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIESTA)	PC	02	127,02	254,04	COFAP
1226	ARTICULADOR CX DE DIREÇÃO (FIESTA)	PC	02	44,57	89,14	NAKATA
1227	ATUADOR EMBREAGEM (FIESTA)	PC	02	169,91	339,82	LUK MAG
1228	ATUADOR MARCHA LENTA (FIESTA)	PC	02	51,12	102,24	MARELI
1229	BASE AMORTECEDOR DIANT (FIESTA)	PC	02	67,79	135,58	AXIOS
1230	BASE MOTOR DIANT/DIR (FIESTA)	PC	02	96,40	192,80	AXIOS
1231	BIELETA ESTAB DIANT (FIESTA)	PC	02	31,16	62,32	AXIOS
1232	BOBINA IGNIÇÃO (FIESTA)	PC	02	103,44	206,88	BOSCH
1233	BOMBA COMBUSTIVEL (FIESTA)	PC	02	220,44	440,88	BOSCH
1234	BOMBA DAGUA (FIESTA)	PC	01	100,53	100,53	URBA
1235	BOMBA OLEO/MOTOR FIESTA	PC	01	258,03	258,03	SCHADEK
1236	BUCHA BAND/DIANT/P/DIANT/FIESTA	PC	04	38,45	153,80	AXIOS
1237	BUCHA BAND/DIAN/PARTE TRAS/FIESTA	PC	04	53,26	213,04	AXIOS
1238	BUCHA EIXO TRAS/FIESTA	PC	04	24,49	97,96	AXIOS
1239	COIFA BENGALA FIESTA	PC	02	8,80	17,60	COFAP
1240	COIFA CX MARCHA/FIESTA	PC	02	18,51	37,02	COFAP
1241	CONEXÃO ENTRADA AGUA BLOCO/FIESTA	PC	04	15,00	60,00	FORD
1242	CORREIA ALTERNADOR/FIESTA	PC	02	51,55	103,10	DAYCO
1243	CUBO RODA DIANT/FIESTA	PC	02	46,43	92,86	IMA
1244	DISCO FREIO/DIANT/FIESTA	PC	02	67,50	135,00	VARGA
1245	FILTRO DE AR/FIESTA	PC	04	20,29	81,16	TECFIL
1246	FILTRO DE COMBUSTIVEL/FIESTA	PC	04	16,44	65,76	TECFIL
1247	FILTRO LUBRIFICANTE/FIESTA	PC	04	15,00	60,00	TECFIL
1248	JG CABOS VELAS/FIESTA	PC	02	91,87	183,74	NGK
1249	JUNTA CABECOTE/FIESTA	PC	02	28,63	57,26	SPAAL
1250	JUNTA HOMOCINETRICA/FIESTA	PC	02	111,78	223,56	COFAP
1251	KIT. BATENTE AMORT. DIANT FIESTA	PC	02	26,83	53,66	COFAP
1252	KIT BATENTE AMORT TRAS FIESTA	PC	02	32,47	64,94	COFAP
1253	KIT EMBREAGEM/FIESTA	PC	01	217,30	217,30	LUK
1254	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/FIESTA	PC	02	34,18	68,36	BOSCH
1255	PASTILHA FREIO/FIESTA	PC	02	87,72	175,44	FRASLE
1256	PIVO SUSP DIANTEIRA/FIESTA	PC	02	59,52	119,04	NAKATA
1257	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/FIESTA	PC	02	81,17	162,34	BOSCH
1258	RESERV AGUA RADIADOR/FIESTA	PC	01	68,32	68,32	FLORIO
1259	ROLAM TENSOR CORREIA ALTERN/FIESTA	PC	02	35,77	71,54	SKF

1260	SAPATA C/LONA FREIO TRAS FIESTA	PC	02	79,17	158,34	FRASLE
1261	SENSOR TEMPERATURA/FIESTA	PC	01	46,70	46,70	IGUACU
1262	SILENC INTERMEDIARIO/FIESTA	PC	01	96,40	96,40	MASTRA
1263	SILENC TRASEIRO/FIESTA	PC	01	124,03	124,03	MASTRA
1264	ALAVANCA CABO CAPO/UNO	PC	04	8,95	35,80	EFRARI
1265	ALAVANCA FREIO MÃO/UNO	PC	04	64,08	256,32	MONACO
1266	AMORTEC/DIANT/UNO	PC	04	131,01	524,04	COFAP
1267	AMORTEC/TAMPA/TRAS/UNO	PC	02	46,43	92,86	COFAP
1268	AMORTECEDOR UNO	PC	04	141,83	567,32	COFAP
1269	ANEL SICRONIZADOR3A./4A/UNO	PC	04	43,29	173,16	IMCE
1270	ANEL SICRONIZADOR2.A/UNO	PC	04	27,91	111,64	IMCE
1271	ANEL SICRONIZADOR 5.A/UNO	PC	06	33,03	198,18	IMCE
1272	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/UNO	PC	06	53,54	321,24	NAKATA
1273	AUTOMATICO MTR PARTIDA/UNO	PC	04	70,06	280,24	BOSCH
1274	BANDEJA SUSPENSÃO/TRAS/UNO	PC	04	81,17	324,68	COFAP
1275	BASE/AMORTEC/DIANT/UNO	PC	04	18,51	74,04	AXIOS
1276	BASE/AMORT/TRAS/UNO	PC	04	25,86	103,44	AXIOS
1277	BASE CX MARCHA/UNO	PC	04	31,32	125,28	AXIOS
1278	BASE DIFERENCIAL/UNO	PC	04	23,58	94,32	AXIOS
1279	BASE MOTOR UNO	PC	04	42,60	170,40	AXIOS
1280	BENZO MTR PARTIDA UNO	PC	02	32,76	65,52	ZEN MAG
1281	BICO/INJETOR/UNO	PC	04	171,45	685,80	MARELI
1282	BOBINA CAMPO/MTR PARTIDA/UNO	PC	04	57,24	228,96	BOSCH
1283	BOBINA IGNIÇÃO UNO	PC	04	84,02	336,08	BOSCH
1284	BOMBA COMBUST/REFIL/UNO	PC	04	238,38	953,52	BOSCH
1285	BOMBA DAGUA UNO	PC	02	108,80	217,60	URBA
1286	BOMBA OLEO /UNO	PC	02	293,91	587,82	SCHADEK
1287	BRACO TENSOR LD/UNO	PC	04	87,15	348,60	COFAP
1288	BRACO TENSOR LE/UNO	PC	04	87,15	348,60	COFAP
1289	BUCHA BAND. SUSP TRAS/DIR/UNO	PC	32	9,05	289,60	AXIOS
1290	BUCHA BRACO OSCILANTE/UNO	PC	08	13,10	104,80	AXIOS
1291	BUCHA TENSOR/UNO	PC	16	8,83	141,28	AXIOS
1292	CABO ACELERADOR/UNO	PC	02	18,80	37,60	EFRARI
1293	CABO EMBREAGEM UNO	PC	04	49,27	197,08	EFRARI
1294	CABO FREIO TRAS/UNO	PC	04	44,43	177,72	EFRARI
1295	CABO VELOCIMET/UNO	PC	04	19,36	77,44	EFRARI
1296	CANO SAIDA MOTOR/UNO	PC	02	168,88	337,76	MASTRA
1297	CARCACA/VALVULA/TERMOST/UNO	PC	02	125,03	250,06	IGUACU
1298	CARTER MOTOR/UNO	PC	02	81,46	162,92	IGASA
1299	CHAVE SETA/UNO	PC	02	262,87	525,74	KOSTAL
1300	CILINDRO IGNIÇÃO/UNO	PC	04	15,29	61,16	UNIVERSAL
1301	CILINDRO MESTRE FREIO UNO	PC	02	84,02	168,04	ATE
1302	CILINDRO RODA TRAS/UNO	PC	08	18,65	149,20	ATE
1303	COIFA BENGALA/UNO	PC	08	9,83	78,64	COFAP
1304	COIFA CX MARCHA/UNO	PC	08	12,53	100,24	COFAP
1305	COLAR EMBREAGEM/UNO	PC	04	53,68	214,72	INA MAG
1306	CONJ. ATUADOR-MOTOR PASSO/UNO	PC	02	90,00	180,00	MARELI
1307	CORREIA ALTERNADOR UNO	PC	04	14,04	56,16	DAYCO
1308	CORREIA DENTADA UNO	PC	04	42,10	168,40	DAYCO
1309	COXIM LATERAL/FX MOLAS/UNO	PC	08	9,05	72,40	AXIOS
1310	CUBO RODA DIANT UNO	PC	04	36,17	144,68	IMA
1311	CUBO RODA TRAS/UNO	PC	04	36,17	144,68	IMA
1312	DISCO FREIO DIANT/UNO	PC	08	27,05	216,40	VARGA
1313	ELETROVENTILADOR/UNO	PC	02	315,27	630,54	BOSCH
1314	ENGRENAGEM CX MARCHA5ª/UNO	PC	02	162,34	324,68	FIAT
1315	ENGRENAGEM CX MARCHA RE/UNO	PC	02	165,75	331,50	FIAT
1316	ESPELHO RETROV/DIR/UNO	PC	02	63,51	127,02	METAGAL
1317	ESPELHO/RETROV/ESQ/UNO	PC	02	63,51	127,02	METAGAL
1318	ESTATOR ALTERN/UNO	PC	02	90,57	181,14	BOSCH
1319	FAROL DIREITO/UNO	PC	02	174,30	348,60	ARTEB
1320	FAROL ESQ/UNO	PC	02	174,30	348,60	ARTEB
1321	FECHO CAPO INFERIOR/UNO	PC	04	13,38	53,52	UNIVERSAL
1322	FEIXE MOLAS/UNO TRAS/UNO	PC	04	161,48	645,92	COFAP
1323	FILTRO AR UNO	PC	08	11,82	94,56	TECFIL
1324	FILTRO COMBUSTIVEL/UNO	PC	08	13,27	106,16	TECFIL
1325	FILTRO LUBRIFICANTE/UNO	PC	08	12,99	103,92	TECFIL
1326	FLANGE BOMBA COMBUST/UNO	PC	04	36,17	144,68	VP
1327	GARFO CAMBIO1A/2A/UNO	PC	02	97,69	195,38	IMCE
1328	GARFO CAMBIO 3A/4A/UNO	PC	02	92,28	184,56	IMCE
1329	GARFO CAMBIO 5A/UNO	PC	02	79,17	158,34	IMCE
1330	GARFO CAMBIO RE/UNO	PC	02	65,22	130,44	IMCE
1331	GARFO MTR PART/UNO	PC	04	9,69	38,76	UNIFAP
1332	INDUZIDO MTR PART/UNO	PC	02	88,57	177,14	BOSCH
1333	INTERUPTOR PRESSÃO OLEO/UNO	PC	04	9,96	39,84	MARFLEX
1334	INTERRUP/VENT/RADIADOR-UNO	PC	04	28,76	115,04	WALHER
1335	JG CABOS VELAS/UNO	PC	04	78,04	312,16	NGK
1336	JG VELAS IGNIÇÃO UNO	PC	04	63,51	254,04	NGK
1337	JUNTA CABECOTE UNO	PC	04	25,07	100,28	SPAAL
1338	JUNTA HOMOCINET/UNO	PC	04	102,82	411,28	COFAP
1339	JUNTA TAMPA VALV/UNO	PC	04	16,67	66,68	SPAAL
1340	KIT BATENTE AMORT DIANT/UNO	PC	08	10,82	86,56	COFAP
1341	KIT EMBREAGEM/UNO	PC	02	183,41	366,82	LUK
1342	KIT ESTABILIZ/EXTERNO/UNO	PC	08	6,60	52,80	KITECIA
1343	KIT ESTABILIZ/INTERNO/UNO	PC	08	4,13	33,04	KITECIA
1344	KIT REPARO INJEC ELETRONCA/UNO	PC	06	10,99	65,94	SCHUK
1345	LAMPADA FAROL BIODO/UNO	PC	08	11,45	91,60	OSRAN
1346	MANGOTE FILTRO AR /UNO	PC	04	57,24	228,96	GONEL
1347	MANGOTE FREIO DIANT/UNO	PC	02	9,96	19,92	NORFLEX
1348	MANG. FREIO TRASEI/UNO	PC	04	9,96	39,84	NORFLEX
1349	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO/UNO	PC	02	42,72	85,44	UNIVERSAL

1350	MECANISMO VIDRO DIANT ESQ/UNO	PC	02	42,72	85,44	UNIVERSAL
1351	MOLA ESPIRAL SUSP/DIANT/UNO	PC	08	54,12	432,96	COFAP
1352	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/UNO	PC	08	17,23	137,84	BOSCH
1353	PASTILHA FREIO DIANT/UNO	PC	08	30,47	243,76	FRASLE
1354	PIVO BANDEJA/UNO/	PC	08	25,92	207,36	NAKATA
1355	RADIADOR C/RESERVATORIO/UNO	PC	02	114,20	228,40	VISCONDE
1356	REGULADOR VOLT/ALTREN/UNO	PC	04	108,22	432,88	BOSCH
1357	REP PINO GUIA PINCA FREIO/UNO	PC	04	18,80	75,20	ATE
1358	RETENTOR DE COMANDO/UNO	PC	04	14,24	56,96	SABO
1359	RETENTOR HASTE VALV/UNO	PC	04	16,49	65,96	SABO
1360	RETENTOR VOLANTE UNO	PC	02	61,37	122,74	SABO
1361	ROTOR ALTERNADOR/UNO	PC	02	111,64	223,28	BOSCH
1362	SENSOR NIVEL COMBUST UNO	PC	02	51,83	103,66	TSA
1363	SENSOR ROTAÇÃO/UNO	PC	02	125,31	250,62	BOSCH
1364	SENSOR TEMPERATURA/UNO	PC	04	107,09	428,36	IGUACU
1365	SILENCIOSO INTERM/UNO	PC	04	65,50	262,00	MASTRA
1366	SILENCIOSO/TRAS/UNO	PC	04	78,75	315,00	MASTRA
1367	SONDA LAMBDA/UNO	PC	02	236,38	472,76	NGK
1368	TAMBOR DE FREIO/UNO	PC	08	35,88	287,04	VARGA
1369	TENSOR CORREA ALTERN/UNO	PC	04	31,90	127,60	SKF
1370	TENSOR CORREIA DENTADA/UNO	PC	04	42,72	170,88	SKF
1371	TERMINAL DIREÇÃO/UNO	PC	08	30,19	241,52	NAKATA
1372	TRIZETA CAMBIO/UNO	PC	08	28,48	227,84	SPICER
1373	TUBO REFRIG/MOTOR/UNO	PC	04	27,91	111,64	VALCLEY
1374	VALVULA ADMISSÃO/UNO	PC	08	19,36	154,88	METAL LEVE
1375	VALVULA ESCAPE/UNO	PC	08	20,51	164,08	METAL LEVE
1376	AMORTECEDOR DIANTEIRO/CELTA	PC	02	174,86	349,72	COFAP
1377	AMORTECEDOR TRASEIRO/CELTA	PC	02	116,20	232,40	COFAP
1378	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/CELTA	PC	02	49,27	98,54	NAKATA MAG
1379	ATUADOR MARCHA LENTA/CELTA	PC	01	95,13	95,13	MARELI
1380	BASE CX MARCHA CELTA	PC	01	25,34	25,34	AXIOS
1381	BASE MOTOR CELTA	PC	01	58,67	58,67	AXIOS
1382	BENZO MTR PARTIDA/CELTA	PC	01	60,10	60,10	ZEN
1383	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/CELTA	PC	02	180,84	361,68	BOSCH
1384	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL/CELTA	PC	02	262,30	524,60	BOSCH
1385	BOMBA DAGUA/CELTA	PC	01	115,63	115,63	URBA
1386	BOMBA OLEO CELTA	PC	01	221,00	221,00	SCHADEK
1387	CABO EMBREAGEM CELTA	PC	02	21,93	43,86	EFRARI
1388	CORREIA ALTERNADOR/CELTA	PC	02	49,56	99,12	DAYCO
1389	COXIM AMORTECEDOR DIANT CELTA	PC	04	26,77	107,08	AXIOS
1390	DISCO FREIO DIANTEIRO/CELTA	PC	02	36,74	73,48	VARGA
1391	FILTRO AR CELTA	PC	04	12,96	51,84	TECFIL
1392	FILTRO COMBUSTIVEL/CELTA	PC	04	15,09	60,36	TECFIL
1393	FILTRO LUBRIFICANTE/CELTA	PC	04	10,82	43,28	TECFIL
1394	JG CABOS VELA CELTA	PC	01	107,94	107,94	NGK
1395	JG VELAS IGNIÇÃO/CELTA	PC	01	69,49	69,49	NGK
1396	JUNTA DESLIZANTE CELTA	PC	01	164,61	164,61	COFAP
1397	JUNTA HOMOCINETICA/CELTA	PC	02	127,02	254,04	COFAP
1398	KIT BATENTE AMORT DIANT /CELTA	PC	02	13,79	27,58	COFAP
1399	KIT BUCHA ESTABILIZ/CELTA	PC	04	6,98	27,92	KITECIA
1400	KIT COMANDO VALVULAS /CELTA	PC	01	504,66	504,66	APLIC
1401	KIT EMBREAGEM CELTA	PC	01	274,83	274,83	LUK
1402	KIT SUPORTE BARRA TENSOR /CELTA	PC	01	97,97	97,97	AXIOS
1403	MANGOTE INFERIOR RADIAD/CELTA	PC	02	19,65	39,30	GATES
1404	PALHETA LIMP/PARABRISA/CELTA-PAR	PC	04	39,59	158,36	BOSCH
1405	PASTILHA FREIO DIANT/CELTA	PC	02	48,41	96,82	FRASLE
1406	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR ESQ /CELTA	PC	04	60,37	241,48	NAKATA
1407	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/CELTA	PC	02	43,57	87,14	UNIFAP
1408	ROLAMENTO RODA DIANT /CELTA	PC	02	70,92	141,84	SKF
1409	ROLAMENTO RODA TRAS (KIT) CELTA	PC	04	36,74	146,96	SKF
1410	SENSOR NIVEL COMBUST/CELTA	PC	01	59,52	59,52	TSA
1411	SENSOR TEMPERATURA/CELTA	PC	02	23,36	46,72	IGUACU
1412	TAMBOR FREIO TRAS/CELTA	PC	02	56,39	112,78	VARGA
1413	TERMINAL DE DIREÇÃO/CELTA	PC	02	54,12	108,24	NAKATA
1414	PNEU ARO 13(175/70X13)	PC	16	140,27	2.244,32	FIRESTONE
1415	ADITIVO P/ RADIADOR/CELTA/UNO	LT	60	6,84	410,40	RADINAQ
1416	OLEO P/ MOTOR GAS/UNO/CELTA	LT	80	21,22	1.697,60	IPIRANGA
1417	OLEO HIDRAULICO CELTA/UNO	LT	40	11,40	456,00	LUBRAX
1418	OLEO HIPOIDE CELTA/UNO	LT	48	9,83	471,84	LUBRAX
1419	OLEO HIPOIDE 140 20LT	LT	48	9,83	471,84	LUBRAX
1420	OLEO FREIO/CELTA/UNO	PC	48	7,95	381,60	VARGA
1421	GRAXA	PC	48	8,34	400,32	LUBRAX
1422	KIT INTERNO/GOL	PC	04	4,13	16,52	KITECIA
1423	LAMPADA FAROL BIODO/GOL	PC	04	9,83	39,32	OSRAN
1424	LAMPADA PISCA RE 1 POLO GOL	PC	10	1,00	10,00	OSRAN
1425	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS GOL	PC	02	1,00	2,00	OSRAN
1426	LONA DE FREIO TRASEIRO GOL	PC	02	10,68	21,36	FRASLE
1427	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/GOL	PC	01	62,66	62,66	ZEN
1428	MANGOTE INF/RADIAD//GOL	PC	02	16,09	32,18	GATES
1429	MANGOTE SUPERIOR/RADI/GOL	PC	02	10,54	21,08	GATES
1430	MANGUEIRA FREIO DIANT GOL	PC	02	8,98	17,96	NORFLEX
1431	MANGUEIRA FREIO/TRAS/GOL	PC	02	8,98	17,96	NORFLEX
1432	MECANISMO VIDRO/DIANT/DIR/GOL	PC	01	85,15	85,15	UNIVERSAL
1433	MECANISMO VIDRO/GOL	PC	01	85,15	85,15	UNIVERSAL
1434	MECANISMO VIDRO/GOL	PC	01	85,15	85,15	UNIVERSAL
1435	MECANISMO VIDRO/GOL	PC	01	85,15	85,15	UNIVERSAL
1436	MOLA ESPIRAL/GOL	PC	02	60,95	121,90	COFAP
1437	MOTOR VENTILADOR/RADI/GOL	PC	01	162,34	162,34	BOSCH
1438	PALHETA LIMPADOR/GOL	PC	02	15,78	31,56	BOSCH
1439	PASTILHA FREIO DIANT/GOL	PC	02	30,19	60,38	FRASLE

1440	PIVO DE BANDEJA/GOL	PC	04	30,19	120,76	NAKATA
1441	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA GOL	PC	02	19,31	38,62	UNIFAP
1442	REGULADOR/VOLT/ALTERN/GOL	PC	01	87,72	87,72	BOSCH
1443	RELE PISCA 3 PINOS/GOL	PC	02	9,96	19,92	DNI
1444	REP PINCA/FREIO /DIANT/GOL	PC	04	11,14	44,56	ATE
1445	RETIFICADOR ALTERNADOR/GOL	PC	01	65,79	65,79	GAUSS
1446	ROLAMENTO/RODA/DIANT/GOL	PC	02	59,81	119,62	SKF
1447	ROTOR ALTERNADOR GOL	PC	01	115,91	115,91	BOSCH MAG
1448	SENSOR POSIÇÃO BORB/GOL	PC	01	90,00	90,00	MARELI
1449	SILENCIOSO INTERM/GOL	PC	01	79,46	79,46	MASTRA
1450	SILENCIOSO TRASEIRO GOL	PC	01	151,52	151,52	MASTRA
1451	TAMBOR FREIO TRAS/GOL	PC	02	49,27	98,54	VARGA
1452	TENSOR CORREIA/ALTER/GOL	PC	02	32,47	64,94	SKF
1453	TENSOR CORREIA DENTADA GOL	PC	02	76,04	152,08	SKF
1454	TERMINAL DIREÇÃO GOL	PC	02	30,19	60,38	NAKATA
1455	TUBO REFRIGERADOR/MOTOR/GOL	PC	02	12,25	24,50	VALCLEY
1456	VALVULA ADMISSÃO MOTOR/GOL	PC	04	13,10	52,40	METAL LEVE
1457	VALVULA ESCAPE MOTOR GOL	PC	04	17,94	71,76	METAL LEVE
1458	VELA IGNIÇÃO (JG 4) GOL	PC	02	67,50	135,00	NGK
1459	AMORT/TAMPA/TRAS/UNO	PC	02	76,61	153,22	COFAP MAG
1460	BICO INJETOR/UNO	PC	04	171,45	685,80	MARELI
1461	MANGUEIRA FREIO DIANT/UNO	PC	02	9,96	19,92	NORFLEX
Valor Total desta Proposta =						405.661,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E4BE22BD

